



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 01/2022

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

PRIMEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **07 DE FEVEREIRO DE 2022**

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

1º Secretário

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

07 DE FEVEREIRO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Recebemos da prefeitura municipal de Nova Odesa cópia do Decreto Suplementar n. 4504/2021.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N.º 127/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DELEGAR CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS TOTAL OU PARCIALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 128/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE NOVA ODESSA (CTER), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.667/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº. 02/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NAS FORMAS QUE ESPECIFICA.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, REVOGA OS ARTIGOS 139, 140 E 141 DA LEI MUNICIPAL Nº 914, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1984.

PROJETO DE LEI Nº 03/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA O ANEXO DE METAS FISCAIS, DEMONSTRATIVO 7 (LRF, ART. 4º, §2º, INCISO V), PARTE INTEGRANTE DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 04/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA A PROMOVER AUMENTO NOS VALORES DE CESTA DE ALIMENTAÇÃO MENSAL E CESTA DE NATAL, CONCEDER SEGURO DE VIDA E SUBSIDIAR PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS A PARTIR DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 05/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR SÍLVIO NATAL, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DE LISTAGENS DE PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 01/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR SÍLVIO NATAL, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 151 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROJETO DE LEI N. 06/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR SÍLVIO NATAL, DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DAS ESCOLAS PÚBLICAS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 1065/2021** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE

Indica ao Poder Executivo a adoção de medidas voltadas a afixar placa conferindo nome simbólico de “Espaço de Atendimento Pastor Wagner Longhi” ao prédio que abriga a Diretoria de Gestão Social e Cidadania.

2. **N. 1066/2021** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS

Indica ao Prefeito Municipal a instalação de placas de sinalização próximo as escolas.

3. **N. 1067/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Poder Executivo a construção de calçada na Avenida Ampélio Gazzetta, na Rua Emygdio Pierozzi e na Avenida Brasil, na altura do Jardim Marajoara, em cumprimento ao



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

acordo autorizado pela Lei n. 1484/1995 e pelo Decreto n. 1.899/2004.

4. **N. 1068/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a possibilidade de abertura de rua no bairro jardim Fadel.

5. **N. 01/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de corte de arvores com risco de queda, na estrada da servidão sentido município Americana, Vale dos Lírios.

6. **N. 02/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a criação do Conselho Municipal Hídrico.

7. **N. 03/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal que seja feito um mutirão de limpeza ao entorno da escola EMEF Simão Welsh e na creche CMEI Bem Te Vi (Creche e EMEI).

8. **N. 04/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal que seja feito reparos no solo e pintura da ciclovia, nas Avenidas Rodolfo Kivitz e Eddy de Freitas Crisciuma.

9. **N. 05/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS

Indica a necessidade de instalação de canaleta para escoamento de água na Rua Silvío de Paula, em frente ao número 323, esquina com a Rua Norma Bassora no bairro Nossa Senhora de Fátima.

10. **N. 06/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

Indica ao Prefeito Municipal estudo viabilizando melhoria no atendimento de agendamento de transporte aos munícipes.

11. **N. 07/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Pedro Camondá, próximo ao nº 327, no Jardim Santa Rita I.

12. **N. 08/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

Indica ao Poder Executivo a possibilidade de fazer estudos voltados para um melhor local de atendimento da Farmácia de Alto Custo do município.

13. **N. 09/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

Indica ao Prefeito Municipal a notificação do proprietário responsável pela área que se estende por todo o calçamento da empresa CEG com falta de limpeza e manutenção, localizada na Rua Emydgio Pierozzi, no Jardim Marajoara.

14. **N. 10/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

Indica ao Poder Executivo a recolocação do gabarito que informa a altura do viaduto Nadyr Serra, localizado na Av. Antônio Rodrigues Azenha.

15. **N. 11/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

Indica ao Poder Executivo que proceda estudos e tome as legais e cabíveis providências, objetivando-se a solução para escoamento de águas pluviais na rua Henrique Félix, nº 02, bairro Jardim Fadel.

16. **N. 12/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção e reparos na sarjeta localizada na Rua Porto Alegre (antiga fábrica Miabel), no Jardim São Jorge.

17. **N. 13/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção da Estrada Municipal Eduardo Karklis (fresa) e pó preto em toda sua extensão.

18. **N. 14/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Indica ao Poder Executivo que notifique a CPFL para realizar a troca das lâmpadas queimadas nas ruas José Pizzo e Geraldo Leme, no Parque Klavin.

19. **N. 15/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre), em frente às empresas Hanier Especialidade Química e Colorflex Têxtil, na Rua Alexandre Bassora.

20. **N. 16/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Prefeito Municipal a implantação de um programa para proteção ao pedestre no município.

21. **N. 17/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Prefeito Municipal a implantação de uma campanha educativa sobre acidentes domésticos.

22. **N. 18/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica a necessidade de instalação de canaleta para escoamento de água na Rua das Crianças, esquina com a Rua Norma Bassora, no Residencial Santa Luiza I.

23. **N. 19/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a necessidade de operação tapa-buraco, limpeza de guias e sarjetas e a retirada de entulho das ruas do Parque Residencial Klavin.

24. **N. 20/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo que notifique a CPFL para realizar a troca das lâmpadas queimadas nas ruas do Parque Fabricio.

25. **N. 21/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal que tome ações efetivas contra a proliferação de mosquitos borrachudos na rua Niterói, Jardim São Jorge.

26. **N. 22/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a manutenção e limpeza geral nas caixas-d'água e troca dos filtros que estão vencidos, em escolas e creches do município.

27. **N. 23/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal que inicie os trabalhos de combate às enchentes no Rio Quilombo.

28. **N. 24/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal uma revisão para troca de todas as lâmpadas queimadas, em toda extensão da Avenida Ampélio Gazzetta (canteiro central, ciclovia, corredor metropolitano).

29. **N. 25/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal que notifique o proprietário responsável pelo terreno sem manutenção, com mato alto e falta de limpeza, rua Joaquim Sanches, número 938, bairro Maria Helena.

30. **N. 26/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção na estrada de terra que liga Nova Odessa ao bairro Mathiesen, município de Americana.

31. **N. 27/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal que realize um estudo técnico com profissionais para implantar áreas de lazer e bem-estar no município.

32. **N. 28/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza, capinação e roçagem na área interna e externa da CMEI Prof^a. Maria Cecília Borriero Milani, bairro Green Village.

33. **N. 29/2022** – Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Indica ao Poder Executivo o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal dispondo sobre a padronização das cores da parte externa dos imóveis públicos no Município de Nova Odessa.

34. **N. 30/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de correção na placa indicativa com poste caindo, entre o cruzamento das Avenidas Ampélio Gazzetta e Dr. Eddy de Freitas Crisciuma.

35. **N. 31/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal que seja feito a retirada de todos os postes (com braço para semáforo) na Avenida Ampélio Gazzetta.

36. **N. 32/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a implantação de aplicativo para acionamento da Guarda Municipal.

37. **N. 33/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal que tome ações efetivas e não paliativas, em relação ao alagamento frequente sobre a ciclovia na área externa do IZ, as margens da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini.

38. **N. 34/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção em bueiro obstruído, causando alagamento em uma parte da Avenida Carlos Botelho, próximo a Auto elétrica Radar, jardim Santa Rosa.

39. **N. 35/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS

Indica ao Poder Executivo a remoção de um suporte de lixeira pública na Avenida Carlos Botelho, altura do número 108, Centro.

40. **N. 36/2022** – Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA

Indica ao Poder Executivo a limpeza, capinação e roçagem do interior do Cemitério Municipal de Nova Odessa.

41. **N. 37/2022** – Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza, capinação e roçagem na Praça do Terra Nova localizada à Rua da Felicidade e Rua da Alegria.

42. **N. 38/2022** – Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de notificar proprietários dos terrenos, localizado à Rua Geraldo de Oliveira no Bairro Maria Helena.

43. **N. 39/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Prefeito Municipal a limpeza e a roçagem do mato alto na UBS II, no Jardim São Jorge.

44. **N. 40/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Prefeito Municipal a poda de uma árvore na Rua João Jankovitz, n. 102, no Jardim Santa Rosa.

45. **N. 41/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a roçagem e limpeza das três praças situada, no Residencial Fibra e Terra Nova.

46. **N. 42/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de uma placa proibido jogar lixo na Rua José de Paiva, esquina com a Rua Benedito Capelato, bem como realizar a roçagem e limpeza do passeio público e roçagem da parte interna da Associação dos Servidores Municipais de Nova Odessa.

47. **N. 43/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica a notificação do proprietário do lote situado na Rua Ângelo Príncipe Padela, próximo ao nº 31, no Parque Fabrício, para que proceda a limpeza do local, devido à presença de mato alto e



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

poda da árvore.

48. **N. 44/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica a necessidade de roçagem do campo do Jardim Planalto e a limpeza (varredura e capinação) do passeio público na Rua João Bolzan, no Parque Fabrício.
49. **N. 45/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias efetivas na quadra esportiva (campo de areia) do Parque Linear, bairro 23 de maio.
50. **N. 46/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de reparo em buraco na Avenida Ampélio Gazzetta, próximo ao Supermercado São Vicente (sentido município de Americana).
51. **N. 47/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da correção no asfalto referente ao bueiro, altura do número 483, Avenida Brasil, Parque Fabrício.
52. **N. 48/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias em toda a extensão da rua Independência, contemplando bairro Centro e Bela Vista.
53. **N. 49/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja feita a pintura e sinalização de solo em toda extensão do corredor metropolitano, Avenida Ampélio Gazzetta.
54. **N. 50/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo que realize um estudo para atualizar a página do site da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.
55. **N. 51/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Antônio Berni, próximo ao depósito de construção do bairro Jardim Monte das Oliveiras.
56. **N. 52/2022** – Autor: ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da poda de árvore próximo aos fios de alta tensão, em frente à Creche situada na rua Maria Raposeira Azenha, n. 475, na Vila Azenha.
57. **N. 53/2022** – Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de nomear alguns servidores para serem capacitados a operar os drones que serão adquiridos pela administração.
58. **N. 54/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Chefe do Executivo a necessidade de implantação de uma faixa elevada para travessia de pedestre na Av. Rodolfo Kivitz, próximo à Estrada Municipal Eduardo Karklis.
59. **N. 55/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica a limpeza/roçagem do mato alto situado no parque linear 23 de maio.
60. **N. 56/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza do córrego do Parque Linear do Jardim São Manoel.
61. **N. 57/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da colocação de placas de identificação, constando nome das ruas no bairro Residencial Klavin.
62. **N. 58/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que notifique o proprietário responsável referente a limpeza, capinação e roçagem do terreno, esquina da rua Maria Aparecida Guimarães Jirschik, bairro



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Altos do Klavin.

63. **N. 59/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias na praça do Altos do Klavin.
64. **N. 60/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua João Rodrigues Magalhães, Residencial Klavin.
65. **N. 61/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos na rua Olívio Belinate, em frente a Adega Real, Residencial Klavin.
66. **N. 62/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias na malha asfáltica em toda extensão da rua Olívio Belinate, Residencial Klavin.
67. **N. 63/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de pintura de solo na sinalização de “PARE”, esquina da rua Rafaela Manzi Piconi com a José de Camargo, Residencial Klavin.
68. **N. 64/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza, roçagem e capinação do terreno, esquina no final da rua João Bassora com a Avenida Rodolfo Kivitz, jardim Éden.
69. **N. 65/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos na rua João Bassora, altura do número 1420, jardim Éden.
70. **N. 66/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal um mutirão geral com roçagem e capinação em toda extensão, visando limpar e preservar o córrego abandonado no Parque Linear, bairro 23 de maio.
71. **N. 67/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer manutenção em buraco no asfalto na Rua Vítório Crispim, na altura do número 767, Jd. das Palmeiras.
72. **N. 68/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção no asfalto e na boca de lobo da Rua das Acácias, na altura do número 170, no Jd. das Palmeiras.
73. **N. 69/2022** – Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA
Indica ao Poder Executivo a implantação em nosso município de programa semelhante ao “Minha Saúde Covid-19”, um canal de teleatendimento.
74. **N. 70/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza, roçagem e capinação de terreno, rua Maria Aparecida Guimarães Jirschik, ao lado do número 246, bairro Altos do Klavin.
75. **N. 71/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de mato capinado e entulhos sobre a via pública, rua Pedro Motta, próximo ao número 90, bairro Altos do Klavin.
76. **N. 72/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos, rua dos Eucaliptos, próximo ao número 141, jardim Capuava.
77. **N. 73/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de estudos no trânsito, afim de realizar a mudança de direção com entroncamento, interligando a Avenida Rodolfo Kivitz a rua João Bassora (sentido



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Centro).

78. **N. 74/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo estudos voltados a celebrar convênio com operadoras de telefonia para que o uso do aplicativo “Botão do Pânico” não gere consumo de dados para as vítimas do município.
79. **N. 75/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a limpeza do mato alto e manutenção da camada asfáltica por toda a extensão da Rua Dionísio Zulian, Jd. Maria Helena.
80. **N. 76/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a notificação do proprietário responsável pelo imóvel localizado na Rua Dante Gazzetta, ao lado nº 146, esquina com Rua Gertrudes Ximenes Carrion, no Jd. Florida, à falta de limpeza e manutenção.
81. **N. 77/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de reposição de areia no parquinho infantil da Praça do São Jorge, Rua Goiana, nº 104.
82. **N. 78/2022** – Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Indica ao Poder Executivo a implantação de lombada na Rua Heitor Cibin, em frente à passarela.
83. **N. 79/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Prefeito Municipal a possibilidade de cobertura e implantação de bancos em local destinado a embarque de passageiros, situado à Rua Vanderlei Willis Klava, na altura do número 527, Jd. Campos Verdes.
84. **N. 80/2022** – Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA
Indica a adoção de medidas voltadas a afixação de placa sinalizadora de carga e descarga de mercadoria e a pintura do meio-fio da rua Heitor Cibin ao lado da garagem da empresa Bignotto Ferramentas.
85. **N. 81/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na Avenida Ampélio Gazzetta, altura do número 22, bairro Mathilde Berzin.
86. **N. 82/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores em toda a extensão da Avenida Brasil, contemplando os bairros Parque Fabrício, Mathilde Berzin e Jardim Marajoara.
87. **N. 83/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua Pastor Alfredo Klava, altura do número 44, bairro Mathilde Berzin.
88. **N. 84/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo reforço no policiamento nas UBS’s e prédios públicos, no tocante a segurança dos servidores municipais.
89. **N. 85/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao senhor Prefeito Municipal a recolocação dos brinquedos que foram retirados para reparo por estarem danificados na praça da Av. São Gonçalo, no Jardim Santa Rita I.
90. **N. 86/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do passeio público que se encontra com mato alto na Rua Higino Bassora, no Residencial Parque Klavin.
91. **N. 87/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de pontos de saída de água no campo de areia situado no Parque Linear do Residencial 23 de Maio (para evitar o acúmulo de águas pluviais



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

no local).

92. **N. 88/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a necessidade de poda das árvores, a roçagem e a limpeza da área que está com mato alto próxima da passarela que liga os bairros Residencial Klavin e Jardim das Palmeiras.

93. **N. 89/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da colocação de placas de identificação, constando nome das ruas no bairro Mathilde Berzin.

94. **N. 90/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a pintura na sinalização de “PARE” e retificação no asfalto, esquina da rua Pastor Alfredo Klava com a rua Benedito dos Santos, bairro Mathilde Berzin.

95. **N. 91/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua Benedito dos Santos, altura dos números 1 e 8, bairro Mathilde Berzi.

96. **N. 92/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a pintura na sinalização de “PARE” no quadrilátero entre as ruas Benedito dos Santos e Manoel Antônio Vilella, bairro Mathilde Berzin.

97. **N. 93/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos na rua Manoel Antônio Vilella, próximo ao número 6, bairro Mathilde Berzin.

98. **N. 94/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a pintura de solo (lombada, faixa de pedestre e implantação da sinalização de “PARE”), esquina da Avenida Ampélio Gazzetta com rua Georgina de Tolêdo Martins, bairro Mathilde Berzin.

99. **N. 95/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvore na rua Constantino Piconi, número 27, bairro Mathilde Berzin.

100. **N. 96/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza, capinação e roçagem na praça do bairro Mathilde Berzin.

101. **N. 97/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza, capinação e roçagem na obra abandonada na construção das quadras de tênis, no jardim Santa Rosa.

102. **N. 98/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a pintura na sinalização de “PARE” no quadrilátero entre as ruas Constantino Piconi e Rosalina Barufaldi, bairro Mathilde Berzin.

103. **N. 99/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS

Indica ao Poder Executivo a substituição dos semáforos comuns por semáforos com contagem regressiva, bem como, a sincronização dos semáforos.

104. **N. 100/2022** – Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza, roçagem e capinação de terreno no fundo da Ocrim, onde tem a passagem de pedestre para a Avenida Carlos Botelho.

105. **N. 101/2022** – Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a implantação do projeto “Cidade Mirim de Trânsito”, objetivando a educação no trânsito voltada aos alunos da rede municipal de Ensino.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

106. **N. 102/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias no Centro Comunitário do bairro Mathilde Berzin.

107. **N. 103/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS

Indica ao Poder Executivo a implantação de faixa de retenção para motos (faixa adicional para motos) nos semáforos.

108. **N. 104/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS

Indica ao Poder Executivo a limpeza, capinação, roçagem, e manutenção do alambrado da quadra poliesportiva anexa da EMEFEI Vereador Osvaldo Luiz da Silva e da CMEI Eleni Whitehead, no Jardim Marajoara.

109. **N. 105/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS

Indica ao Poder Executivo a limpeza, capinação e roçagem do final da Rua Brasília no Jardim São Jorge.

110. **N. 106/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal junto ao setor de Cultura, a implantação de projetos voltados a oficina de grafite e desenho artístico, no Centro Comunitário do jardim São Jorge.

111. **N. 107/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos na rua João Antônio de Moraes, próximo ao número 204, jardim Planalto.

112. **N. 108/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua Curitiba, próximo ao número 477, jardim São Jorge.

113. **N. 109/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a pintura com sinalização de “PARE” e troca de postes de madeira, na esquina da rua Curitiba com a rua Porto Alegre, jardim São Jorge.

114. **N. 110/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza em bueiros obstruídos, próximo à praça do jardim São Jorge.

115. **N. 111/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza em bueiros obstruídos, esquina da rua Florianópolis com a rua Curitiba, próximo ao número 196, jardim São Jorge.

116. **N. 112/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza, capinação e roçagem no espaço esportivo próximo ao Centro Comunitário do jardim São Jorge.

117. **N. 113/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a limpeza, capinação e roçagem no espaço destinado ao estacionamento privativo do Parque Ecológico Isidoro Bordon (próximo a portaria), rua João Bolzan, bairro Mathilde Berzin.

118. **N. 114/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos e galhos na rua José Pereira, próximo ao número 14, bairro Mathilde Berzin.

119. **N. 115/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza em bueiros obstruídos, rua Pastor Alfredo Klava, próximo ao número 2, bairro Mathilde Berzin.

120. **N. 116/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias na praça abandonada do jardim



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Capuava.

121. **N. 117/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvore na rua Curitiba, próximo ao número 315, jardim São Jorge.

122. **N. 118/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a pintura com sinalização de “PARE” e retificação da canaleta, na esquina da rua João Bolzan com a rua José Pereira, bairro Mathilde Berzin.

123. **N. 119/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a pintura na sinalização de “PARE”, na esquina da rua Manoel Antônio Vilella com a rua João Bolzan, bairro Mathilde Berzin.

124. **N. 120/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal que notifique a CPFL para realizar a troca de poste de madeira, na rua Rio de Janeiro, número 25, jardim São Jorge.

125. **N. 121/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal que seja implantado novamente uma canaleta para escoamento de águas pluviais, na esquina da rua Yolanda Barbosa Preto com a rua Jucelino Kubitscheck de Oliveira, jardim Europa.

126. **N. 122/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza, capinação e roçagem em área pública próximo à rua Fioravante Martins, jardim Campos Verdes.

127. **N. 123/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retificação de solo, no buraco entre a sarjeta da calçada e o asfalto, rua José de Paiva, número 161, Jardim Planalto.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 01/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Américo Araújo.

2. **N. 02/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL

Voto de Pesar pelo falecimento do GCM Senhor Lauro Julio Felipe, Guarda Municipal de Americana.

As Indicações e moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA QUADRAGÉSIMA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA A SER
REALIZADA NO DIA

07 DE FEVEREIRO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e WAGNER FAUSTO MORAIS, ausente o vereador SÍLVIO NATAL, realizou a Câmara Municipal sua quadragésima sessão ordinária do primeiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2021. Às 14h06 (quatorze horas e seis minutos), havendo número legal, o presidente, vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, declara aberta a sessão e propõe um minuto de silêncio em homenagem às vítimas da Covid-19. Em seguida, o presidente solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INDICAÇÃO N. 1054/2021**, que indica ao Poder Executivo a possibilidade de fazer estudos voltados para capacitação dos servidores dos almoxarifados dos órgãos públicos municipais. **INDICAÇÃO N. 1055/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a manutenção geral e limpeza da área do centro comunitário do Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 1061/2021**, que indica ao Poder Executivo o estudo para implantação de uma lombada, ao lado da APAE- de Nova Odessa próximo a rotatória na Av. Rodolfo Kivitz. **Do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, INDICAÇÃO N. 1056/2021**, que indica ao Poder Executivo a limpeza, capinação e roçagem das áreas públicas da Rua Guadalajara, na margem do Ribeirão Quilombo, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 1062/2021**, que indica ao Poder Executivo a limpeza, capinação e roçagem do interior do Cemitério Municipal de Nova Odessa. **INDICAÇÃO N. 1063/2021**, que indica ao Poder Executivo a limpeza, capinação e roçagem dos arredores do Parque Ecológico Isidoro Bordon, situado na Rua João Bolzan n. 110-154, Núcleo Habitacional Mathilde Berzin. **Do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, INDICAÇÃO N. 1057/2021**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feita a manutenção no poço de inspeção de esgoto localizado na Rua Geraldo de Oliveira, em frente ao nº 97, no bairro Maria Helena. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 1058/2021**, que indica ao Chefe do Poder Executivo a necessidade de implantação de uma lombada na Rua Sebastião da Cruz Prata, na altura do número 08, no Residencial Triunfo. **INDICAÇÃO N. 1059/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da operação tapa-buraco em todas as ruas do Parque Residencial Klavin. **Do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, INDICAÇÃO N. 1060/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de reforçar a sinalização no solo no cruzamento das Ruas João Jankvitz e a 15 de Novembro, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 1064/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de reforçar a sinalização no solo no cruzamento das Ruas Carlos Pinto Camargo e a 15 de Novembro, no Jardim Santa Rosa. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, MOÇÃO N. 347/2021**, voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Misael do Nascimento. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, MOÇÃO N. 350/2021**, voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Marco Antonio Barião (*faixa 01*). **ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente informa que o debate convocado em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 909/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, que convoca o Secretário de Governo, a Autoridade de Trânsito Municipal e o Diretor de Serviços Urbanos para debater sobre a melhoria do trânsito, acessibilidade, mobilidade urbana e fiscalização, foi cancelado, devido ao falecimento do Secretário de Governo e a impossibilidade de comparecimento do senhor Benedito Goes Neto, Diretor de Trânsito. Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES – VOTAÇÃO EM BLOCO**: É realizada a leitura das ementas das proposições. O bloco de proposições é colocado em discussão, não havendo. Realizada a votação, as proposições a seguir especificadas são votadas em bloco e aprovadas por unanimidade: **REQUERIMENTO N. 1021/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre placa indicativa sinalizadora de trânsito na Avenida Ampélio Gazzetta X Avenida João Pessoa. **REQUERIMENTO N. 1022/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Educação, informações sobre uniformes escolares para o ano de 2022. **REQUERIMENTO N. 1023/2021** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de implantação de uma mini rotatória na Rua Higino Bassora esquina com as ruas Teodoro Klavin e José Pizzo e outras sinalizações permitidas por lei, no Parque Residencial Klavin. **REQUERIMENTO N. 1024/2021** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

contratação de um(a) assistente social para atuar junto ao Hospital Municipal no período noturno e nos finais de semana. **REQUERIMENTO N. 1025/2021** de autoria do vereador **ANTONIO ALVES TEIXEIRA**, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as trincas em paredes e infiltração no piso externo da Unidade Básica de Saúde 07. **REQUERIMENTO N. 1026/2021** de autoria do vereador **ANTONIO ALVES TEIXEIRA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adesão de Nova Odessa aos programas abaixo especificados, desenvolvidos pelo Ministério da Saúde. **REQUERIMENTO N. 1027/2021** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o surto da doença de Mão, Pé e Boca nas creches do Município de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 346/2021** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, aplausos ao Prefeito Municipal e a todos os envolvidos na realização do Jogo Beneficente das Estrelas em nosso município. **MOÇÃO N. 348/2021** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, aplausos aos professores da Secretaria de Esportes, pelos ótimos serviços prestados à população. **MOÇÃO N. 349/2021** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, congratulações as Conselheiras Tutelares do nosso município, pela realização de um Café da Manhã, organizado para os vereadores. **MOÇÃO N. 351/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, louvor ao Senhor Sullivan Stefani Milani Freitas. **MOÇÃO N. 352/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, louvor ao Senhor Wilson André Mancin de Lima (*faixa 03*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 129/2021 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e WAGNER FAUSTO MORAIS), ausente o vereador SÍLVIO NATAL (*faixa 04*). **02 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 123/2021 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, WAGNER FAUSTO MORAIS, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, LEVI RODRIGUES TOSTA e PAULO HENRIQUE BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador SÍLVIO NATAL (*faixa 05*). **ITENS CONSTANTES DA PAUTA: 03 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 52/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA LOCAÇÃO, CESSÃO, OU EMPRÉSTIMO DE CHÁCARAS E ASSEMELHADOS COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS QUE GERAM AGLOMERAÇÕES DURANTE A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 4.182 DE 25 DE MARÇO DE 2020**. É colocado em discussão, a vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA requer a suspensão da sessão por cinco minutos, sendo o pedido atendido. Reaberta a sessão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por seis votos favoráveis (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS) e um voto contrário (WAGNER FAUSTO MORAIS), ausente o vereador SÍLVIO NATAL (*faixa 06*). **04 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 53/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.294, DE 29 DE AGOSTO DE 2019**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por seis votos favoráveis (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS) e um voto contrário (WAGNER FAUSTO MORAIS), ausente o vereador SÍLVIO NATAL (*faixa 07*). **05 – PROJETO DE LEI Nº 86/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, DETERMINA A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL**. É colocado em discussão, o vereador ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador SÍLVIO NATAL (*faixa 08*). **06 – PROJETO DE LEI Nº 89/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INSTITUI O ‘DIA DO INSANOS MOTOCLUBE DO BRASIL’ NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador SÍLVIO NATAL (*faixa 09*). **07 – PROJETO DE LEI Nº 102/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

DOS SANTOS, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.999, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador SÍLVIO NATAL (*faixa 10*). **08 – PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 05/2021, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 18 DA LEI ORGÂNICA.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por oito votos favoráveis (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e WAGNER FAUSTO MORAIS), ausente o vereador SÍLVIO NATAL (*faixa 11*). Em seguida, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 12*), LEVI RODRIGUES TOSTA (*faixa 13*), MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA (*faixa 14*), OSÉIAS DOMINGOS JORGE (*faixa 15*), PAULO HENRIQUE BICHOF (*faixa 16*), WAGNER FAUSTO MORAIS (*faixa 17*) e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA (*faixa 18*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, em atendimento ao protocolo n. 3995/2021, o presidente convida o Sr. Diego Marcelo Ferreira Feitoza, para fazer uso da Tribuna, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009 (*faixa 19*). Por último, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 07 de fevereiro de 2022. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 20*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- /-----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

07 DE FEVEREIRO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 996/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o controle de estoque existente no Setor de Merenda Escolar.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 17 de novembro, o vereador subscritor flagrou, novamente, a entrega de mercadorias no Setor de Merenda Escolar, sem as respectivas notas fiscais.

Na ocasião, o vereador subscritor recebeu uma cópia do laudo de entrega de mercadoria (romaneio) que acompanhava os produtos que estavam sendo entregues. Posteriormente, recebeu uma cópia das notas fiscais que foram encaminhadas, via e-mail, à Prefeitura Municipal (NF-e 31.867, 31.868 e 31.869), relacionadas aos referidos produtos.

Comparadas as informações contidas no romaneio e nas notas fiscais, foram localizadas divergências em relação à quantidade dos seguintes produtos:

- biscoito doce integral aveia e mel (700 no romaneio e 400 nas notas fiscais);
- biscoito maisena chocolate (800 no romaneio e 400 nas notas fiscais);
- arroz 5 kg (10.000 no romaneio e 5.000 nas notas fiscais);
- extrato de tomate (2.000 no romaneio e 480 nas notas fiscais);
- farinha de milho (100 no romaneio e 120 nas notas fiscais);
- biscoito cracker sem glúten (10 no romaneio e 03 nas notas fiscais).

Além das divergências em relação à quantidade de produtos, constatei que nas notas fiscais n. 31.867 e n. 31.869, há o registro do fornecimento de 50 pacotes de 500g de farinha de milho amarela, pelo preço unitário de R\$ 9,69; e 10 pacotes de 500g de farinha de milho amarela, pelo preço unitário de R\$ 8,52.

De outra parte, R\$ 8,52 é o preço registrado na Ata de Registro de Preços n. 59/2021, para "farinha de mandioca torrada".

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas ao controle de estoque existente no Setor de Merenda Escolar.

a) Quais os procedimentos adotados pelo Setor de Merenda Escolar para a conferência dos produtos recebidos? Favor especificar todas as etapas.

b) Quais os documentos utilizados na conferência?

c) O setor possui controle de estoque informatizado?

d) Há o controle de estoque periódico e permanente? Na afirmativa, qual a periodicidade e quem é o responsável pelo controle?

e) Qual a quantidade exata dos produtos abaixo discriminados, recebidos no dia 17 de novembro?

- biscoito doce integral aveia e mel;
- biscoito maisena chocolate;
- arroz 5 kg;
- extrato de tomate;
- farinha de milho;
- biscoito cracker sem glúten;
- farinha de milho amarela;
- farinha de mandioca torrada.

f) Enviar cópia do controle de estoque, das notas fiscais lançadas e das requisições emitidas no mês de novembro de 2021, para conferência.

g) Quem é o gestor do contrato?

Nova Odessa, 25 de novembro de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 1012/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

materiais de construção, elétrica, hidráulica, serralheria e ferramentas fornecidos pela empresa Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda. ME – Ata de Registro de Preços n. 52/2021 – Pregão Presencial n. 26/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Após o recebimento de denúncia sobre a entrega de cimento CPII em desconformidade com a nota fiscal (recebimento de quantidade menor que a indicada no documento fiscal e fornecimento do produto por empresa diversa da contratada pelo Executivo), o vereador subscritor compareceu ao setor competente e foi informado que a diferença na quantidade do produto decorreu de entrega pretérita realizada diretamente no Cemitério Municipal.

Já, no que tange a empresa fornecedora, foi informado que era um “pequeno favor” realizado ao fornecedor contratado que não possuía o produto naquela ocasião e solicitou que terceiro o fornecesse à Prefeitura Municipal.

Posteriormente, novas denúncias sobre o recebimento de materiais em desconformidade foram surgindo, envolvendo os seguintes produtos:

- chapa lisa 3/8 (o recebimento foi assinado, mas o material não foi entregue);
- mourão e alambrado (havia produtos no estoque da Prefeitura, sendo desnecessária a aquisição realizada);
- arame (produto entregue em desconformidade com a nota fiscal).

Segundo as denúncias, o recebimento irregular de produtos ensejou o remanejamento dos servidores que questionaram, ou se opuseram, ao recebimento irregular e a abertura de sindicância.

Conforme levantamento realizado os produtos foram fornecidos pela empresa Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda. ME, por meio da Ata de Registro de Preços n. 52/2021, Pregão Presencial n. 26/2021.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas ao fornecimento de materiais de construção, elétrica, hidráulica, serralheria e ferramentas pela empresa Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda. ME.

a) Enviar cópia das requisições e das notas fiscais relativas às aquisições de cimento, chapa lisa 3/8, mourão, alambrado e arame, realizadas dentro da Ata de Registro de Preços n. 52/2021.

b) Informar a destinação conferida a cada material, informando-nos a quantidade, o local e a data de utilização de cada produto (cimento, chapa lisa 3/8, mourão, alambrado e arame).

c) Em relação ao remanejamento de servidores, informar o nome dos servidores que foram remanejados do setor (os que deixaram de trabalhar no setor e os que começaram a trabalhar no período de janeiro de 2021 até a presente data).

d) Houve a abertura de processo administrativo/sindicância para apurar a entrega de materiais de construção, elétrica, hidráulica, serralheria e ferramentas pela empresa Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda. ME.?

Nova Odessa, 01 de dezembro de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 1028/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possível falta de médico cirurgião no período noturno no hospital municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, pois é indispensável aos usuários dos órgãos de saúde terem tais profissionais disponíveis.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre esta questão.

a) Quais profissionais são necessários para manter um plantão de emergência em um pronto atendimento;

b) Nosso pronto atendimento conta com todos os profissionais necessários;

c) Demais informações que contribuam à dirimir dúvidas dos munícipes.

Nova Odessa, 10 de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 1029/2021

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção na Estrada Municipal Olindo Biondo que dá acesso ao município de Sumaré.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, foi procurado por munícipes residente destas áreas, e solicitaram a extrema necessidade de manutenção na estrada rural que dá acesso ao município de Sumaré, pelos bairros de chácaras Recanto do Guarapari, Fazenda Velha, Recanto Solar, entre outros.

Há reclamações constantes, pois a estrada apresenta condições precárias para o tráfego dos veículos, necessitando de manutenções efetivas e melhorias no solo. No período de chuvas as necessidades ainda aumentam, pois podem causar mais danos aos veículos e riscos de acidentes.

Em face do exposto, **REQUEIRO** ao Prefeito Municipal que se digne através do setor competente, informar quais ações serão tomadas para atender as necessidades quanto a manutenção na Estrada Municipal Olindo Biondo, e se existe algum projeto ou programa para melhoria continua desses acessos.

Nova Odessa, 14 de dezembro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Fotos tiradas no local:



REQUERIMENTO N. 1030/2021

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a matéria tratada no requerimento n. 848/2021, que versava sobre a contratação da empresa Planexcon – Gestão Pública e Empresarial Ltda., para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada na revisão e implementação de melhorias da estrutura



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

organizacional e no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Nova Odessa – Convite 02/CV/2021 – Processo n. 10245/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do requerimento n. 848/2021 foram solicitadas ao Prefeito Municipal informações sobre a contratação da empresa Planexcon – Gestão Pública e Empresarial Ltda., para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional e no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Nova Odessa – Convite 02/CV/2021 – Processo n. 10245/2021. Na ocasião foram formulados os seguintes questionamentos:

- a) Foi firmado contrato com a empresa em questão? Na afirmativa, enviar cópia do referido instrumento.
- b) A empresa apresentou estudos técnicos, análises, etc., conforme o escopo contido no edital de homologação e adjudicação acima mencionado? Na afirmativa, enviar cópia dos estudos técnicos, análises, etc. apresentados.
- c) Houve a emissão de empenho e realização de pagamento à referida empresa? Na afirmativa, qual o valor empenhado e qual o valor pago?
- d) Quem foi o responsável pela elaboração do projeto de lei complementar protocolizado nesta Câmara Municipal?
- e) Quais as empresas convidadas a participar do Convite 02/CV/2021? Informar o nome e o CNPJ das empresas convidadas.
- f) Quantas propostas foram apresentadas? Informar o valor das propostas apresentadas.
- g) Enviar cópia do processo n. 10245/2021.
- h) Outras informações consideradas relevantes.

Em resposta, o Prefeito Municipal narrou que não foi firmada contratação de qualquer natureza (a). Asseverou que as empresas licitantes apresentaram a documentação exigida na Carta Convite 02/2021 (b). Aduziu que não houve emissão de empenho e que também houve nenhum pagamento à referida empresa (c). Afirmou que foram convidadas a participar do convite três empresas (e) e que a menor proposta comercial foi apresentada pela licitante Planexcon – Gestão Pública e Empresarial Ltda, no valor de R\$ 72.120,00. Contudo, afiançou que não houve assinatura contratual, nem emissão de empenho, não havendo qualquer pagamento à empresa (f). Com relação à solicitação da íntegra do processo, disponibilizou os autos para acesso na Diretoria de Suprimentos (g).

No que tange ao responsável pela elaboração do projeto, afirmou que todo o projeto de lei de iniciativa do Executivo é confeccionado com o auxílio de seus órgãos, a exemplo da Procuradoria Jurídica, podendo, em certos casos, ser contratadas empresas especializadas para apenas assessorar em tais finalidades (d).

Da leitura das informações prestadas pelo Prefeito não é possível aferir quem foi o responsável pela elaboração do projeto de lei complementar protocolizado nesta Câmara Municipal, já que a resposta ao item “d” foi bastante evasiva. Além disso, não foram prestadas quaisquer informações sobre os motivos da eventual **revogação** ou **anulação** do Convite 02/CV/2021.

Embora haja entendimento no sentido de que a vencedora do certame não possua direito subjetivo à contratação, mas apenas expectativa de direito, alguns doutrinadores divergem. Confira-se posicionamento de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO:

“149. **Concluído o procedimento com sucesso, a Administração, em princípio, estará obrigada a contratar.** Foi dito “com sucesso” porque todas as propostas podem ter sido desconformes com o edital ou insatisfatórias, caso em que deverão ser desclassificadas (art. 48), assim como pode ter ocorrido alguma invalidade em seu transcurso, hipótese na qual a licitação terá de ser anulada (art. 49).

150. Foi dito “em princípio” porque, se ocorrer motivo superveniente, em razão do qual a Administração tenha justificativas de interesse público bastantes para não contratar, poderá, mediante ato fundamentado, “revogar” a licitação, assegurados, previamente, o contraditório e ampla defesa do vencedor do certame, interessado em firmar solução contrária.

O entendimento exposto está arrimado no art. 49, dispositivo de extrema importância que, rompendo a tradição normativa anterior e a tendência doutrinária dantes prevalente, fixou orientação clara na matéria, ao estabelecer: “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado". De seu turno, o § 3º implantou a exigência de ouvida do interessado, ao dispor: "No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa."

No mesmo sentido, veja-se entendimento de JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO:

"Consequência jurídica da homologação é a adjudicação, que espelha o ato pelo qual a Administração, através da autoridade competente, atribui ao vencedor do certame a atividade (obra, serviço ou compra) que constitui o objeto da futura contratação. Anteriormente, considerava-se adjudicação o ato de resultado final emanado da Comissão de Licitação, antecedendo, portanto, à homologação. A lei vigente, no entanto, deixou claro que a adjudicação não integra o procedimento licitatório e é posterior ao ato de homologação. Em dois momentos transparece tal situação: 1º) o art. 6º, XVI, do Estatuto, não incluiu a adjudicação na competência da Comissão de Licitação; 2º) o art. 43, VI, estatui que é função da autoridade competente deliberar quanto à homologação e à adjudicação do objeto da licitação.

Uma vez homologado o resultado e a própria licitação, presume-se que a Administração tem interesse na atividade a ser contratada. Desse modo, é correto considerar-se que o vencedor tem inafastável direito à adjudicação e, conseqüentemente, ao próprio contrato. Há quem resista em admitir que o vencedor tenha direito ao contrato. Não pensamos assim, contudo. **Se toda licitação e o resultado final foram homologados, a Administração está vinculada à prática da adjudicação e a celebração do negócio contratual.**"

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre o assunto:

- a) O Convite 02/CV/2021 foi revogado (por razões de interesse público) ou anulado (por ilegalidade)?
- b) Na afirmativa em quaisquer das hipóteses anteriores, encaminhar despacho respectivo.
- c) Foi assegurado o contraditório e a ampla defesa à vencedora do certame?
- d) Quem foi o responsável pela elaboração do projeto de lei complementar protocolizado nesta Câmara Municipal?
- e) Quantas propostas foram apresentadas no Convite 02/CV/2021? Informar o valor de todas propostas apresentadas.

Nova Odessa, 17 de dezembro de 2021.

SÍLVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 01/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a recolocação da placa indicativa sinalizadora de altura para o Viaduto Nadyr Serra na Vila Azenha, retirada em maio de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita ao Prefeito Municipal e do setor competente, informações sobre a retirada de placa indicativa sinalizadora de altura para o Viaduto Nadyr Serra, na Vila Azenha, retirada em maio de 2021.

A placa de sinalização limitadora de altura flexível, geralmente é colocada quando há um obstáculo físico (como um viaduto) que limite a altura dos veículos que podem trafegar pela via para evitar transtornos aos usuários, bem como a segurança, pois sem a sinalização, corre riscos de acidentes, com danos particulares, e ao patrimônio da união, como tem acontecido semanalmente, onde um caminhões tem que esvaziar os pneus para passar, pois ficam enroscado.

Em requerimento apresentado em 09 de junho de 2021 de número 551/2021, foi encaminhado a seguinte resposta: - Foi solicitado a empresa RUMO (manutentora da ferrovia) a implantação da mesma, estamos aguardando.

E nota-se que até a presente data não ocorreu a recolocação.

Em face do exposto, **REQUEIRO** ao Prefeito Municipal que se digne, através do setor competente, responder ao seguinte:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- Quais providências serão tomadas?
- Foi solicitado a recolocação com prazos?
- Qual o prazo previsto para a recolocação?
- Em caso de acidentes, quem arcará com os prejuízos de terceiros?
- Outras informações são relevantes.

Nova Odessa, 05 janeiro de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Foto em anexo:



REQUERIMENTO N. 02/2022

Assunto: Convoca o Secretário de Governo, a Autoridade de Trânsito Municipal e o Diretor de Serviços Urbanos para debater sobre a melhoria do trânsito, acessibilidade, mobilidade urbana e fiscalização.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 03 de janeiro de 2012 foi sancionada a Lei Federal nº 12.587, que instituiu as Diretrizes Básicas para a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

No texto legal, o Governo Federal instituiu que os municípios com população acima de 20.000 habitantes, para obter os recursos financeiros daquela esfera do poder Executivo, teria como um dos requisitos de concessão, a obrigatoriedade na elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Nesse sentido, após amplos estudos e a realização de quatro audiências públicas, o então Prefeito Benjamim Bill Vieira de Souza encaminhou o Projeto de Lei Complementar n. 4/2019 a esta Casa Legislativa. A proposta foi aprovada por unanimidade, dando origem à Lei Complementar n. 61, de 14 de julho de 2020.

Consoante o contido no art. 5º da lei, **os princípios que regem a Política de Mobilidade Urbana e o Plano de Mobilidade são os seguintes:** I - articulação com a Política Urbana do Município, por meio de seu Plano Diretor e demais legislações pertinentes; II - acessibilidade a partir da priorização dos modos de transporte coletivo e não motorizados, colaborando para diminuição da emissão de gases poluentes e dos congestionamentos; III - segurança, a partir da estruturação e qualificação dos espaços de deslocamento para os pedestres e às pessoas portadoras de necessidades especiais; IV - eficiência, otimizando e adequando o uso do solo ao longo dos principais eixos de deslocamento, e por onde passam as linhas de transporte coletivo; V - qualidade de vida, ao promover maior acessibilidade, gerando menos poluição e mais saúde à população; VI - dinamizar a economia por meio da indução do uso misto nas proximidades da rede de transporte coletivo; VII - promover a inclusão social, por meio de melhoramento da acessibilidade da população de baixa renda.

Ante ao exposto, com fulcro nas disposições contidas no artigo 16, inciso X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando se



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

digne convocar o Secretário de Governo, a Autoridade de Trânsito Municipal e o Diretor de Serviços Urbanos para prestarem informações sobre o assunto, no próximo dia 28 de março, às 14h, nesta Câmara Municipal.

Nova Odessa, 05 de janeiro de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 03/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Esportes, sobre o planejamento anual e o calendário esportivo de 2022 no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Esportes, sobre o planejamento anual e o calendário esportivo de 2022 no município.

Para iniciar o ano de trabalho é de extrema importância a equipe responsável pela gestão do esporte já criar desde o início um planejamento anual, com plano de trabalho com base no calendário esportivo do município.

Assim, em relação ao planejamento anual e o calendário esportivo de 2022 no município, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) O planejamento anual de trabalho e o calendário esportivo já foi criado? Enviar em anexo.
- b) Quantas e quais competições e eventos esportivos teremos neste ano? Enviar em anexo.
- c) Nas escolinhas municipais terá alguma novidade ou projeto existente para implantar novas modalidades? Quais?
- d) Qual orçamento anual a pasta do Esporte terá para trabalhar em 2022?
- e) A Secretaria já terá acesso ao Fundo do Esporte em 2022?
- f) Quando será criado o Conselho Municipal de Esportes?
- g) A existência de projeto para incentivar os atletas da cidade a competir fora representando o município?
- h) Nova Odessa voltará a competir nos Jogos Regionais de 2022? Quais modalidades irão competir? Enviar em anexo.
- i) Como será o calendário esportivo relacionado ao futebol amador, competições de mini campo, futsal e campo irão acontecer? Enviar o calendário anual em anexo.
- j) Desde o ano de 2021 já foi iniciado uma ideia para realização do campeonato de futebol de base, irá acontecer quando? Enviar calendário em anexo.
- k) Quais projetos e eventos no ano de 2022 voltados para as modalidades do ciclismo, atletismo, corrida de rua, skate, natação dentre outras?
- l) Quando será recolocado o nome do saudoso Jaime Nércio Duarte "O Carioba" na faixa do Ginásio de Esportes do Santa Rosa e liberado para pratica esportiva?
- m) Qual medida será tomada em relação a Academia Pública que necessita de um Professor de Educação Física formado para dar aulas de musculação a população?
- n) Qual medida será tomada a respeito das piscinas públicas abandonadas na parte externa do Ginásio do Santa Rosa e da antiga Associação dos Servidores Municipais?
- o) A respeito das duas novas quadras de tênis no jardim Santa Rosa, quando finaliza a obra e acontece a inauguração?
- p) Qual tipo de incentivo e apoio a Secretaria de Esportes irá colaborar com os projetos sociais esportivos da cidade no ano de 2022?
- q) Quando será feita a alteração em relação a estender o horário de funcionamento do Bosque Manoel Jorge para prática esportiva?
- r) Sobre o futebol feminino terá competições durante o ano? Enviar em anexo o calendário anual.
- s) Quais projetos e eventos esportivos serão realizados para o público da terceira idade? Enviar em anexo.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

t) Nova Odessa terá representatividade no JORI em 2022?

u) Quais projetos a Secretaria de Esportes tem para as modalidades esportivas adaptadas, voltadas especificamente para deficientes físicos, no ano de 2022? Sobre a antiga academia adaptada ao ar livre, qual local a população terá acesso?

v) A existência de projetos relacionados as academias ao ar livre do município?

w) Com base no projeto "Ponto Bike" implantado no ano de 2021 na Igreja Batista da Fazenda Velha, a existência de projetos para implantar o ponto em outros lugares da cidade?
Nova Odessa, 05 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 04/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas, em relação a obra abandonada no Centro de Referência da Mulher.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através das respostas dos Requerimentos n. 543/2021 e 860/2021 o vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas, em relação a obra abandonada no Centro de Referência da Mulher.

Assim, em relação as providências que serão tomadas a obra abandonada no Centro de Referência da Mulher, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Qual medida será tomada nesse primeiro momento em relação a obra que continua abandonada a mais de 1 ano?

b) Levando em consideração que as obras seriam custeadas com recursos do Estado (R\$ 700.000,00), houve o recebimento deste valor? Com a paralisação da obra este recurso foi devolvido?

c) Qual o motivo da rescisão contratual com a antiga empresa? Qual o nome da empresa? Esta empresa é responsável por outras obras no município?

d) Há previsão para abertura de uma nova licitação, visando o término da obra?

e) Em resposta ao Requerimento n. 860/2021 a Prefeitura Municipal afirma no ano passado a existência de estudos para dar continuidade a referida obra, qual foi a conclusão destes estudos?

f) Atualmente existe algum núcleo do Centro de Referência da Mulher no município? Qual local?

g) Quais serviços serão oferecidos no Centro de Referência da Mulher? Terá uma equipe multidisciplinar? Especificar quais profissionais estarão disponíveis.

Nova Odessa, 05 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

Fotos tiradas no local:





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 05/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a máquina escavadeira hidráulica recebida através de contrapartida.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O prefeito de Nova Odessa, Cláudio José Schooder, o Leitinho, recebeu no início da tarde desta sexta-feira (17/12) as chaves da escavadeira hidráulica de R\$ 500 mil que vai ser utilizada nos serviços de desassoreamento de todo o trecho do Ribeirão Quilombo que corta a cidade, bem como das represas de abastecimento, garantindo a segurança hídrica do município. A máquina foi entregue oficialmente pela Urba Empresa de Desenvolvimento Urbano, e vem como uma das contrapartidas ao loteamento residencial Parque Vila América, que foram renegociadas pela atual gestão no início deste ano. O equipamento pesado, da fabricante de renome mundial Deere e com capacidade para 14 toneladas, permaneceu exposta em frente ao Paço Municipal ao longo da tarde. (Fonte: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=21500>)

Assim, em relação a máquina escavadeira hidráulica recebida através de contrapartida, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Quando a máquina escavadeira hidráulica inicia os trabalhos no Ribeirão Quilombo?
 - b) Qual medida será tomada nesse primeiro momento em relação as enchentes que todo ano afetam os bairros jardim São Jorge, Vila Azenha, Triunfo, jardim Flórida e Jardim Fadel?
 - c) Será feito um trabalho efetivo também nas represas de abastecimento do município? Quais?
 - d) Qual é o planejamento de trabalho e cronograma de serviços da Secretaria de Obras relacionado a chegada da máquina escavadeira hidráulica? Enviar em anexo.
 - e) Outras informações relevantes.
- Nova Odessa, 05 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 06/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre atendimento na vacinação da dose de reforço contra a Covid-19.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre atendimento na vacinação da dose de reforço contra a Covid-19.

Há reclamações constantes, pois muitos munícipes alegam que está em falta nas UBS's indicadas a dose de reforço da vacina contra a Covid-19, quase todos os dias.

Assim, em relação ao atendimento na vacinação da dose de reforço contra a Covid-19, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Qual medida está sendo tomada para melhorar o atendimento nas UBS's relacionado a falta de vacinas diariamente?
- b) Quantas pessoas em média tomam a dose de reforço por dia em uma das UBS's?
- c) Por que a vacinação está direcionada apenas em duas UBS's, jardim Alvorada e Centro?
- d) Como funciona o procedimento para o munícipe tomar a dose reforço contra a Covid-19 nas UBS's?

Nova Odessa, 05 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 07/2022

Assunto: Solicita do Chefe do Executivo informações sobre os membros que compõe o Conselho de Regulação e Controle Social para apoio nas ações da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, este vereador requer informações atualizadas sobre os membros que compõe o Conselho de Regulação e Controle Social para apoio nas ações da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), uma vez que foi localizado apenas o Decreto nº 3.965, de 25 de fevereiro de 2019, referente ao biênio 2019 a 2020.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a composição atualizada dos membros.

Nova Odessa, 05 de janeiro de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 08/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a fiscalização de fogos de artifícios no município.

Senhores Vereadores:

A Lei Ordinária n. 3.346, de 08 de setembro de 2020, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Nova Odessa.

O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 30 (trinta) dias.

Considerando ainda, que nas festividades de final de ano tivemos um grande número de fogos.

Em face do exposto, para conhecimento e fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a fiscalização de fogos de artifícios no município.

a) Qual o número de ocorrências fiscalizadas?

b) Qual o número de multas aplicadas?

Nova Odessa, 6 de janeiro de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 09/2022

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal cópia do contrato nº 259/2011 e dos termos de aditamento, que tem como objeto a concessão do serviço de transporte coletivo urbano público de passageiros no município de Nova Odessa.

Senhores Vereadores:

Considerando que houve a prorrogação do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano público de passageiros no município de Nova Odessa, por mais 10 (dez) anos, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando cópia do contrato nº



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

259/2011 e de todos os termos de aditamento existentes, para fins de fiscalização.
Nova Odessa, 6 de janeiro de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 10/2022

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, informações sobre a roçagem no Hospital e demais unidades de saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este vereador subscritor tem visitado diariamente o Hospital Municipal e as unidades municipais de Saúde.

Verificamos que as unidades de saúde estão com o malto alto o que atrai insetos peçonhentos para o interior das unidades de saúde, colocando em risco os servidores e pacientes que ali frequentam.

Infelizmente, verificamos ainda que o mato na lateral do Hospital está alto o que além do risco mencionado é esteticamente muito feio.

Até mesmo a recepção do pronto socorro, está com sua área ajardinada cheio de mato e inclusive com uma folha seca de coqueiro, caída ao lado na entrada daquele local há dias o que dá uma aparência negativa a imagem daquele prédio público, indicando uma aparência de abandono, isso sem contar, que até às calçadas em volta do Hospital o capim cresceu muito e indica que aquele local não é limpo há muito tempo.

Nesse contexto e, em atendendo à solicitação na forma regimental, **REQUER** ao Prefeito Municipal, que se digne prestar informações se há ao menos previsão para limpeza e roçagem destes locais.

Nova Odessa, 10 de janeiro de 2022.

OSÉAS DOMINGOS JORGE

REQUERIMENTO N. 11/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adoção de medidas para garantir a acessibilidade nas calçadas das ruas Tamboril e Jequitibás, no Alvorada e Capuava (rampas de acesso por toda a extensão das vias).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em visita aos bairros Jardim Alvorada e Jardim Capuava, o vereador observou a necessidade de implementação de algumas melhorias no quesito de mobilidade urbana, sobretudo relativas às questões de acessibilidade naquela região, especialmente em relação às ruas Tamboril e Jequitibás.

Verificamos a necessidade de estudos e ações para construção e/ou ampliação de rampas e demais estruturas de apoio à acessibilidade, para que se propicie maior igualdade com direito de todos ir e vir para cadeirantes, pessoas com mobilidade reduzida, idosos, gestantes que se utilizam destas vias diariamente, conforme preconiza a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI (Lei Federal n. 13.146) e as demais legislações correlatas vigentes.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a adoção de medidas para garantir a acessibilidade nas calçadas das ruas Tamboril e Jequitibás, no Alvorada e Capuava (rampas de acesso por toda a extensão das vias).

Nova Odessa, 4 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 12/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a instalação de rampas de acesso para cadeirantes, conforme a Norma 9050, e a limpeza do calçadão em toda sua extensão, na Rua Alexandre Bassora, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes da região do Jardim Nossa Senhora de Fátima que relataram a necessidade de implantação de rampas de acesso para cadeirantes, conforme a Norma 9050, e a limpeza do calçadão em toda sua extensão (Rua Alexandre Bassora).

A rampa de acesso se faz necessária em vários pontos do calçadão, porque ele é muito extenso e só tem uma rampa em frente à UBS 7. O ideal seriam 3 rampas de acesso no local, sendo uma no início, uma no final, e a terceira no meio do calçadão.

Os moradores postulam também a limpeza do local, a implantação de lixeira e a roçagem do mato alto no entorno da academia da melhor idade.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a realização das medidas solicitadas pela população no calçadão da Rua Alexandre Bassora.

Nova Odessa, 4 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 13/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a destinação conferida aos onze (11) tornos e as vinte duas (22) máquinas de costura que se encontravam na Secretaria da Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a destinação conferida aos onze (11) tornos e as vinte duas (22) máquinas de costura que estavam na Secretaria da Saúde, informando-nos, outrossim, o local onde os equipamentos se encontram atualmente.

Nova Odessa, 4 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 14/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a manutenção no campo de areia situado no Parque Residencial Klavin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores do Parque Residencial Klavin, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a manutenção no campo de areia do Parque Residencial Klavin, consubstanciada nas seguintes ações:

- Troca do portão;
- Colocação de areia no local;
- Colocação de rede;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- Manutenção na iluminação;
 - Roçagem;
 - Manutenção no alambrado.
- Nova Odessa, 4 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas dia 29/11/2021



REQUERIMENTO N. 15/2022

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, informações sobre o Projeto Ler e Reler.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este vereador subscritor nas funções de fiscalização, verificou que foi publicado o resultado do Pregão Presencial nº 025/2021, do Processo Administrativo nº 8857/2021, no qual, a Secretaria Municipal de Educação, através de seu gestor José Jorge Teixeira, firmou uma Ata de Registro de Preço com a empresa Universo da Leitura Ltda, situada na Rua Barão do Triunfo 427, Brooklin Paulista – São Paulo /SP.

O objeto desta licitação é para a aquisição de livros/projeto literário para as crianças da Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino, cujo valor a ser gasto pelo município será **R\$ 2.137.991,72 (dois milhões, cento e trinta e sete reais, novecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)**

Porém, verificando o portal da transparência também constatamos que este não é a única aquisição de livros e projetos educacionais que a gestão realizou, inclusive verifica-se pelo mesmo portal o empenho de alguns milhões neste sentido.

Não questionamos o valor a ser dispendido com uma educação de qualidade aos nossos alunos, mas porém há de se verificar a qualidade e a forma de escolha desses livros e projetos.

Sendo assim, este vereador como Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal, a na forma regimental, **REQUER** ao Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação que se digne prestar informações:

1. Qual o critério utilizado para a aquisição de projetos educacionais e livros para a Secretaria Municipal de Educação?

2. Quantos contratos a Secretaria Municipal, através de seu gestor já firmou, adquirindo livros e projetos educacionais e qual o valor que será gasto pelo município com estas contratações?

3. Antes de firmar os contratos para aquisição de livros e projetos educacionais, às empresas concorrentes apresentam alguma amostra? Há uma banca de servidores do magistério que analisam tecnicamente o conteúdo pedagógico desses livros ou projetos?

4. Por fim, solicitamos de que seja colocado a disposição dos vereadores, uma amostra dos livros e projetos para que possamos avaliarmos a qualidade dos produtos e serviços educacionais adquiridos pelo município.

Nova Odessa, 10 de Janeiro de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 16/2022

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, informações sobre o Projeto Ler é Divertido como Brincar.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este vereador subscritor nas funções de fiscalização, verificou que foi publicado o resultado do Pregão Presencial nº 043/2021, do Processo Administrativo nº 10192/2021, no qual, a Secretaria Municipal de Educação, através de seu gestor José Jorge Teixeira, firmou uma Ata de Registro de Preço com a empresa Meneghettis Gráfica e Editora Ltda, situada na Avenida Pastor Luther King 126, Sala 204 Bl 1000 – Inhauma – Estado do Rio de Janeiro/RJ.

O objeto desta licitação é para a aquisição de livros para as crianças da Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino, cujo valor a ser gasto pelo município será **R\$ 1.933.333,34 (Um milhão, novecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**.

Verificando o endereço da referida empresa, constatamos que ela está instalada no interior do Shopping Nova América na Cidade do Rio de Janeiro, cuja atividade além de livros, imprime revistas e jornais.

Porém, verificando o portal da transparência também constatamos que este não é a única aquisição de livros e projetos educacionais que a gestão realizou, inclusive verifica-se pelo mesmo portal o empenho de alguns milhões neste sentido.

Não questionamos o valor a ser dispendido com uma educação de qualidade aos nossos alunos, mas porém há de se verificar a qualidade e a forma de escolha desses livros e projetos.

Sendo assim, este vereador como Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal, a na forma regimental, **REQUER** ao Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação que se digne prestar informações:

1. Qual o critério utilizado para a aquisição de projetos educacionais e livros para a Secretaria Municipal de Educação?

2. Quantos contratos a Secretaria Municipal, através de seu gestor já firmou, adquirindo livros e projetos educacionais e qual o valor que será gasto pelo município com estas contratações?

3. Antes de firmar os contratos para aquisição de livros e projetos educacionais, às empresas concorrentes apresentam alguma amostra? Há uma banca de servidores do magistério que analisam tecnicamente o conteúdo pedagógico desses livros ou projetos?

4. Por fim, solicitamos de que seja colocado a disposição dos vereadores, uma amostra dos livros e projetos para que possamos avaliarmos a qualidade dos produtos e serviços educacionais adquiridos pelo município.

Nova Odessa, 10 de Janeiro de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 17/2022

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, informações sobre o Projeto Palavra Cantada.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este vereador subscritor nas funções de fiscalização, verificou que foi publicado o resultado do Pregão Presencial nº 012/2021, do Processo Administrativo nº 5647/2021, no qual, a Secretaria Municipal de Educação, através de seu gestor José Jorge Teixeira, firmou uma Ata de Registro de Preço com a empresa Carthago Editorial Ltda, situada na Rua Joaquim Gustavo nº 45, República, São Paulo /SP.

O objeto desta licitação é para a aquisição de livros para as crianças da Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino, cujo valor a ser gasto pelo município será **R\$ 1.661.317,46 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos)**.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Porém, verificando o portal da transparência também constatamos que este não é a única aquisição de livros e projetos educacionais que a gestão realizou, inclusive verifica-se pelo mesmo portal o empenho de alguns milhões neste sentido.

Não questionamos o valor a ser dispendido com uma educação de qualidade aos nossos alunos, mas porém há de se verificar a qualidade e a forma de escolha desses livros e projetos.

Sendo assim, este vereador como Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal, a na forma regimental, **REQUER** ao Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação que se digne prestar informações:

1. Qual o critério utilizado para a aquisição de projetos educacionais e livros para a Secretaria Municipal de Educação?

2. Quantos contratos a Secretaria Municipal, através de seu gestor já firmou, adquirindo livros e projetos educacionais e qual o valor que será gasto pelo município com estas contratações?

3. Antes de firmar os contratos para aquisição de livros e projetos educacionais, às empresas concorrentes apresentam alguma amostra? Há uma banca de servidores do magistério que analisam tecnicamente o conteúdo pedagógico desses livros ou projetos?

4. Por fim, solicitamos de que seja colocado a disposição dos vereadores, uma amostra dos livros e projetos para que possamos avaliarmos a qualidade dos produtos e serviços educacionais adquiridos pelo município.

Nova Odessa, 10 de Janeiro de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 18/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, voltados a retomada da economia local e a geração de empregos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, voltados a retomada da economia local e a geração de empregos.

Nova Odessa, 11 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 19/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adequação ou criação de Lei Municipal das Antenas, de acordo com a Lei n. 13.116/2015, para a implantação da tecnologia de rede 5G no Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações – promoveu o leilão do 5G, que trouxe à tona apenas 19 cidades em todo o Brasil preparadas para receber a nova tecnologia. A tecnologia 5G está presente em Santa Rita do Sapucaí/MG desde que o Instituto Nacional de Telecomunicações (Inatel) iniciou, em 2013, a liderança das pesquisas brasileiras na área para propor um novo modelo de operação para as redes 5G, que permita o acesso à Internet em áreas remotas com qualidade e custo acessível.

Em 2017, o Inatel apresentou em Brasília uma tecnologia nacional para a 5ª geração de comunicação móvel – 5G, desenvolvida pela instituição de pesquisa com o apoio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC). No campus do Inatel uma rede 5G experimental foi instalada objetivando a pesquisa e estudos de casos referentes à nova tecnologia.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em 2019, Inatel, Ericsson e TIM apresentaram durante o HackTown a Casa 5G e inauguraram o segundo 5G Living Lab TIM. Os três parceiros proporcionaram juntos uma experiência única para os usuários em Santa Rita do Sapucaí. Porém, para essa tecnologia funcionar é preciso que os municípios adequem suas legislações referente à Lei Geral das Antenas (Lei n. 13.116/15).

A explicação para o Brasil ter apenas 19 municípios aptos, até o momento, é que esses locais já possuem essa mudança na legislação e o restante ainda está atrasado quanto à instalação de antenas.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a adequação ou criação de Lei Municipal das Antenas, de acordo com a Lei n. 13.116/2015, para a implantação da tecnologia de rede 5G no Município.

Nova Odessa, 11 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 20/2022

Assunto: Convoca o diretor-presidente da Coden e convida um representante do ARES-PCJ para prestar informações sobre a tarifa de esgoto praticada em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em fevereiro de 2021, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 166/2021, por meio do qual solicitou informações ao diretor-presidente da Coden sobre a possibilidade de redução da tarifa de esgoto.

O requerimento foi precedido de levantamento realizado em outros municípios, sob a jurisdição do ARES-PCJ, no tocante à tarifação do esgoto.

Na oportunidade, verifiquei que alguns municípios possuíam tarifa diferenciada para o serviço, dentre os quais destaco três cidades:

- **Vinhedo** – Resolução ARES-PCJ n. 368, de 16 de dezembro de 2020 – tarifas diferenciadas, sendo 60% para coleta e afastamento e 80% para coleta, afastamento e tratamento.

- **Santa Rita do Passa Quatro** – Resolução ARES-PCJ n. 366, de 10 de dezembro de 2020 – os valores das tarifas de esgoto correspondem a 80% dos valores das tarifas de água.

- **Itu** – Resolução ARES-PCJ n. 365, de 09 de dezembro de 2020 – os valores das tarifas de esgoto correspondem a 80% dos valores das tarifas de água.

Por outro lado, historicamente, os valores das tarifas de esgoto praticados em Nova Odessa correspondiam a 80% (oitenta por cento) dos valores das tarifas de água, até 2014.

Em 2015, a tarifa de esgotamento sanitário passou a corresponder a 90% (noventa por cento) da tarifa de água, conforme a Resolução ARES-PCJ n. 82, de 24 de fevereiro de 2015.

Em 2016, segundo o contido na Resolução ARES-PCJ n. 131, de 1º de março de 2016, os valores das tarifas de esgoto passaram a corresponder a 100% (cem por cento) das tarifas de água tratada.

Atualmente, a matéria é tratada pela Resolução ARES-PCJ n. 285, de 27 de março de 2019, que reajustou os valores das tarifas de água e esgoto e manteve o percentual instituído em 2016 (os valores das tarifas de esgoto correspondem a 100% (cem por cento) dos valores das tarifas de água).

Em atendimento ao requerimento apresentado em fevereiro de 2021, o diretor-presidente da Coden apresentou a estrutura operacional e observou que para fazer frente aos custos de manutenção dessa estrutura, além da necessidade de aquisição de produtos químicos, despesas com manutenção, energia elétrica e equipe técnica que opera a estação, a Companhia estava impossibilitada de solicitar à ARES-PCJ qualquer redução na tarifa de esgoto, haja vista que a diminuição de receita impactaria diretamente no equilíbrio econômico financeiro do serviço.

Apresentou, ainda, a necessidade de investimento de R\$ 34.522.191,53, até o ano de 2039, para que a companhia possa atender a 100% dos munícipes com esgoto coletado e



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

tratado de forma adequada.

Asseverou, por último, a existência de modicidade tarifária dentro dos limites legais existentes.

Decorrido um ano das informações prestadas, entendo que o assunto deva ser novamente abordado na tentativa de buscar uma redução na tarifa de esgoto para os novaodessenses.

Em face do exposto, considerando a relevância do assunto para a nossa população, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao diretor-presidente da Coden, convocando-o para prestar informações sobre a tarifa de esgoto praticada em Nova Odessa, na sessão ordinária a ser realizada no próximo dia 7 de março, nesta Casa de Leis.

Requeiro, ainda, seja enviado ofício ao diretor geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, postulando se digne enviar um representante da agência para participar do debate em questão.

Nova Odessa, 12 de janeiro de 2022.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

REQUERIMENTO N. 21/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o “Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego” – Frente de Trabalho – Lei n. 1.714/2000.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 2000, através da Lei n. 1.714, foi instituído em nosso município um importante programa social denominado “Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego” e popularmente conhecido como “Frente de Trabalho”.

Através do referido projeto pais de família desempregados prestavam serviços para a Prefeitura Municipal, em relação à limpeza e manutenção das vias, em contrapartida o Município fornecia auxílio pecuniário e formação profissionalizante aos integrantes do programa. Todavia, ele foi suspenso por determinação do Ministério Público do Trabalho.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância do projeto para a nossa comunidade, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à reimplantação do referido projeto em nossa cidade.

Nova Odessa, 12 de janeiro de 2022.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

REQUERIMENTO N. 22/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a realização de horas extras pelos técnicos de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem procurado realizar uma forte fiscalização em relação às horas extraordinárias realizadas pelos servidores municipais, posto que houve a constatação de que elas estariam sendo realizadas em desacordo com as normas legais.

Esse fato foi tratado no requerimento n. 837/2021, de autoria do vereador subscritor, que solicitou informações ao Executivo sobre a realização de horas extras em desacordo com as normas contidas no Regimento Interno dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa e, ainda, em desatendimento à advertência formulada pelo Tribunal de Contas deste Estado nas contas referentes ao exercício de 2019.

Na oportunidade os questionamentos envolveram os motoristas de ambulância. Todavia, houve denúncia de que o pagamento irregular de horas extras também estaria acontecendo em relação aos técnicos de enfermagem.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a realização de horas extras pelos técnicos de enfermagem:

- a) A realização de horas extras pelos técnicos de enfermagem está ocorrendo apenas em situações excepcionais e sob a limitação de duas horas diárias? Na negativa, justificar.
- b) Encaminhar todas as convocações feitas no segundo semestre de 2021 aos técnicos de enfermagem que realizaram horas extras, contendo a devida justificativa.
- c) O Encarregado pela convocação dos técnicos de enfermagem está fiscalizando a execução das horas extras? Justificar.
- d) Como é feito o controle de horas extras dos técnicos de enfermagem (por biometria ou manualmente)? Encaminhar todos os registros do período compreendido entre julho a dezembro.

Nova Odessa, 12 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 23/2022

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre convênio com o Governo Estadual, no valor de R\$ 250.000,00, para ser investido na área da segurança.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em agosto de 2021, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 734/2021, por meio do qual solicitou informações ao Prefeito Municipal sobre o convênio que seria firmado com o Governo Estadual, no valor de R\$ 250.000,00, para ser investido na área da segurança¹. Na oportunidade, foram apresentados os seguintes questionamentos:

- a) A Prefeitura recebeu o recurso proveniente do referido convênio?
- b) Na afirmativa, onde o recurso foi aplicado?
- c) Na negativa, quais os motivos que justificam o não recebimento do referido recurso?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou, apenas, que “o recurso do referido Convênio ainda não foi disponibilizado nas contas da Prefeitura Municipal”.

Em face do exposto, e com a finalidade de obter maiores informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre o convênio em questão:

- a) O convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros já foi firmado pelo Executivo Municipal? Na afirmativa, informar a data de assinatura do documento. Na negativa, apresentar as justificativas para a não assinatura do referido termo.
- b) Considerando que as informações foram prestadas pelo Executivo em 21 de setembro de 2021, houve o recebimento do recurso em período posterior à referida data?
- c) Na afirmativa, quando o recurso foi recebido e onde ele foi aplicado?
- d) Na negativa, apresentar as justificativas para o não recebimento desse recurso.
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 12 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

¹ Em dezembro de 2020, Nova Odessa recebeu o prêmio “Parcerias em Ação”, entregue pelo Governo do Estado a cidades com boas performances nas áreas de Saúde, Educação e Segurança. Como premiação, o Município assinaria um convênio com o Governo Estadual no valor de R\$ 250.000,00, para ser investido na área da segurança, conforme informações disponíveis em: “Parcerias Municipais: Nova Odessa recebe prêmio por desempenho na área de segurança”, <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=19923>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 25/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente) é um órgão paritário que conta com a participação da Sociedade Civil e do Poder Executivo Municipal. Ele propõe, delibera e controla as políticas públicas voltadas para a criança e adolescente.

O conselho tem papel de grande importância como formular, deliberar e controlar ações referente à criança e ao adolescente em todos os níveis, segundo leis, federais, estaduais e municipais, em reuniões abertas à comunidade, de forma a garantir que as ações do Governo contemplem de forma integral a universalidade de acesso aos direitos preconizados pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, dentre outras competências.

Com a pandemia do novo coronavírus e as necessárias medidas de isolamento social e confinamento domiciliar, crianças e adolescentes ficaram sob risco ainda maior de sofrer violência, física, sexual e psicológica.

Toda essa situação ocasionada pela pandemia tem um impacto severo na saúde mental e física das crianças e adolescentes, trazendo problemas diretos e indiretos que tem consequências no crescimento e desenvolvimento delas, colocando em risco chances de futuros brilhantes a estes jovens.

Especialistas afirmam que a pandemia desencadeou a pior crise educacional que já vimos na região, há uma grande necessidade de restauração da saúde, educação, serviços sociais para as populações em idade escolar. As perdas para as crianças e adolescentes foram grandes e generalizadas.

Considerando todas essas afirmações que afetam as crianças e adolescentes neste momento, observamos que este órgão é de suma importância para dar suporte, fiscalizar e orientar. O futuro depende muito de como será digerido por eles esse momento, pois há vários relatos que faz voltar o olhar e repensar em políticas públicas voltada a criança e adolescente.

Considerando, que neste momento este Conselho seria de suma importância para dar apoio às crianças e também sendo um conselho ativo vai proporcionar benefício e uma melhor assistência a eles, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o conselho em questão:

a) O conselho está atuante no município? Se sim, quais setores da sociedade civil e da administração que participam?

b) Quais foram as últimas ações deste conselho em nosso município?

c) Outras informações que acharem relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 17 de janeiro de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 26/2022

Assunto: Solicita do Poder Executivo, através da Secretaria de Esportes, informações quanto ao retorno das aulas de zumba no nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes sobre o retorno das aulas de zumba no nosso município, com o início do ano, as pessoas se motivam a voltar a realizar atividades físicas.

As aulas de zumba realizadas pela Secretaria de Esportes, no Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa, antes da Pandemia, tinha um grande público e era muito solicitada.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

De crianças à idosos, os benefícios da zumba podem fazer toda a diferença para a saúde. Conhecida como um estilo de dança animado, este tipo de atividade física promete melhorar a autoestima e o astral de qualquer pessoa.

A zumba proporciona a perda de peso, o fortalecimento do sistema cardiovascular, a tonificação dos músculos e a diminuição do estresse.

Diante de tantos benefícios, o retorno desta atividade traria uma enorme vantagem à população de Nova Odessa.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações quanto ao retorno das aulas de zumba em nosso município.

a) Está no cronograma da Secretaria de Esportes o retorno das atividades de zumba? Se sim, para quando?

b) Existe a possibilidade de incluir esta atividade em todos os ginásios de esportes?

c) Existe a possibilidade de incluir esta atividade no Centro Comunitário do jardim São Jorge?

d) Considerando que as atividades ao ar livre têm uma grande demanda, existe a possibilidade de colocar aulas de zumba nas praças?

Nova Odessa, 13 de janeiro de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 27/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o cronograma das atividades do Clube da Melhor Idade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor vem recebendo questionamentos de munícipes sobre o cronograma das atividades do Clube da Melhor Idade, sendo que no ano passado quando retornou o funcionamento, algumas atividades não continuaram conforme programação antes da pandemia.

Os idosos já tomaram, em sua maioria, a dose de reforço, seria benefício à saúde física e mental que eles pudessem retomar, com os devidos cuidados e protocolos de segurança suas atividades neste local.

Investir em espaço de lazer e de interação social, incluindo passeios e atividades físicas ou trabalhos manuais. A prática de atividades físicas ou manuais é recomendada por especialistas por trazer benefícios ao sistema imunológico. Desta forma recomenda-se uma atenção especial aos idosos e as pessoas com condições de saúde pré-existentes.

Considerando, que neste momento da pandemia, onde os idosos, na sua maioria, já se vacinaram com a dose de reforço e muitos deles precisam por questões de saúde de ir retomando sua vida ao normal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o serviço em questão:

d) Quais eram as atividades existentes antes de entrar a pandemia?

e) Quantas as atividades pré-existentes retornarão no ano de 2022? Terá alguma atividade nova para incluir neste ano de 2022?

f) Qual o cronograma do Clube da Melhor Idade para este ano?

g) A hidroginástica tem previsão de retorno? Se sim para quando?

h) Quantos idosos estão aguardando o retorno das atividades no ano de 2022?

i) Está tendo um cadastramento destes idosos? Se sim como está sendo divulgado? E quantos já estão cadastrados?

j) Diante desta nova onda da Pandemia, Gripe, quais serão os protocolos adotados para esse retorno em 2022?

d) Outras informações que acharem relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 17 de janeiro de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 28/2022

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal e à Diretoria de Promoção Social informações sobre a distribuição de cestas básicas com produtos inadequados para o consumo.

Senhores Vereadores:

Este vereador subscritor tomou conhecimento pela imprensa regional da distribuição de 77 cestas básicas com o produto “carne seca” inadequado para o consumo. De acordo com informações divulgadas pela diretoria de Promoção Social o problema foi constatado após reclamação de uma das famílias beneficiadas e a entrega foi suspensa.

Ainda de acordo com as informações divulgadas, o produto foi entregue ao município pelo Governo do Estado e o mesmo se comprometeu a fazer a substituição do item que apresentou problema.

Diante dos riscos da distribuição de alimentos não adequados para o consumo, este vereador na forma regimental, **REQUER** ao Prefeito Municipal, através da Diretoria de Promoção Social, que se digne prestar informações:

1. Quando as referidas cestas básicas foram recebidas pelo Município?
2. Onde estão sendo armazenadas essas cestas básicas até a data de entrega para os beneficiários?
3. Além do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, quem são os fornecedores de cestas básicas distribuídas à população carente em Nova Odessa?
4. Quem são as famílias beneficiadas com as cestas básicas distribuídas pela Promoção Social? Quais os critérios para a seleção de famílias beneficiárias?

Nova Odessa, 11 de janeiro de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 29/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o envio de notificação aos proprietários dos terrenos que se encontram com mato alto, para que proceda a limpeza dos terrenos, implantação de calçadas e muretas, no Parque Industrial Fibra.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Residencial Terra Nova e Residencial Fibra que relataram a necessidade de notificação dos proprietários dos terrenos do Parque Industrial Fibra, para que procedam a limpeza dos imóveis abaixo especificados:

- Rua da Conquista, lotes 01 e 02;
- Rua da Vitória, lotes 01 e 02, quadra A;
- Rua da Harmonia, lotes 01 e 02 da quadra C; lote 23 da quadra F; lote 01 da quadra L; lotes 01 e 02 da quadra Q e lotes 01 e 02 da quadra V.

A limpeza dos terrenos é necessária, devido ao aparecimento de insetos e animais peçonhentos nas residenciais vizinhas, bem como para melhorar o aspecto do loteamento.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a notificação dos proprietários dos sobreditos imóveis.

a) Os setores competentes da Prefeitura Municipal enviaram a notificação aos proprietários dos terrenos em questão, determinando a limpeza e a implantação de calçadas e muretas?

b) Na afirmativa, enviar cópia dos referidos documentos.

c) Na negativa, quando as notificações serão enviadas?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 14 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 30/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de cobertura e bancos nos dois postos de ônibus situados em frente às praças das ruas José P. dos Santos e Celeste Cereser Paulão, no Residencial Fibra.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Residencial Fibra que relataram a necessidade de cobertura e bancos em dois pontos de ônibus situados em frente às praças das ruas José P. dos Santos e Celeste Cereser Paulão, no Residencial Fibra.

Segundo relatos de moradores, trata-se de um bairro novo e sem arborização, sendo que nos dois pontos de ônibus não há nenhuma cobertura para proteger os munícipes do sol, que está muito forte.

Em face do exposto, em entendimento à solicitação dos moradores do Residencial Fibra, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de cobertura e bancos nos dois pontos de ônibus acima especificados situados no Residencial Fibra.

Nova Odessa, 14 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 31/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação das melhorias que especifica no Parque Fabrício.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em janeiro de 2021, o vereador subscritor apresentou o requerimento n. 30/2021, solicitando ao Prefeito Municipal informações sobre a implantação de melhorias no Parque Fabrício.

Em resposta a referida proposição, o Chefe do Executivo informou que seriam realizados levantamentos de locais que necessitavam de melhorias na cidade e que verbas seriam pleiteadas para esta finalidade.

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e a ausência de intervenção no local, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação das seguintes melhorias no referido bairro:

- Recapeamento da malha asfáltica no início da Rua Ângelo Príncipe Padela, com a Avenida Brasil.
- Recapeamento da Avenida José Penachione, em toda a sua extensão.
- Retirada de entulho da rua.
- Limpeza (varredura e capinação) das guias e calçadas.
- Implantação de placas "proibido jogar lixo" na Avenida José Penachione, esquina com Rua Benedito Capelato e Karlis Burse.
- Podas das árvores para melhorar a iluminação, pois o local é muito escuro à noite e está virando ponto de tráfico de drogas.
- Roçagem da área do IZ.
- Limpar boca de lobo.
- Manutenção das bocas de lobos situada na esquina da Avenida José Penachione com a Rua Ângelo Príncipe Padela.

Os pedidos de melhorias no Parque Fabrício já estão se arrastando há quase 9 anos, sendo que até o presente momento nada foi feito no local.

Nova Odessa, 14 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tirada dia 05/01/2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 32/2022

Assunto: Convoca o responsável pela Agência dos Correios de Nova Odessa para prestar informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar os serviços prestados pelos Correios à nossa população.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Há anos a população de Nova Odessa sofre com a má prestação do serviço fornecido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Tal fato foi objeto de diversos questionamentos na legislatura passada, que sediou importantes debates sobre os problemas existentes na agência local dos Correios. Nas ocasiões foram debatidos os seguintes tópicos: a) Demora no atendimento; b) Necessidade de aquisição de dois novos veículos para a Agência de Nova Odessa; c) Contratação de novos carteiros; d) Bairros não contemplados pelo atendimento; e) Implantação de nova agência e f) Implantação de CEP por rua.

Durante a corrente legislatura já foram apresentadas as seguintes proposições sobre o assunto:

a) Requerimento n. 63/2021, de autoria do vereador Wagner Fausto Morais, que solicita informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar os serviços prestados pelos Correios à nossa população.

b) Requerimento n. 387/2021, de autoria do vereador Oseias Domingos Jorge, que solicita informações ao Procon e à agência dos Correios de Nova Odessa sobre o serviço de entrega de correspondências no Jardim dos Lagos 1.

c) Moção de Repúdio n. 99/2021, de autoria do subscritor, que repudia a Superintendência Estadual de Operações dos Correios (São Paulo – Interior) pela deficiência dos serviços prestados pelo órgão à população novaodessense;

d) Indicação n. 387/2021, de autoria do vereador Silvío Natal, que indica ao Prefeito Municipal, que entre em contato direto com a agência dos Correios de Nova Odessa, para viabilizar o atendimento ao bairro Jardins dos Ypês.

e) Requerimento n. 865/2021, de autoria do vereador Paulo Henrique Bichof, que solicita do Prefeito Municipal informações sobre a existência de estudos voltados a gestões no que tange ao atendimento e entrega de cartas e encomendas pelos correios na Região do Jardim dos Lagos.

f) Requerimento n. 941/2021, de autoria do subscritor, que solicita informações ao Prefeito Municipal e aos Correios sobre a implantação de uma agência dos Correios ou banco postal na região formada pelos bairros Santa Luiza I e II, Triunfo, Nossa Senhora de Fátima e Terra Nova.

Em que pese o empenho dos nobres pares para compelir a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a prestar adequadamente o serviço postal aos cidadãos do município, há pouco avanço.

Os problemas já existentes, infelizmente inseridos dentro da estrutura organizacional da empresa, foram acentuados em razão da nova ordem mundial imposta pelo vírus SARS-CoV-2. É inegável que as medidas de proteção impostas pelos governos, em consonância com a orientação da Organização Mundial da Saúde (OMS), contribuíram para o aumento do comércio eletrônico e, conseqüentemente, da demanda dos Correios.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Somado a isso, a insuficiência do número de funcionários da empresa trabalhando efetivamente em campo, por conta da COVID-19, contribuiu para o aumento das reclamações dos consumidores insatisfeitos com a prestação do serviço fornecido por esta empresa pública.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício responsável pela Agência dos Correios de Nova Odessa para prestar informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar os serviços prestados pelos Correios à nossa população, no próximo dia 4 de abril de 2022, às 14 horas, nesta Câmara Municipal.

Nova Odessa, 11 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 33/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a Lei n. 2497/2011, que dispõe sobre o Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano no Município de Nova Odessa, no tocante aos direitos dos usuários, notadamente aqueles referentes à qualidade do serviço no transporte público do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora solicita informações sobre a Lei n. 2497/2011, que dispõe sobre o Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano no Município de Nova Odessa, no tocante aos direitos dos usuários, notadamente aqueles referentes à qualidade do serviço no transporte público do município.

A população usuária do transporte coletivo vem sofrendo com a falta de infraestrutura nos pontos de ônibus. É extremamente necessário que se providencie coberturas nas paradas de ônibus e assentos, para proteger os cidadãos enquanto aguardam o transporte coletivo, que sofrem debaixo de sol e chuva e com tempo de espera sem comodidade, em todos os bairros.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto supramencionado.

a) A Secretaria de Transporte possui relação das paradas de ônibus (pontos) onde não há cobertura e assentos para os usuários? Justifique.

b) Considerando que os usuários precisam de locais adequados para aguardar a chegada dos ônibus, com iluminação, segurança, proteção contra os efeitos do clima e informações sobre as linhas que passam pelo local, existe algum projeto para viabilizar as melhorias necessárias nos pontos de ônibus? Se positivo, qual prazo para execução? Se negativo, quais os motivos que justificam a não aplicação da lei?

c) É realizada fiscalização conforme a Lei n. 2.497/2011 (art. 9º, inciso XIII - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, operar e solucionar as solicitações/reclamações dos usuários)? Justifique.

Nova Odessa, 13 de janeiro de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 34/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a área APP localizada na Rua Olímpia Moreira Camondá, nº 220, no Jardim Flórida.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando os questionamentos apresentados pelos munícipes à vereadora subscritora sobre a área APP localizada na Rua Olímpia Moreira Camondá, nº 220, Jardim Flórida, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto supramencionado.

- a) A área citada é de propriedade da Prefeitura? Justifique.
- b) Os moradores alegam construção no local, imagens anexas. A Prefeitura tem conhecimento? Tem autorização para tal construção? Se positivo, enviar cópia da autorização.
- c) É realizada uma fiscalização nas áreas APP do município? Se positivo, com qual periodicidade?
- d) Quais as providências serão tomadas caso haja construção irregular nas áreas APPs? Justifique.

Nova Odessa, 11 de janeiro de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA



Imagens 13/12/2021

REQUERIMENTO N. 35/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aquisição dos equipamentos que especifica, para o Cemitério Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade de aquisição de alguns equipamentos para aprimorar os serviços no Cemitério Municipal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de aquisição dos seguintes equipamentos:

- uma carretinha elétrica, com 1,50 x 90cm, p/250kl, rodas de alumínio, fecho de mola, guarda de 50cm;
- soprador a gasolina;
- carrinho de mão;
- roçadeira a gasolina.

Nova Odessa, 17 de janeiro de 2022.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

REQUERIMENTO N. 36/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a locação do imóvel que abrigará Diretoria de Gestão Social e Cidadania.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, este vereador requer informações acerca da locação do imóvel situado na Rua Francisco Bueno, nº 131, Bairro Jardim Europa, na cidade de Nova Odessa/SP, a fim de abrigar a nova sede da Diretoria de Gestão Social e Cidadania especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem as seguintes questões:

- a. Cópia das avaliações mercadológicas referentes ao valor do aluguel, emitidas por imobiliárias e/ou peritos.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- b. Cópia do parecer da comissão de avaliação interna da Prefeitura, referente ao valor do aluguel.
- c. Cópia da matrícula atualizada do imóvel.
- d. Cópia da planta do imóvel aprovada pela Prefeitura.
- e. Cópia do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do imóvel.
- f. Prazo de validade do contrato.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a composição atualizada dos membros.

Nova Odessa, 17 de janeiro de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 37/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo, através da Secretária de Educação, sobre o processo de aquisição dos kits de materiais escolares.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor está preocupado com o kit de material escolar, sabendo que a previsão do início das aulas é no início de fevereiro e que estamos na segunda quinzena de janeiro e sequer houve a publicação do edital de licitação para aquisição de kits escolares. Como é sabido, a estimativa de tempo ideal para a realização de uma licitação é de, pelo menos 60 dias e, conseqüentemente, já está claro que haverá atraso na entrega do kit.

Considerando que no ano no ano passado foi realizada licitação para aquisição dos kits escolares, porém o contrato foi cancelado pelo prefeito após denúncias de supostas irregularidades e ainda, considerando que no ano passado as aulas presenciais retornaram apenas no último trimestre, houve mais que tempo hábil para realização do devido certame

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o processo de aquisição dos kits de materiais escolares:

- a) Já teve início o processo de licitação? Se sim porque não houve a publicação ainda?
 - b) Em que status está a licitação para a aquisição de kits escolares para mais de 5.000 alunos da rede municipal?
 - c) Quantos kits devem ser adquiridos?
 - d) Quais os itens que deve constar no kit escolar do ensino infantil e no kit escolar do ensino fundamental?
 - e) Se já houver, qual a estimativa de custo total da aquisição?
- Nova Odessa, 17 de janeiro de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 38/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de faixa elevada em todas as escolas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segundo levantamento realizado pela Coden, em atenção ao requerimento n. 717/2021, de autoria do ilustre vereador Paulo Henrique Bichof, as lombadas e faixas elevadas representam as seguintes despesas (dados de outubro de 2021), para os cofres municipais:

- lombada tipo A realizada em rua de 9,00m: R\$ 1.456,18 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos);
- lombada tipo B realizada em rua de 9,00m: R\$ 5.549,72 (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos);



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- faixa elevada realizada em rua de 9,00m: R\$ 9.287,08 (nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de faixa elevada em todas as escolas da cidade.

Nova Odessa, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 39/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a existência de projeto voltado à implantação de faixa elevada para travessia de pedestres na Avenida Carlos Botelho, em frente à Câmara Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de faixa elevada para travessia de pedestres na Avenida Carlos Botelho, em frente à Câmara Municipal.

Nova Odessa, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 40/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo para aprimorar o trânsito de veículos no cruzamento das avenidas Ampélio Gazzetta e Brasil.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a solicitação dos munícipes para alterar o trânsito no cruzamento das avenidas Ampélio Gazzetta e Brasil, para que os veículos possam realizar a conversão no local, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de rotatória com intersecção à esquerda, ou alteração no sistema semafórico que permita a conversão desejada.

Nova Odessa, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 41/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à substituição dos semáforos existentes no município, por semáforos digitais com temporizador.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que os equipamentos semafóricos com temporizador deixaram o trânsito mais seguro e foram muito bem recebidos pela população, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à substituição dos semáforos existentes no município, por semáforos digitais com temporizador.

Nova Odessa, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 42/2022

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre as intervenções realizadas no Bosque Isidoro Bordon (Parque Ecológico), no que tange à retroescavadeira utilizada no local.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Após as intervenções realizadas no Bosque Isidoro Bordon que resultaram em danos ambientais e materiais², o vereador subscritor apresentou o requerimento n. 938/2021, por meio do qual postulou informações sobre as obras e serviços realizados no local³, bem como sobre a retroescavadeira⁴ utilizada na oportunidade e a fiscalização da CETESB⁵ em relação aos danos causados.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que foram realizados o “muro de gabião para contenção de talude e caixa de areia para diminuir o assoreamento na represa do parque”.

Apresentou o nome e o CNPJ da empresa responsável pelos serviços realizados no Bosque e informou que se tratou de contrapartida decorrente de aprovação do empreendimento Vermont SPE, situado na Avenida Brasil, Parque Industrial Fritz Berzin.

Esclareceu que os serviços foram fiscalizados pelo Executivo, porém, por se tratar de tubulações antigas, houve a necessidade da Prefeitura efetuar uma desobstrução que não estava prevista pela contrapartida.

Informou, por último, que a CETESB não multou a Prefeitura, sendo que houve apenas uma advertência.

Em que pesem as informações prestadas, não houve manifestação sobre a retroescavadeira.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas relacionadas à retroescavadeira utilizada no Bosque Isidoro Bordon:

- a) A retroescavadeira que atolou pertencente à frota municipal?
 - b) Ela foi danificada?
 - c) Informar o nome da empresa que desatolou/retirou a máquina do local.
 - d) Quanto foi gasto para desatolar/retirar a retroescavadeira?
 - e) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 18 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

² Foi informado, extraoficialmente, ao vereador subscritor que as intervenções realizadas no local por empresa particular teriam ocasionado danos à lagoa; que os serviços não teriam sido realizados dentro das normas e padrões exigidos; e seriam uma contrapartida relacionada a empreendimento imobiliário aprovado pelo Executivo.

Foi informado, ainda, que, para sanar esses danos, o Executivo determinou que uma máquina retroescavadeira pertencente à frota municipal executasse os serviços necessários. A máquina ficou atolada no local e, aparentemente, foi danificada. Há informações, ainda, que as ações realizadas no bosque são ilegais e ocasionaram a aplicação de multa pela CETESB.

³ Informações relacionadas às obras e aos serviços realizados no Bosque Isidoro Bordon.

- a) Quais as obras e os serviços que foram realizados no local?
- b) Informar o nome e o CNPJ da empresa responsável pelas referidas obras/serviços.
- c) Trata-se de contrapartida decorrente de aprovação de empreendimento imobiliário? Na afirmativa, informar o nome do empreendimento, o número do decreto de aprovação do referido empreendimento e as contrapartidas exigidas.
- d) As obras/serviços foram fiscalizadas pela Prefeitura Municipal?
- e) Os serviços foram realizados dentro das normas e padrões exigidos?
- f) Houve a emissão de “termo de recebimento provisório/definitivo” dessas obras/serviços? Na afirmativa, enviar cópia do documento.
- g) A empresa foi acionada para reparar os danos ocorridos no local?

⁴ Informações relacionadas à retroescavadeira:

- a) A retroescavadeira que atolou pertencente à frota municipal?
- b) Na afirmativa, por que a máquina foi utilizada no local?
- c) Ela foi danificada?
- d) Informar o nome da empresa que desatolou/retirou a máquina do local.
- e) Quanto foi gasto para desatolar/retirar a retroescavadeira?

⁵ Fiscalização da CETESB realizada no local.

- a) O local foi fiscalizado pela CETESB?
- b) Houve a emissão de notificação ou multa decorrente dessa fiscalização?
- c) Outras informações consideradas relevantes.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 43/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre estudo que possa viabilizar a entrega dos medicamentos da Farmácia Municipal, nos fins de semana, feriados e recesso.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora solicita informações sobre estudo que possa viabilizar a entrega dos medicamentos da Farmácia Municipal, nos fins de semana, feriados e recesso.

Hoje a população conta com entrega de medicamentos somente durante os dias úteis.

Considerando que aos fins de semana, feriados e recesso, os usuários necessitam também dos medicamentos, muitos não podem esperar abertura da farmácia, sendo que a medicação tem que ser imediata.

Considerando, ainda, que muitos usuários não têm condições de comprar, assim prejudicando o tratamento, com a demora para obter o medicamento.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre estudo que possa viabilizar a entrega dos medicamentos da Farmácia Municipal, nos fins de semana, feriados e recesso.

a) Há um projeto para viabilizar essas melhorias? Se positivo qual prazo para execução? Se negativo, justifique.

b) Outras informações que fizeram necessárias.

Nova Odessa, 17 de janeiro de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 44/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre as reclamações dos consumidores e a fiscalização do PROCON no Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora solicita informações sobre as reclamações dos consumidores e a fiscalização do PROCON no Município.

O PROCON é um órgão público que atua primordialmente na proteção e defesa dos direitos dos consumidores e seus interesses, na esfera individual e coletiva. Além disso, foi editado e publicado o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8708/1990), legislação que proporcionou proteção jurídica ao consumidor.

O consumidor, apesar da maior conscientização de seus direitos, continua ainda a sofrer com o desrespeito aos seus direitos legais.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as reclamações dos consumidores e a fiscalização do PROCON no Município.

a) Quantas reclamações o Procon de Nova Odessa teve durante o ano de 2021? Encaminhar relatório referente às reclamações apresentadas, especificando por categoria e número de reclamações, quais as áreas de maiores reclamações e soluções.

b) Quais providências foram adotadas para solucionar os problemas de maior incidência?

c) Considerando as reclamações constantes em relação a questão da adulteração de combustíveis e valor aplicado, é possível o Procon exercer um trabalho de orientação e fiscalização específicos, de forma que o consumidor possa ter maior segurança ao abastecer seu veículo? Justifique.

d) Diariamente, a mídia tem noticiado um aumento do número de reclamações aos golpes e fraudes pela internet. O PROCON promove ou pretende promover alguma campanha de orientação aos consumidores, para evitar fraudes e golpes desse tipo?

e) Outras informações que fizerem necessárias.

Nova Odessa, 17 de janeiro de 2022.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 45/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a doação de 17 TVs de 32 polegadas para o Hospital Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscrita solicita informações sobre a doação de 17 TVs de 32 polegadas para o Hospital Municipal de Nova Odessa.

Mediante a reportagem exibida em 13/05/2021, os aparelhos foram doados à Prefeitura de Nova Odessa pela operadora de internet Clicknet, e recebidos pelo prefeito Cláudio José Schooder, e pelo vice Alessandro Mineirinho.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

- a) As Tvs estão sendo utilizadas? Se negativo, justifique.
 - b) Se positivo, em quais setores foram instaladas? Enviar relação para conferência.
- Nova Odessa, 17 de janeiro de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA



Imagem 13/05/2021

REQUERIMENTO N. 46/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o número de vagas na Comunidade Geriátrica disponíveis ao município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade de garantir a publicidade e a transparência nos atos da administração pública, **REQUEIRO**, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, para prestar as seguintes informações:

- 1- Qual o número de vagas disponíveis para nosso município;
- 2- Quantas vagas estão sendo efetivamente ocupadas;
- 3- Qual o valor repassado pelo município à entidade por vaga;
- 4- Qual o valor cobrado pela entidade para vagas destinadas aos particulares.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar as informações solicitadas.

Nova Odessa, 11 de janeiro de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 47/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o valor anual repassado ao município pela concessionária Autoban das tarifas de pedágio.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade de garantir a transparência nas contas públicas e a correta aplicação dos recursos, **REQUEIRO**, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, para informar sobre o valor anual repassado pela concessionária Autoban ao nosso município referente as tarifas de pedágio.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre o valor anual repassado ao município pela concessionária Autoban das tarifas de pedágio.

Nova Odessa, 11 de janeiro de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 48/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o número de pontos existentes para taxistas e outras informações.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade de garantir a publicidade e a transparência nos atos da administração pública, **REQUEIRO**, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, para prestar as seguintes informações:

- 1- Qual o número de pontos para taxistas em nosso município;
- 2- Quantos pontos estão sendo efetivamente ocupados;
- 3- De acordo com a autorização concedida, qual o horário que devem permanecer nestes pontos;
- 4- Em caso de haver pontos disponíveis indicar esses locais.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar as informações solicitadas.

Nova Odessa, 11 de janeiro de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 49/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização de melhorias na academia da melhor idade e no parquinho infantil situados na Rua 5, no Jardim dos Ipês.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Jardim dos Ipês que solicitaram a realização das melhorias abaixo especificadas na academia da melhor idade e no parquinho infantil situados na Rua 5, do referido bairro:

- roçagem do mato da academia da melhor idade e parquinho infantil;
- colocação de lixeiras;
- concretar o piso da academia da melhor idade;
- fazer uma mureta de contenção para evitar que o mato avance nos aparelhos de exercícios e do parquinho infantil;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- colocar mais areia no parquinho infantil;
- colocar iluminação no parquinho infantil e na academia da melhor idade;
- colocar bancos de cimentos na academia da melhor idade e no parquinho infantil;
- implantação de água.

Em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a adoção das medidas acima mencionadas.

Nova Odessa, 19 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 50/2022

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal cópia do contrato nº 080/2021 e da carta convite nº 04/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na capacitação de conselheiros e profissionais da educação no município de Nova Odessa.

Senhores Vereadores:

Considerando que houve a contratação de empresa especializada na capacitação de conselheiros e profissionais da educação no município de Nova Odessa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando cópia do contrato nº 080/2021 e da carta convite nº 04/2021, para fins de fiscalização.

Nova Odessa, 19 de janeiro de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 51/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de políticas públicas voltadas ao atendimento gratuito de animais e campanhas de orientação sobre posse responsável de animais e redução de número de animais “de rua” no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor é autor do requerimento n. 24/2022 em que solicita informações ao Prefeito Municipal sobre possíveis ações para garantir a manutenção do pleno atendimento realizado pela AAANO (Associação dos Amigos dos Animais de Nova Odessa), que recentemente divulgou que encerraria suas atividades externas. Porém, além das questões que envolvem a entidade citada, temos a necessidade de estabelecer políticas públicas voltadas ao controle populacional de animais de rua.

Conforme amplamente divulgado pelo atual prefeito em sua campanha, ele é médico veterinário e, passado o primeiro ano do mandato, não foram ainda sistematizadas políticas públicas voltadas ao atendimento gratuito de animais e campanhas de orientação sobre posse responsável de animais e redução do número de animais “de rua” no município.

Sabemos que o aumento do número de animais abandonadas nas ruas e procriação sem nenhum tipo de controle é um problema de saúde pública.

Sendo assim, este vereador na forma regimental, **REQUER** ao Prefeito Municipal, se digne prestar as seguintes informações:

1. Há um projeto de política pública voltada especificamente às questões que envolvem animais?
2. Há algum projeto para oferecimento de atendimento veterinário gratuito na cidade? Se sim, em que status se encontra? Há previsão de início desse tipo de atendimento?
3. Há projeto de campanha de conscientização sobre posse responsável?
4. Há algum projeto ou programa para reduzir o número de animais de rua?
5. Quais são os projetos do governo voltados para a causa animal e que devem ser



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

colocados em prática até 2024? Há algum cronograma? Se sim, favor informar qual o cronograma existente.

Nova Odessa, 19 de janeiro de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 52/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de projeto voltado à reforma e revitalização do parquinho infantil situado no campo do Jardim São Manoel.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes daquela região que reclamaram sobre as condições dos brinquedos localizados no campo do Jardim São Manoel.

Os brinquedos não apresentam condições ideais para que as crianças possam brincar com segurança, por isso a preocupação dos pais, que pedem providências urgentes voltadas à revitalização dos brinquedos

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto voltado à reforma e revitalização do parquinho infantil situado no campo do Jardim São Manoel.

Nova Odessa, 19 de janeiro de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

FOTOS TIRADAS NO LOCAL



REQUERIMENTO N. 53/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os serviços realizados pela empresa Casamax Comercial e Serviços Ltda.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 9 de agosto de 2021, foi firmado contrato com a empresa Casamax Comercial e Serviços Ltda., para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes e ajardinadas das vias e logradouros públicos deste município (Contrato n. 31/2021).

O valor total do contrato é de R\$ 1.576.560,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), sendo o preço mensal de R\$ 131.380,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e oitenta reais).

Consultada a aba "Fornecimento" no Portal da Transparência da Prefeitura, verificamos a existência de quatro registros relacionados à referida empresa, conforme abaixo especificado:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- 28/10/21 – R\$ 97.700,00
- 17/11/21 – R\$ 137.234,30
- 13/12/21 – R\$ 223.355,36
- 18/01/22 – R\$ 164.225,05

Já no Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, há o registro de pagamento realizado à empresa, em 29/11/2021, no valor de R\$ 234.934,30 – empenho 6552.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os serviços prestados pela empresa em questão:

- a) Qual o valor efetivamente pago à empresa até a presente data?
 - b) Considerando que a cláusula VII do contrato prevê que os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) dias fora a dezena a partir da data do ateste da respectiva nota fiscal/fatura pelo gestor do contrato, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir, encaminhar cópia do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.
 - c) Enviar cópia dos Atestados de Realização dos Serviços previstos na cláusula XVII do contrato.
 - d) Quem são o gestor e o fiscal do contrato? Houve a substituição do gestor ou do fiscal durante a vigência do contrato? Na afirmativa, informar o nome de todos os gestores e fiscais que atuaram no contrato em questão.
 - e) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 54/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o repasse do Fundeb no mês de janeiro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.cnm.org.br/municipios/transferencias>, solicito informação sobre o repasse divulgado pelo portal da CNM.

Considerando que no mês de janeiro/2021 foi repassado ao Município de Nova Odessa, oriundo do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) a quantia de R\$ 3.379.455,40.

Assim, em relação ao repasse do Fundeb no mês de janeiro de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?
 - b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas, Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?
 - c) Possui edital?
 - d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.
 - e) Caso a verba seja para Incorporação ou mérito salarial, favor encaminhar listagens dos beneficiados.
- Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 55/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o repasse do Fundeb no mês de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Referente a informação obtida através do site: <https://www.cnm.org.br/municipios/transferencias>, solicito informação sobre o repasse divulgado pelo portal da CNM.

Considerando que no mês de fevereiro/2021 foi repassado ao Município de Nova Odessa, oriundo do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) a quantia de R\$ 2.035.291,13.

Assim, em relação ao repasse do Fundeb no mês de fevereiro de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?
- b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas, Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?
- c) Possui edital?
- d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.
- e) Caso a verba seja para Incorporação ou mérito salarial, favor encaminhar listagens dos beneficiados.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 56/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o repasse do Fundeb no mês de março de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.cnm.org.br/municipios/transferencias>, solicito informação sobre o repasse divulgado pelo portal da CNM.

Considerando que no mês de março/2021 foi repassado ao Município de Nova Odessa, oriundo do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) a quantia de R\$ 3.784.857,02.

Assim, em relação ao repasse do Fundeb no mês de março de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?
- b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas, Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?
- c) Possui edital?
- d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.
- e) Caso a verba seja para Incorporação ou mérito salarial, favor encaminhar listagens dos beneficiados.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 57/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o repasse do Fundeb no mês de abril de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.cnm.org.br/municipios/transferencias>, solicito informação sobre o repasse divulgado pelo portal da CNM.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Considerando que no mês de abril/2021 foi repassado ao Município de Nova Odessa, oriundo do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) a quantia de R\$ 2.073.912,52.

Assim, em relação ao repasse do Fundeb no mês de abril de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?
- b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas, Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?
- c) Possui edital?
- d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.
- e) Caso a verba seja para Incorporação ou mérito salarial, favor encaminhar listagens dos beneficiados.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 58/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o repasse do Fundeb no mês de maio de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.cnm.org.br/municipios/transferencias>, solicito informação sobre o repasse divulgado pelo portal da CNM.

Considerando que no mês de maio/2021 foi repassado ao Município de Nova Odessa, oriundo do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) a quantia de R\$ 2.238.766,24.

Assim, em relação ao repasse do Fundeb no mês de maio de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?
- b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas, Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?
- c) Possui edital?
- d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.
- e) Caso a verba seja para Incorporação ou mérito salarial, favor encaminhar listagens dos beneficiados.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 59/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o repasse do Fundeb no mês de junho de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.cnm.org.br/municipios/transferencias>, solicito informação sobre o repasse divulgado pelo portal da CNM.

Considerando que no mês de junho/2021 foi repassado ao Município de Nova Odessa, oriundo do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) a quantia de R\$ 2.646.263,56.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Assim, em relação ao repasse do Fundeb no mês de junho de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?
- b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas, Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?
- c) Possui edital?
- d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.
- e) Caso a verba seja para Incorporação ou mérito salarial, favor encaminhar listagens dos beneficiados.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 60/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o repasse do Fundeb no mês de julho de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.cnm.org.br/municipios/transferencias>, solicito informação sobre o repasse divulgado pelo portal da CNM.

Considerando que no mês de julho/2021 foi repassado ao Município de Nova Odessa, oriundo do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) a quantia de R\$ 2.496.930,94.

Assim, em relação ao repasse do Fundeb no mês de julho de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?
- b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas, Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?
- c) Possui edital?
- d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.
- e) Caso a verba seja para Incorporação ou mérito salarial, favor encaminhar listagens dos beneficiados.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 61/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o repasse do Fundeb no mês de agosto de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.cnm.org.br/municipios/transferencias>, solicito informação sobre o repasse divulgado pelo portal da CNM.

Considerando que no mês de agosto/2021 foi repassado ao Município de Nova Odessa, oriundo do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) a quantia de R\$ 3.033.687,91.

Assim, em relação ao repasse do Fundeb no mês de agosto de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas, Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?

c) Possui edital?

d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.

e) Caso a verba seja para Incorporação ou mérito salarial, favor encaminhar listagens dos beneficiados.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 62/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o repasse do Fundeb no mês de setembro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.cnm.org.br/municipios/transferencias>, solicito informação sobre o repasse divulgado pelo portal da CNM.

Considerando que no mês de setembro/2021 foi repassado ao Município de Nova Odessa, oriundo do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) a quantia de R\$ 2.378.568,88.

Assim, em relação ao repasse do Fundeb no mês de setembro de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?

b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas, Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?

c) Possui edital?

d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.

e) Caso a verba seja para Incorporação ou mérito salarial, favor encaminhar listagens dos beneficiados.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 63/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o repasse do Fundeb no mês de outubro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.cnm.org.br/municipios/transferencias>, solicito informação sobre o repasse divulgado pelo portal da CNM.

Considerando que no mês de outubro/2021 foi repassado ao Município de Nova Odessa, oriundo do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) a quantia de R\$ 2.678.946,60.

Assim, em relação ao repasse do Fundeb no mês de outubro de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?

b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas, Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?

c) Possui edital?



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.

e) Caso a verba seja para Incorporação ou mérito salarial, favor encaminhar listagens dos beneficiados.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 64/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o repasse do Fundeb no mês de novembro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.cnm.org.br/municipios/transferencias>, solicito informação sobre o repasse divulgado pelo portal da CNM.

Considerando que no mês de novembro/2021 foi repassado ao Município de Nova Odessa, oriundo do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) a quantia de R\$ 3.273.411,66.

Assim, em relação ao repasse do Fundeb no mês de novembro de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?

b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas, Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?

c) Possui edital?

d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.

e) Caso a verba seja para Incorporação ou mérito salarial, favor encaminhar listagens dos beneficiados.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 65/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o repasse do Fundeb no mês de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.cnm.org.br/municipios/transferencias>, solicito informação sobre o repasse divulgado pelo portal da CNM.

Considerando que no mês de dezembro/2021 foi repassado ao Município de Nova Odessa, oriundo do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) a quantia de R\$ 2.820.576,07.

Assim, em relação ao repasse do Fundeb no mês de dezembro de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?

b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas, Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?

c) Possui edital?

d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.

e) Caso a verba seja para Incorporação ou mérito salarial, favor encaminhar listagens dos beneficiados.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 66/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Laboratório Indaiatuba J. A. Ltda.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento que a empresa contratada pela Prefeitura Municipal, para realizar os exames laboratoriais, vem atrasando sistematicamente o pagamento salarial dos seus funcionários.

A empresa alega que esses atrasos são causados pela Prefeitura, que não está adimplindo no tempo correto as parcelas devidas ao laboratório pelos serviços prestados.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a empresa em questão:

a) A informação sobre atrasos nos pagamentos devidos pela Prefeitura à empresa procede? Na afirmativa, quais os motivos que justificam esses atrasos?

b) O gestor do contrato fiscaliza a atuação da empresa em relação aos seus funcionários, no que tange ao correto pagamento dos salários?

c) Quais as medidas que poderão ser adotadas pelo gestor do contrato para assegurar o cumprimento das regras trabalhistas pela empresa contratada, especialmente no tocante ao pagamento dos salários aos funcionários?

d) Enviar cópia do contrato firmado com a referida empresa.

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 19 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 67/2022

Assunto: Solicita informações à Coden Ambiental sobre estudo objetivando a implantação de novos contêineres de lixo no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora solicita informações sobre estudo que possa viabilizar o aumento de novos contêineres de lixo no município.

Considerando que aos fins de semana e feriados, existe um acúmulo maior de lixo, conforme imagens anexas. Essas imagens são do bairro Terra Nova, porém essa poluição visual se estende por toda cidade de Nova Odessa, pois a última coleta foi no sábado, sendo que somente após 3 dias teve o recolhimento do lixo novamente.

Considerando, ainda, que os contêineres trazem inúmeros benefícios à população e à cidade, sendo que os resíduos podem ser descartados nos contêineres em qualquer hora e dia da semana, pois os mesmos ficam fechados. Entre os benefícios está a eliminação de odores devido ao acúmulo de resíduos e de poluição visual, redução da proliferação de insetos e animais transmissores de doenças e evitar o contato da população com o lixo.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à Coden Ambiental, postulando informações sobre estudo que possa viabilizar o aumento de novos contêineres.

a) Existe um projeto para viabilizar essas melhorias? Se positivo qual prazo para execução? Se negativo, justifique.

b) Existe um estudo para acompanhar o fluxo de descarte de lixo na cidade, podendo incluir mais lixeiras em pontos estratégicos? Justifique.

c) Tendo em vista a proteção ao meio ambiente e uma separação mais qualitativa do lixo, existe um projeto de instalação de contêineres para coleta seletiva? Justifique.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

d) Sabemos que a colaboração da comunidade é muito importante, para um maior aproveitamento do lixo e para tornar efetiva a coleta seletiva. Existe um planejamento para conscientização e orientação para a população, conforme a ideia de sustentabilidade ambiental?

Nova Odessa, 18 de janeiro de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA



Imagens 18/01/2022



Modelos de Contêineres de Coleta Seletiva que podem ser aderidos no município

REQUERIMENTO N. 68/2022

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal cópia do contrato nº 07/2022 e do pregão presencial nº 50/2021, que tem como objeto a contratação de consultoria para estudo e análise investigatória nas áreas de influência direta e indireta do Cemitério Municipal e análise investigatória nas áreas de influência direta e indireta do Aterro de Inertes desativado situado no bairro Jardim Conceição no município de Nova Odessa.

Senhores Vereadores:

Considerando que houve a contratação de consultoria para estudo e análise investigatória nas áreas de influência direta e indireta do Cemitério Municipal e análise investigatória nas áreas de influência direta e indireta do Aterro de Inertes desativado situado no bairro Jardim Conceição no município de Nova Odessa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando cópia do contrato nº 07/2022 e do pregão presencial nº 50/2021, para fins de fiscalização.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 69/2022

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal cópia do contrato nº 01/2022 e da carta convite nº 06/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de Estudo de Impacto Ambiental e Proposição de Medidas Mitigadoras no município de Nova Odessa.

Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Considerando que houve a contratação de empresa especializada para realização de Estudo de Impacto Ambiental e Proposição de Medidas Mitigadoras no município de Nova Odessa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando cópia do contrato nº 01/2022 e da carta convite nº 06/2021, para fins de fiscalização.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 70/2022

Assunto: Convoca os secretários de Governo e de Desenvolvimento Econômico e Social, a Diretora de Gestão Social e Cidadania, a responsável pelo CREAS e as conselheiras tutelares Maria Santana e Elizabete Barilon, para prestar informações sobre o trabalho realizado em prol da população em vulnerabilidade social.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tem o presente requerimento a finalidade de convocar as autoridades municipais para prestar esclarecimento sobre o trabalho realizado em prol da população em vulnerabilidade social.

Objetivamos, ainda, promover um debate sobre a implantação do “aluguel social”, bem como sobre a aplicação da Lei n. 3.187, de 29 de maio de 2018, que institui o Pacto Municipal Social para população em situação de rua.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, convocando os secretários de Governo e de Desenvolvimento Econômico e Social, a Diretora de Gestão Social e Cidadania, a responsável pelo CREAS e as conselheiras tutelares Maria Santana e Elizabete Barilon, para prestar informações sobre o trabalho realizado em prol da população em vulnerabilidade social, na sessão ordinária a ser realizada no próximo dia 14 de março, nesta Casa de Leis.

Requeiro, ainda, seja enviado ofício ao munícipe Edmilson Fernandes Nascimento, convidando-o para participar do debate em questão.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 71/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a utilização do veículo destinado ao Procon do município de Nova Odessa.

Senhores Vereadores:

Considerando a chegada do veículo para utilização da equipe do Procon no dia 8 de setembro de 2021, com o objetivo de utilizá-lo em campanhas de conscientização e de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a utilização do veículo destinado ao Procon do município de Nova Odessa.

- Quantas fiscalizações foram feitas?
- Quantas campanhas de conscientização foram feitas para o consumidor?
- Onde foram feitas? Encaminhar os relatórios de fiscalização.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 72/2022

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal e à Diretoria de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Promoção Social informações sobre a armazenagem e a distribuição das cestas básicas fornecidas pelo Governo do Estado de São Paulo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, este vereador requer informações ao Prefeito Municipal, acerca das cestas básicas distribuídas pela Diretoria de Promoção Social às família beneficiadas pelo programa.

Em face do exposto, e com a finalidade de obter maiores informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, através da Diretoria de Promoção Social, que se digne prestar informações:

5. Data de recebimento das cestas básicas fornecidas pelo Governo do Estado de São Paulo e entregues em dezembro para as família beneficiadas? Encaminhar cópia do documento de recebimento das cestas básicas em questão.

6. As cestas básicas estão sendo armazenadas em local adequado? Qual o local de armazenamento das mesma? Qual a forma que as cestas básicas são armazenadas nesse local?

7. A temperatura do local de armazenamento é adequada para a armazenagem? Qual a temperatura nesse local?

8. Quais os motivos da longa armazenagem das cestas básicas, as mesmas foram recebidas em junho/2021 e entregues apenas em dezembro/2021?

9. Há planilha para o controle da data de validade de todos os itens constantes das cestas básicas? Se sim, encaminhar a mesma para análise.

10. Existe nutricionista ou pessoa responsável pela análise da perecibilidade dos alimentos entregues nas cestas básicas? Se sim, qual a pessoa responsável pela análise?

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 73/2022

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal informações sobre a colocação, restauração e substituição das placas de denominação de Rua do Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Após receber diversas denúncias dos munícipes, este vereador requer informações ao Prefeito Municipal, acerca da colocação, restauração e substituição das placas de denominação de Rua no Jardim São Jorge, estando as mesmas em estado lastimável, conforme fotografias anexas.

Em face do exposto, e com a finalidade de obter maiores informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, que se digne prestar informações:

a. Existe planejamento para a colocação/restauração/substituição das placas de denominação de ruas, em especial no bairro Jardim São Jorge? Se sim, qual a previsão de início da melhoria?

b. Os recursos auferidos através de multas de transito estão sendo destinados a qual finalidade? Encaminhar o relatório de recursos com as entradas e saídas de valores com as devidas descrições das saídas.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 74/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de janeiro /2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.cnm.org.br/municipios/transferencias>, solicito informações sobre o repasse divulgado pelo portal da CNM.

Considerando que no mês de janeiro/2021 foi repassado ao Município de Nova Odessa, oriundo do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) a quantia de R\$ 3.210.602,47.

Assim, em relação ao repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de janeiro de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?
- Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?
- Possui edital?
- Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

e) Caso a verba seja para incorporação ou mérito salarial, favor encaminhar listagens dos beneficiados.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 75/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de fevereiro /2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.cnm.org.br/municipios/transferencias>, solicito informações sobre o repasse divulgado pelo portal da CNM.

Considerando que no mês de fevereiro/2021 foi repassado ao Município de Nova Odessa, oriundo do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) a quantia de R\$ 4.208.285,79.

Assim, em relação ao repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de fevereiro de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?
- b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?
- c) Possui edital?
- d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.
- e) Caso a verba seja para incorporação ou mérito salarial, favor encaminhar listagens dos beneficiados.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 76/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de março /2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.cnm.org.br/municipios/transferencias>, solicito informações sobre o repasse divulgado pelo portal da CNM.

Considerando que no mês de março/2021 foi repassado ao Município de Nova Odessa, oriundo do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) a quantia de R\$ 2.820.725,55.

Assim, em relação ao repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de março de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?
- b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?
- c) Possui edital?
- d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

e) Caso a verba seja para incorporação ou mérito salarial, favor encaminhar listagens dos beneficiados.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 77/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de abril /2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.cnm.org.br/municipios/transferencias>, solicito informações sobre o repasse divulgado pelo portal da CNM.

Considerando que no mês de abril/2021 foi repassado ao Município de Nova Odessa, oriundo do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) a quantia de R\$ 2.948.854,82.

Assim, em relação ao repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de abril de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?

b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?

c) Possui edital?

d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.

e) Caso a verba seja para incorporação ou mérito salarial, favor encaminhar listagens dos beneficiados.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 78/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de maio /2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.cnm.org.br/municipios/transferencias>, solicito informações sobre o repasse divulgado pelo portal da CNM.

Considerando que no mês de maio/2021 foi repassado ao Município de Nova Odessa, oriundo do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) a quantia de R\$ 3.544.117,45.

Assim, em relação ao repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de maio de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?

b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?

c) Possui edital?

d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.

e) Caso a verba seja para incorporação ou mérito salarial, favor encaminhar listagens dos



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

beneficiados.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 79/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de junho /2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.cnm.org.br/municipios/transferencias>, solicito informações sobre o repasse divulgado pelo portal da CNM.

Considerando que no mês de junho/2021 foi repassado ao Município de Nova Odessa, oriundo do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) a quantia de R\$ 3.065.111,28.

Assim, em relação ao repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de junho de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?
- b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?
- c) Possui edital?
- d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.
- e) Caso a verba seja para incorporação ou mérito salarial, favor encaminhar listagens dos beneficiados.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 80/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de julho /2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.cnm.org.br/municipios/transferencias>, solicito informações sobre o repasse divulgado pelo portal da CNM.

Considerando que no mês de julho/2021 foi repassado ao Município de Nova Odessa, oriundo do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) a quantia de R\$ 4.188.110,99.

Assim, em relação ao repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de julho de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?
- b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?
- c) Possui edital?
- d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.
- e) Caso a verba seja para incorporação ou mérito salarial, favor encaminhar listagens dos beneficiados.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 81/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de agosto /2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.cnm.org.br/municipios/transferencias>, solicito informações sobre o repasse divulgado pelo portal da CNM.

Considerando que no mês de agosto/2021 foi repassado ao Município de Nova Odessa, oriundo do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) a quantia de R\$ 3.348.528,37.

Assim, em relação ao repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de agosto de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?
- b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?
- c) Possui edital?
- d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.
- e) Caso a verba seja para incorporação ou mérito salarial, favor encaminhar listagens dos beneficiados.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 82/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de setembro /2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.cnm.org.br/municipios/transferencias>, solicito informações sobre o repasse divulgado pelo portal da CNM.

Considerando que no mês de setembro/2021 foi repassado ao Município de Nova Odessa, oriundo do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) a quantia de R\$ 2.629.724,58.

Assim, em relação ao repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de setembro de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?
- b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?
- c) Possui edital?
- d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.
- e) Caso a verba seja para incorporação ou mérito salarial, favor encaminhar listagens dos beneficiados.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 83/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de outubro /2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.cnm.org.br/municipios/transferencias>, solicito informações sobre o repasse divulgado pelo portal da CNM.

Considerando que no mês de outubro/2021 foi repassado ao Município de Nova Odessa, oriundo do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) a quantia de R\$ 2.930.390,74.

Assim, em relação ao repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de outubro de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?
- b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?
- c) Possui edital?
- d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.
- e) Caso a verba seja para incorporação ou mérito salarial, favor encaminhar listagens dos beneficiados.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 84/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de novembro /2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.cnm.org.br/municipios/transferencias>, solicito informações sobre o repasse divulgado pelo portal da CNM.

Considerando que no mês de novembro/2021 foi repassado ao Município de Nova Odessa, oriundo do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) a quantia de R\$ 3.805.776,55.

Assim, em relação ao repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de novembro de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?
- b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?
- c) Possui edital?
- d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.
- e) Caso a verba seja para incorporação ou mérito salarial, favor encaminhar listagens dos beneficiados.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 85/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de dezembro /2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.cnm.org.br/municipios/transferencias>, solicito informações sobre o repasse divulgado pelo portal da CNM.

Considerando que no mês de dezembro/2021 foi repassado ao Município de Nova Odessa, oriundo do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) a quantia de R\$ 5.665.641,63.

Assim, em relação ao repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de dezembro de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?
- b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?
- c) Possui edital?
- d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.
- e) Caso a verba seja para incorporação ou mérito salarial, favor encaminhar listagens dos beneficiados.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 86/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contratação da empresa Maná Assessoria Técnica Ltda., para a capacitação de conselheiros e profissionais da Educação no Município de Nova Odessa, com o objetivo de construir o Plano Plurianual dos Direitos da Criança e Adolescentes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 13 de dezembro de 2021, foi publicado o extrato relativo ao Contrato n. 080/2021, processo administrativo 8383/2021, Carta Convite n. 04/2021, firmando com a empresa Maná Assessoria Técnica Ltda., no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), voltado a capacitação de conselheiros e profissionais da Educação no Município de Nova Odessa, com o objetivo de construir o Plano Plurianual dos Direitos da Criança e Adolescentes.

Considerando que o contrato e o convite não estão disponíveis no Portal da Transparência Municipal, para consulta, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a contratação em questão:

- a) Quantas empresas foram convidadas a participar do certame? Informar o nome e o CNPJ das empresas convidadas.
- b) Quantas propostas válidas foram apresentadas? Informar o nome das empresas e o valor das propostas apresentadas.
- c) Qual a dotação orçamentária que irá suportar a despesa?
- d) Enviar cópia do contrato firmado com a empresa Maná Assessoria Técnica Ltda.
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 87/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a exigência de comprovante contra o *Covid* na rede pública municipal de ensino.

Senhores Vereadores:

Por meio da Recomendação 10/2022, o procurador-geral de Justiça, Mario Sarrubbo, indicou aos membros do Ministério Público que, respeitada a independência funcional, empreendam as medidas necessárias para garantir a vacinação das crianças entre 5 e 11 anos de idade contra a covid-19.

De acordo com a Recomendação, a imunização contra o Covid é **obrigatória**, considerando-se o disposto no § 1º do artigo 14 do Estatuto da Criança e do Adolescente⁶, já que a vacina recebeu o aval das autoridades sanitárias.

O documento fundamenta-se, ainda, no entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal, em repercussão geral, de que é **constitucional** a obrigatoriedade de imunização por meio da vacina que, registrada em órgão de vigilância sanitária, (i) tenha sido incluída no Programa Nacional de Imunizações ou (ii) tenha sua aplicação obrigatória determinada em lei ou (iii) seja objeto de determinação da União, Estado, Distrito Federal ou Município, com base em consenso médico-científico, entendendo-se que em tais casos não se caracteriza violação à liberdade de consciência e de convicção filosófica dos pais ou responsáveis, nem tampouco ao poder familiar (Tema 1103).

Por força do Tema 1.103 da repercussão geral, não há a menor dúvida de que a vacinação de crianças é obrigatória em território paulista, já que atendido o requisito alternativo (iii) da mencionada decisão do STF: as vacinas contam com registro na ANVISA (pressuposto) e, na esteira do art. 14, § 1º, do ECA, houve inequívocas manifestações referendando a necessidade da vacinação por parte das autoridades sanitárias estaduais, seja por meio da Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB-SP nº 177, de 28.12.21 (DOE 29.12.21), seja por força da 32ª atualização do Documento Técnico Campanha de Vacinação contra a COVID-19, de 13.01.22, do Centro de Vigilância Epidemiológica Estadual.

A Recomendação esclarece, por fim, que o artigo 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que constitui infração administrativa *“descumprir, dolosa ou culposamente, os deveres inerentes ao poder familiar ou decorrente de tutela ou guarda, bem assim determinação da autoridade judiciária ou Conselho Tutelar”*, sujeita à pena de *“multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência”*.

Com relação a essa temática, no âmbito local encontra-se em vigor a Lei nº 3.307, de 21 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação na rede pública e particular da carteira de vacinação no ato da matrícula/rematricula escolar. No âmbito do Estado normativo com igual teor também se encontra em vigência (Lei n. 17.252, de 17 de março de 2020).

Segundo disposições contidas no art. 2º da Lei n. 3.307/2020, caso a carteira de vacinação não seja apresentada ou haja a constatação da falta de alguma das vacinas obrigatórias, a situação deverá ser regularizada em um prazo máximo de 20 (vinte) dias, **sob pena de comunicação ao Conselho Tutelar para as devidas providências.**

Em face do exposto, considerando-se o entendimento perfilhado pelo Ministério Público Paulista **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar o seguinte:

a) A Administração está cumprindo às disposições contidas na Lei nº 3.307, de 21 de fevereiro de 2020?

b) Está sendo exigido comprovante de vacinação contra o *Covid* na rede pública municipal?

c) Em caso afirmativo:

c.1) Já foi constatada a falta de vacina contra o *Covid* em alunos da rede municipal de ensino?

⁶ Art. 14. § 1º. É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- c.2) O Conselho Tutelar foi comunicado para a adoção das medidas cabíveis?
 - d) Em caso negativo, justificar.
 - e) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 27 de janeiro de 2022.

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 88/2022

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia do processo nº 589/2022.

Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia do processo administrativo nº 589/2022. Mediante especificações inseridas no Diário Oficial de Nova Odessa nº 771 do dia 26/01/2022.

(http://www.novaodessa.sp.gov.br/App_Arquivos/Diario/2022/janeiro/DO_771.pdf)

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº589/2022. Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato do Secretário de Saúde que dispensou nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 em favor da seguinte empresa: NL Comércio Exterior Ltda. com valor total de R\$240.000,00 para aquisição de testes rápidos de antígenos contra Sars-Cov2. Nova Odessa, 26 de janeiro de 2022 **SILVIO ANTONIO CORSINI BACCARO**
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 89/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a ocupação das dependências públicas destinadas às zeladorias.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

As dependências destinadas à zeladoria do Município de Nova Odessa serão ocupadas por servidor público em exercício (de órgão do poder público estadual ou municipal) a ser indicado por Comissão Especial, nos termos do Decreto n. 3.633, de 13 de março de 2017.

São deveres e atribuições do ocupante das dependências da zeladoria: **I.** ocupar a zeladoria, executando com frequência a manutenção necessárias de suas dependências e áreas adjacentes; **II.** comunicar, de imediato, o responsável pelo local as ocorrências havidas, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial mais próxima; **III.** manter em perfeita ordem e limpas as dependências da zeladoria e áreas adjacentes; **IV.** zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes, evitando incursões de vândalos; **V.** conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio, percorrendo diariamente todas as dependências, após o encerramento das atividades; **VI.** manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio da zeladoria, solicitando providências, quando necessário. (Anexo II do Decreto n. 3.633/2017)

Nos termos do art. 8º do decreto supramencionado, a desocupação das dependências próprias de zeladoria pode ocorrer: **I.** a pedido do ocupante; **II.** por aposentadoria do ocupante; **III.** por negligência do ocupante no cumprimento de suas atribuições; **IV.** quando expirar o prazo que trata o art. 3º e não for concedida nova prorrogação.

Ante ao exposto, em atendimento à solicitação de munícipes **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após, ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as informações sobre o assunto:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- a) Quais escolas possuem zeladoria? Encaminhar o nome dos zeladores que ocupam cada escola.
- b) Encaminhar data de ocupação e eventual prorrogação.
- c) Há fiscalização sobre eventual negligência do ocupante no cumprimento de suas atribuições e obrigações?
- d) Há algum caso de desocupação de zeladoria por negligência do ocupante no cumprimento de suas atribuições ou processo administrativo em andamento para apuração de negligência?
- e) Há previsão para realização de novo procedimento para ocupação de zeladorias?
- f) Está prevista alguma desocupação para os próximos meses?
- g) A Comissão Especial para análise dos pedidos de zeladoria foi nomeada pelo atual Prefeito? Na afirmativa, encaminhar decreto/portaria de nomeação. Na negativa, justificar.
- Nova Odessa, 31 de janeiro de 2022.

SÍLVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 90/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a existência de projeto voltado à implantação de uma UPA (Unidade de Pronto Atendimento) em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 4 de outubro de 2013, foi anunciada a implantação de uma UPA no Jardim Santa Rita I, na esquina das ruas Cyro Barufaldi e João Severino da Silva. A nota informava, ainda, que a unidade teria investimento de R\$ 2,2 milhões em recursos do governo federal, sendo que a Prefeitura já havia recebido a primeira parcela, correspondente a 10% do valor total, e tinha nove meses para fazer o projeto executivo e preparar a licitação da obra⁷.

Ocorre que a obra não foi realizada e os recursos recebidos em 12 de setembro de 2013 foram devolvidos em 7 de novembro de 2018. Na oportunidade, foram recebidos R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e devolvidos R\$ 290.308,15 (duzentos e noventa mil, trezentos e oito reais e quinze centavos). A desistência do projeto não foi esclarecida na época.

Por outro lado, a UPA 24h tem uma grande importância na Rede de Atenção às Urgências. Ela objetiva concentrar os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, compondo uma rede organizada em conjunto com a atenção básica, atenção hospitalar, atenção domiciliar e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

A UPA 24h oferece estrutura simplificada, com raio-X, eletrocardiografia, pediatria, laboratório de exames e leitos de observação. Ela funciona 24 horas por dia, sete dias por semana, e pode atender grande parte das urgências e emergências.

Presta atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e presta o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o encaminhamento dos pacientes que necessitarem de atendimento. Mantém pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminha aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial.

A UPA deve ser procurada pela população nos seguintes casos:

- Febre alta, acima de 39°C;
- Fraturas e cortes com pouco sangramento;
- Infarto e derrame
- Queda com torsão e dor intensa ou suspeita de fratura;
- Cólicas renais;

⁷ in "Nova Odessa terá UPA 24 horas", disponível em: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/noticiasConteudo.aspx?IDNoticia=13420>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- Falta de ar intensa;
- Crises Convulsivas;
- Dores fortes no peito;
- Vômito constante.

Em face do exposto, considerando a importância da UPA dentro do SUS, sendo um mecanismo facilitador de acesso da população ao atendimento médico, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a existência de projeto voltado à implantação de uma UPA (Unidade de Pronto Atendimento) em Nova Odessa.

Nova Odessa, 1º de fevereiro de 2022.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

REQUERIMENTO N. 91/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o funcionamento do Centro Comunitário do jardim São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o funcionamento do Centro Comunitário do jardim São Jorge.

O espaço está a mais de um ano fechado e com falta de manutenção externa. O Centro Comunitário pode ser utilizado para atender diversos trabalhos e projetos na área esportiva, cultural e social.

Assim, em relação ao funcionamento do Centro Comunitário do jardim São Jorge, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Porque o espaço continua fechado? Quando será reaberto e utilizado?
- b) Qual secretaria é responsável pelos Centros Comunitários do município?
- c) O Centro Comunitário do jardim São Jorge não poderia atender um projeto cultural voltado para oficina de grafite e desenho artístico?
- d) A existência de outros projetos para ser implantado no Centro Comunitário do jardim São Jorge? Descrever quais e como será executado.
- e) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2022.

SILVIO NATAL

Fotos tiradas do local:



REQUERIMENTO N. 92/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a divulgação das informações a que aduz o art. 8º, § 1º, I da Lei Federal n. 12.527/2011 no *site* da Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

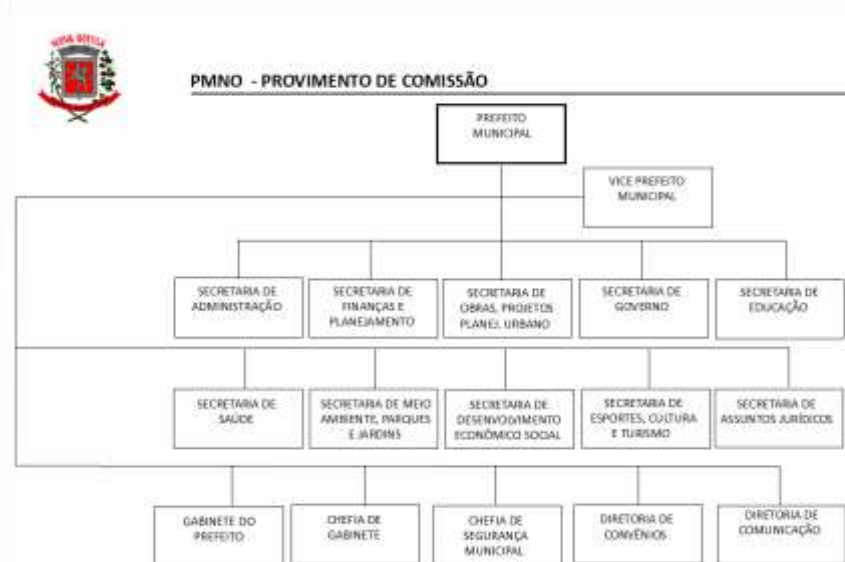


Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Embora a Lei do Acesso à Informação esteja vigendo desde 2011 (Lei n. 12.527), no âmbito do Município só foram definidas regras específicas em 2020, com a edição do Decreto n. 4.165, de 4 de março de 2020.

O inciso I do art. 10 do Decreto em questão estabelece que deverão ser disponibilizadas no site eletrônico da Prefeitura Municipal as seguintes informações: “I – estrutura organizacional, competências, cargos, endereços, telefones das unidades e horários de atendimento ao público”. A regra reproduz os ditames insculpidos no art. 8º, § 1º, I da Lei Federal n. 12.527/2011. Compulsando o site da Prefeitura, o subscritor, o subscritor teve acesso apenas ao seguinte organograma⁸:



O descumprimento às disposições contidas na legislação federal, reproduzida pelo decreto municipal, evidencia o propósito deliberado de desrespeitar normas jurídicas e, conseqüentemente, princípios que regem a administração pública, tais como, a **legalidade**, **publicidade** e **eficiência**.

Ante ao exposto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) O que justifica o descumprimento do inciso I do art. 10 do Decreto n. 4.165, de 4 de março de 2020?

b) Quais medidas serão adotadas pelo Prefeito Municipal para sanar as impropriedades apontadas e dar efetivo cumprimento às disposições contidas no inciso I do art. 10 do Decreto n. 4.165, de 4 de março de 2020?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 2 de fevereiro de 2022.

SÍLVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 93/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a disponibilização de vagas nas creches em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionam sobre a o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre o assunto exposto.

a) Quantas vagas temos disponíveis em nosso município (por período);

⁸ <http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=59>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- b) Quantas crianças estão na fila de espera;
 - c) Outras informações que venham a contribuir para dirimir dúvidas.
- Nova Odessa, 02 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 94/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados para implantação de bueiros/ "boca de lobo" ao longo da Rua Aristeu Valente pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionam sobre a existência de estudos voltados para implantação de bueiros/ "boca de lobo" ao longo da Rua Aristeu Valente, tendo em vista que estão sendo realizadas reformas/ demolição no antigo situado na esquina estre a via e Avenida Carlos Botelho, o que facilitaria o processo de implantação da referida obra.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre o assunto exposto.

a) Existem estudos voltados a instalação dos bueiros para captação de água pluvial no local;

b) Qual o prazo para início das obras;

c) Demais informações que julgar relevante para informar aos munícipes.

Nova Odessa, 27 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 95/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o transporte escolar para o ano letivo de 2022.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Consoante informações divulgadas pela Prefeitura Municipal em setembro de 2021⁹, o transporte escolar municipal possuía, naquela ocasião, 45 linhas que utilizavam 18 veículos, entre ônibus, micro-ônibus e vans.

O serviço atendia 12 escolas e era realizado pela empresa Lazer Transportes.

Considerando o início de um novo ano letivo, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o transporte escolar para o exercício de 2022:

a) Qual a empresa responsável pelo transporte escolar no exercício de 2022?

b) Quantas escolas serão atendidas nesse ano?

c) Quantos veículos serão utilizados no serviço em questão?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 2 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
MÁRCIA R. PATELLA DA SILVA OSÉIAS D. JORGE

⁹ in "Prefeitura de Nova Odessa estabelece nova rota do Transporte Escolar Municipal para o Eneides", disponível em <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=21156>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 96/2022

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a aquisição de lousas digitais (Pregão Presencial n. 16/PP/21).

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Em setembro de 2021, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 788/2021, de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira, por meio do qual foram solicitadas informações ao Executivo sobre a aquisição de lousas digitais (Pregão Presencial n. 16/PP/21).

Reproduzimos, abaixo, os questionamentos apresentados e as informações transmitidas pelo Chefe do Executivo, naquela oportunidade:

a) O processo licitatório foi concluído?

R.: Sim.

b) Na negativa, em que fase ele se encontra?

R.: -

c) Concluído o processo licitatório, indicar o nome da(s) empresa(s) vencedora(s) e o preço registrado para o produto em questão.

R.: **Ampla concorrência: Educateca Importação e Exportação de Informática e Eletrônicos.**

Cota reservada: 18 Giga Comércio de Equipamentos Eireli EPP.

d) Quantas lousas serão adquiridas? Qual a data prevista para a entrega desse material?

R.: **115 lousas digitais**

e) Outras informações consideradas relevantes.

Consoante pesquisa realizada no Portal da Transparência Municipal, em 8 de setembro de 2021, foram firmadas a Ata de Registro de Preços n. 45/2021, com a empresa Educateca Importação e Exportação de Informática e Eletrônicos Eireli, objetivando a aquisição de 87 (oitenta e sete) lousas pelo preço unitário de R\$ 35.862,02 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos), totalizando R\$ 3.119.999,22 (três milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), e a Ata de Registro de Preços n. 46/2021, com a empresa 18 Giga Comércio de Equipamentos Eireli EPP, objetivando a aquisição de 28 (vinte e oito) lousas pelo preço unitário de R\$ 36.071,00 (trinta e seis mil e setenta e um reais), totalizando R\$ 1.009.988,00 (um milhão, nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a aquisição de lousas digitais:

a) Quantas lousas foram adquiridas da empresa Educateca Importação e Exportação de Informática e Eletrônicos Eireli?

b) Quantas lousas foram adquiridas da empresa 18 Giga Comércio de Equipamentos Eireli EPP?

c) Onde as lousas serão instaladas?

d) Há a previsão de aquisição de mais lousas digitais para o exercício de 2022?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 2 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
MÁRCIA R. PATELLA DA SILVA OSÉIAS D. JORGE

REQUERIMENTO N. 97/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a reforma da EMEFEI Theresinha Malagueta Merenda, em relação à contratação das empresas DJR de Oliveira Eireli e Vértice Edificações Eireli – EPP.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Tomamos conhecimento que a Prefeitura Municipal vem encontrando dificuldades para promover a reforma da EMEFEI Theresinha Malagueta Merenda, sendo que as obras foram assumidas, inicialmente, pela empresa DJR de Oliveira Eireli e, posteriormente, pela empresa Vértice Edificações Eireli – EPP.

Consoante levantamento realizado nos portais da transparência do Executivo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, localizamos as seguintes informações relacionadas à referida obra:

- Em 20 de agosto de 2020, a Prefeitura Municipal de Nova Odessa firmou o contrato n. 85/2020, com a empresa DJR de Oliveira Eireli, para reforma da EMEFEI Theresinha Malagueta Merenda, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. O prazo de vigência do contrato era de 4 (quatro) meses contados do recebimento da Autorização de Início dos Serviços, expedida pela Diretoria de Obras Públicas. O valor do contrato era de R\$ 371.573,33 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

- Em 30 de agosto de 2020, foi emitido o empenho n. 6873, em favor da referida empresa, no valor do contrato. Não há registros de pagamentos relacionados ao referido documento, sendo que esse empenho foi anulado em dezembro de 2020.

- Em janeiro de 2021, foi emitido o empenho n. 436, em favor da empresa DJR de Oliveira Eireli, no valor total do contrato. Em fevereiro, houve o pagamento de R\$ 15.249,25 (quinze mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Em setembro, houve a anulação da quantia de R\$ 356.324,08 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

- Em 19 de outubro de 2021, foi firmado o contrato n. 55/2021, com a empresa Vértice Edificações Eireli – EPP, para a reforma da escola em questão. O prazo de vigência do contrato é de 4 (quatro) meses contados do recebimento da Autorização de Início dos Serviços, expedida pela Diretoria de Obras Públicas. O valor do contrato é de R\$ 483.714,71 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e quatorze reais e setenta e um centavos).

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a reforma da EMEFEI Theresinha Malagueta Merenda, especialmente no tocante à contratação das empresas DJR de Oliveira Eireli e Vértice Edificações Eireli – EPP:

1. Em relação à empresa DJR de Oliveira Eireli:

a) Quando foi emitida a “Autorização de Início dos Serviços” para o início das obras de reforma da EMEFEI Theresinha Malagueta Merenda, em favor da empresa DJR de Oliveira Eireli?

b) A que se refere o pagamento de R\$ 15.249,25 (quinze mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) realizado em fevereiro de 2021 à referida empresa?

c) Quando o contrato n. 85/2020 foi rescindido? Quais os motivos da rescisão?

d) A empresa foi penalizada pelo descumprimento do contrato n. 85/2020? Quais as penalidades aplicadas?

e) Outras informações consideradas relevantes.

2. Em relação à empresa Vértice Edificações Eireli – EPP:

a) Quando foi emitida a “Autorização de Início dos Serviços” para o início das obras de reforma da EMEFEI Theresinha Malagueta Merenda, em favor da empresa Vértice Edificações Eireli – EPP?

b) O cronograma de obras está sendo cumprido pela empresa?

c) Qual o prazo previsto para a finalização das obras?

d) Quanto já foi pago à referida empresa pelas obras em questão? Favor, informar o número do empenho para acompanhamento da despesa.

e) Qual a base legal para a referida contratação? Qual o índice utilizado para correção dos valores contratados?

f) Enviar cópia integral do processo administrativo nº 13/2020 referente a tomada de preço.

g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2022.

SILVIO NATAL



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 353/2021

Assunto: Congratulações com o **Sr. João Zaramelo Neto**.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao **Sr. João Zaramelo Neto**.

João Zaramelo Neto, um homem muito dedicado em tudo que faz, tem história nesta cidade pelo brilhante trabalho que sempre se destacou contribuindo com as entidades de Nova Odessa. Admitido no Rotary Club de Nova Odessa em 1º de julho de 1999, a convite de José Furian Filho, membro de diversos Conselhos Municipais, na condição de representante do Rotary Club, membro da Diretoria da Festa das Nações, por vários anos, presidente do Rotary Club em 2007/2008 e Secretário no período de 2006/2007.

João Zaramelo Neto é detentor do título “Companheiro Paul Harris” com duas safiras, foi membro da Diretoria da APAE de Nova Odessa por mais de dez anos, e presidente da comissão das festas das Nações a 13 anos, atuante.

No dia 13 de dezembro de 2021, João Zaramelo Neto, conhecido carinhosamente como Preguinho, seu apelido de longas datas, foi empossado Presidente da ARNO – (Associação dos Rotarianos de Nova Odessa). Onde Rotarianos de Nova Odessa do Distrito 4621, todos em uma votação unânime, o elegeram a frente deste novo desafio em sua vida.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja enviado ofício de **CONGRATULAÇÃO** ao digníssimo **João Zaramelo Neto**, pelo brilhante trabalho voluntariado que realiza em Nova Odessa.

Nova Odessa, 13 de dezembro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 03/2022

Assunto: Congratulações aos atletas novaodessenses Vitor Oliveira, Thiago Augusto e Eric Casarollo pelo título da LHESP - Liga de Handebol do Estado de São Paulo, representando a equipe do São João da Boa Vista.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos.

No final do ano de 2021 os atletas novaodessenses Vitor Oliveira, Thiago Augusto e Eric Casarollo conquistaram o título da LHESP - Liga de Handebol do Estado de São Paulo, representando a equipe do São João da Boa Vista se sagraram campeão do adulto masculino vencendo a equipe de Atibaia pelo placar de 28 a 27.

Além do agradecimento a equipe do São João da Boa Vista, toda comissão técnica e colegas de equipe, os atletas novaodessenses fizeram um destaque especial nas redes sociais para a excelente Professora e Treinadora de Handebol Raquel Prado, que há muitos anos vem realizando um trabalho diferenciado no município de Nova Odessa, trabalho esse que começou há muito tempo e até hoje vem gerando frutos.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 05 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 04/2022

Assunto: Congratulações a equipe do Matsubara junto ao Instituto Matsubara pela organização do 1º Torneio Regional de Futebol Feminino Society no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos

No final do ano de 2021 a equipe do Matsubara junto ao Instituto Matsubara organizou o 1º Torneio Regional de Futebol Feminino Society no município de Nova Odessa. A competição foi um sucesso na cidade, tendo a presença até da EPTV Campinas realizando uma matéria sobre a modalidade que vem cada vez mais crescendo em nosso país. Varia equipes da região participaram, a equipe feminina do Matsubara sagrou se campeã representando a cidade de Nova Odessa.

Além da equipe do Matsubara, Instituto Matsubara alguns parceiros e patrocinadores também colaboraram para realização do evento.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 05 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 05/2022

Assunto: Congratulações a tenista novaodessense Manuela Gonzalez Ganciar pelo vice-campeonato do Masters Infantojuvenil da FPT (Federação Paulista de Tênis), evento reservado para as 8 melhores atletas ranqueadas da categoria.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos

No mês passado ainda no ano de 2021 a tenista novaodessense Manuela Gonzalez Ganciar conquistou o vice-campeonato do Masters Infantojuvenil da FPT (Federação Paulista de Tênis), evento reservado para as 8 melhores atletas ranqueadas da categoria.

Agora no ano de 2022 a tenista novaodessense vai defender a Sociedade Hípica de Campinas em torneios válidos pela CBT (Confederação Brasileira de Tênis) e pela ITF (Federação Internacional de Tênis).

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 05 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 06/2022

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal para que promova a plena reativação da Unidade Respiratória do Jardim Alvorada, para atendimento dos pacientes com sintomas gripais.

Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, postulando a adoção das medidas necessárias à plena reativação da Unidade Respiratória do Jardim Alvorada, para atendimento dos pacientes com sintomas gripais.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Conforme amplamente noticiado, uma série de fatores extraordinários, entre eles um surto nacional de gripe causado pelo vírus Influenza A H3N2, fez com que a procura por atendimento médico no Pronto Socorro do Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa aumentasse, no último dia 3 de janeiro, em cerca de 40%.

A situação é extremamente alarmante e requer a adoção de medidas urgentes pela Administração Municipal, para salvaguardar a população de um novo ciclo de sofrimento com problemas respiratórios decorrentes da Covid-19 e do vírus Influenza A H3N2.

A ação é necessária, pois existem ocorrências da combinação dos dois vírus na população, sendo a situação designada de "flurona".

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 5 de janeiro de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

MOÇÃO N. 07/2022

Assunto: Aplausos ao Coronel Carlos Eduardo Fanti, atual Chefe de Segurança da Prefeitura de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Coronel Carlos Eduardo Fanti, atual Chefe de Segurança da Prefeitura de Nova Odessa.

Carlos Fanti foi homenageado, em 15 de dezembro de 2021, pelo atual comando do 48º BPM/I (Batalhão de Polícia Militar do Interior), pelo período que esteve à frente da unidade da corporação que atende as cidades de Sumaré, Nova Odessa, Hortolândia e Monte Mor, entre 2016 e 2020, quando ele migrou para a reserva.

O homenageado teve o seu retrato incluído na galeria de ex-comandantes do Batalhão. A cerimônia também celebrou os 190 anos da Polícia Militar do Estado e os 16 anos de implantação do próprio Batalhão.

Ele ingressou na Academia de Polícia Militar do Barro Branco em 1985 e trabalhou por 35 anos na força pública, angariando experiência por diversas unidades da instituição, tendo trabalhado os últimos quatro anos e encerrado sua carreira como comandante do 48º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 4 de janeiro de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

MOÇÃO N. 08/2022

Assunto: Louvor a equipe de alunos da ETEC de Nova Odessa por terem criado o *software* "Deaf Talk" para surdos em aulas *on-line*.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR**, através da qual enviamos nossos cumprimentos.

No início de janeiro deste ano, os alunos da ETEC de Nova Odessa, **Henrique Eulálio, Arthur Minoti, Eduardo Longhi e Adriano Carvalho** conquistaram o terceiro lugar do Prêmio 3M na categoria engenharia, pela criação de *software* de tradução simultânea.

O *software* recebe o nome de "**Deaf Talk**", criado para realizar a tradução da fala para libras (linguagem de sinais) de forma simultânea, promovendo a inclusão de pessoas surdas e/ou portadores de deficiência auditiva nas aulas e reuniões online.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 14 de janeiro de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 09/2022

Assunto: Congratulações com a Secretária de Saúde, com a Coordenadora de Saúde Mental, Maria José da Cruz, e com a Psicóloga Marlei Cunha, pela campanha “Janeiro Branco”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Secretária de Saúde, à Coordenadora de Saúde Mental, Sra. Maria Jose da Cruz, e à Psicóloga Sra. Marlei Cunha, pela campanha “*Janeiro Branco*”.

A Prefeitura, por meio da Secretária de Saúde, Coordenação de Saúde Mental e psicólogas, criou uma ampla programação de conscientização em nosso Município.

O evento Janeiro Branco foi instituído no calendário municipal através da Lei 3396/2021 de minha autoria, evento que deve ser realizado anualmente no mês de Janeiro.

A campanha Janeiro Branco ganhou vida em Janeiro de 2014, quando psicólogos foram as ruas, instituições e as mídias para falar sobre saúde mental, saúde emocional, no sentido de trazer de volta a qualidade de vida as pessoas que sofrem com esse problema.

Em Nova Odessa a campanha conta com uma programação bem ampla este ano, com eventos ao ar livre, leitura, palestras, procedimentos de enfermagem, atendimentos psicológicos, apresentação de cantora, poesias e atividades físicas.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 17 de janeiro de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

MOÇÃO N. 10/2022

Assunto: Moção de Louvor ao Técnico de Enfermagem Edgar de Sousa Araújo, pelos relevantes serviços prestados junto a Unidade Básica de Saúde 7 de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** dirigida ao Sr. Edgar de Sousa Araújo, técnico de enfermagem na UBS de Nova Odessa, do qual, só temos recebido elogios da população na aplicação da vacina.

Enquanto temos recebidos reclamações do atendimento da área de saúde, ao contrário, somente elogios de nossos munícipes, ouvimos em relação a forma humana, solidária e respeitosa que o técnico de enfermagem ora homenageado atende a população.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

MOÇÃO N. 11/2022

Assunto: Moção de Apoio ao Projeto de Lei (PL) 2.564/2020, que institui o piso salarial nacional para os profissionais de enfermagem.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Este instrumento tem por finalidade apoiar o Projeto de Lei (PL) 2.564/2020, que institui o piso salarial nacional para os profissionais de enfermagem.

O Senado aprovou o piso de R\$4.750,00 para os enfermeiros do Brasil. A proposta indica ainda um piso mínimo de R\$3.325,00 para os técnicos de enfermagem e R\$2.375,00 para os auxiliares de enfermagem e para as parteiras. A proposta (PL 2564/2020) segue agora para a análise da Câmara dos Deputados.

A pandemia tornou ainda mais notória a efetividade no trabalho dos profissionais de enfermagem no sistema de saúde, que é de extrema importância a valorização da classe, tanto neste momento de pandemia quanto em todos os outros programas de saúde, para continuarem atuando de forma eficiente e humanizada.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO** ao referido "Projeto de Lei (PL) 2.564/2020, que institui o piso salarial nacional para os profissionais de enfermagem".

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 12/2022

Assunto: Congratulações ao Procurador-Geral de Justiça de São Paulo, Mário Luiz Sarrubbo, por sua firme atuação em prol da vacinação das crianças contra o Covid-19.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Procurador-Geral de Justiça de São Paulo, Mário Luiz Sarrubbo, por sua firme atuação em prol da vacinação das crianças contra o Covid-19.

Por meio da Recomendação 10/2022, o Procurador-Geral de Justiça, indicou aos membros do Ministério Público que, respeitada a independência funcional, empreendam as medidas necessárias para garantir a vacinação das crianças entre 5 e 11 anos de idade contra a covid-19.

De acordo com a Recomendação, a imunização contra o Covid é **obrigatória**, considerando-se o disposto no § 1º do artigo 14 do Estatuto da Criança e do Adolescente¹⁰, já que a vacina recebeu o aval das autoridades sanitárias.

O documento fundamenta-se, ainda, no entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal, em repercussão geral, de que é **constitucional** a obrigatoriedade de imunização por meio da vacina que, registrada em órgão de vigilância sanitária, (i) tenha sido incluída no Programa Nacional de Imunizações ou (ii) tenha sua aplicação obrigatória determinada em lei ou (iii) seja objeto de determinação da União, Estado, Distrito Federal ou Município, com base em consenso médico-científico, entendendo-se que em tais casos não se caracteriza violação à liberdade de consciência e de convicção filosófica dos pais ou responsáveis, nem tampouco ao poder familiar (Tema 1103).

No final de 2020, Sarrubbo já havia defendido a prevalência do direito da criança e de toda a sociedade à saúde e à vida sobre o direito dos pais à liberdade de crença no contexto do dever de criação dos filhos. O posicionamento apresentado pelo Procurador-Geral de Justiça em sustentação oral diante dos Ministros do Supremo Tribunal Federal levou a Corte a pacificar a matéria, nos termos do entendimento do Ministério Público do Estado de São Paulo (Tema 1103).

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Procurador-Geral de Justiça de São Paulo, Mário Luiz Sarrubbo, dando-lhe ciência da propositura. (Rua Riachuelo, nº 115 - Térreo - Centro - São Paulo/SP - comunicacao@mpsp.mp.br).

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

¹⁰ Art. 14. § 1º. É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

07 DE FEVEREIRO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

01 – SOBRESTANTO - VETO PARCIAL, ESPECIFICAMENTE DA EMENDA Nº 11 AO PROJETO DE LEI Nº 90/2021, QUE ESTIMA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta para rejeição - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal.

Nova Odessa, 13 de dezembro de 2021

Ofício nº 392/2021 – GAB.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Excelentíssimo Presidente,

Com fundamento no artigo 53, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, comunico a Vossa Excelência que, a partir do **controle de constitucionalidade e legalidade** da Secretaria de Assuntos Jurídicos, estamos promovendo o veto parcial, **especificamente da emenda nº 11 ao P.L. nº 90/2021, do autógrafa Nº 118** que “Estima e Fixa a Despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2022”.

O projeto de lei em questão, de autoria do Poder Executivo foi apreciado pelos “*edis*” dessa Casa Legislativa e **retornou a sanção com a citada emenda aditiva Nº 11, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Silvio Natal** visando a implantação de asfalto em trecho da Rua Wanda Blanco Pereira no Bairro do Bosque dos Cedros.

Em que pese a louvável iniciativa, resolvemos pelo veto à referida emenda, após manifestação técnica da Secretaria Municipal de Finanças, em razão de não portar os requisitos financeiros e jurídicos necessários, conforme razões a seguir expostas:

Como se sabe, o orçamento Público Municipal é lastreado em previsão orçamentária afeta a discriminar a arrecadação com tributos e demais recursos, bem como de prever os gastos com manutenção e preservação das atividades da Administração.

Com o advento da Constituição de 1988, o planejamento orçamentário em âmbito municipal passou a ser realizado em três etapas, sendo elas: O Plano Plurianual (PPA); A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A norma em questão, qual seja: a Lei Orçamentária Anual (LOA), estabelece os parâmetros da Administração Municipal, incluindo em seu texto as receitas e despesas previstas, dentro de seu conteúdo programático previamente estipulado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Obrigatoriamente, a LDO e a LOA serão encaminhadas ao Poder Legislativo com o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominais e primários, além do montante da dívida pública para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

A Constituição Federal, em sua Seção II – Dos Orçamentos, dispõe acerca da realização de emenda ao Projeto de Lei Orçamentária, prevendo o seguinte:

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

(...)

*§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem **somente podem ser aprovadas caso:***

(...)

*II – **indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:***

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ou (grifo nosso)

Conforme denota, a Constituição Federal concede a prerrogativa de emenda aos órgãos do legislativo à Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual. No entanto, há limites e restrições ao poder de emendar como se infere no destaque do Supremo Tribunal Federal na ADI nº 973-7/AP **“o poder de emendar – que não constitui derivação do poder de iniciar o processo de formação das leis – qualifica-se como prerrogativa deferida aos parlamentares, que se sujeitam, no entanto, quanto ao seu exercício, às restrições impostas, em “numerus clausus”, pela Constituição Federal”.** (grifo nosso)

No mesmo sentido, a própria Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, vejamos:

Art. 135. Os Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais, serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno.

*§ 1º As Emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que os modifiquem **somente podem ser aprovadas caso:***

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

*II – **Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre: (grifo nosso)***

Neste sentido a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Ação Direta de Inconstitucionalidade – Voto nº 24.074, vejamos:

AÇÃO DIREITA DE INCONSTITUCIONALIDADE EMENDA LEGISLATIVA À LEI MUNICIPAL Nº 2.257, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 (LEI DE ORÇAMENTO ANUAL LOA). Emenda que destinou percentual da receita corrente líquida a determinadas instituições. Previsão do artigo 175, § 1º, da Constituição Estadual, que exige a indicação dos recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa. Hipótese na qual foram apenas previstos percentuais da Receita Corrente líquida do Município, sem a precisa indicação da correspondente anulação de despesa que resultaria nos recursos necessários à destinação – Não afasta o vício apontado a final previsão constante do § 17, que firma que “para atendimento às emendas elencadas nos parágrafos anteriores, fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até os limites do valor das mesmas”, posto que esse dispositivo oferta caminho diverso para atendimento da despesa, fugindo da baliza constitucional. Inconstitucionalidade que emana da lesão ao previsto no artigo 175, § 1º, e 144, ambos da Constituição do estado de São Paulo. Inconstitucionalidade por reverberação normativa do § 17, que teve seu sentido esvaziado com o julgamento da presente ação – Ação julgada procedente. (grifo nosso)

Com efeito, emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que impliquem aumento de despesa são admissíveis apenas se atenderem ao disposto no artigo 166, § 3º, II da Constituição Federal, no artigo 175, § 1º da Constituição Estadual, bem como o artigo 135, § 1º, II da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que, não obstante o mérito da proposta, nos levam a, em atendimento do parecer técnico financeiro desta municipalidade a **vetar parcialmente, especificamente da emenda nº 11 ao P.L. nº 90/2021**, autógrafo Nº 118, que **“Estima e Fixa a Despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2022”** a qual ora submeto a elevada apreciação dos senhores membros dessa Egrégia Câmara Municipal.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER DO VETO:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De autoria do vereador Silvio Natal, a emenda n. 11 ao Projeto de Lei n. 90/2021¹¹ objetivou a implantação de asfalto em trecho de via pública específica (Rua Wanda Blanco Pereira).

A proposição originária e as 15 emendas a ele apresentadas foram analisadas pela Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 1º do art. 251 do Regimento Interno. Em 16 de novembro de 2021, a emenda n.11 foi aprovada por sete favoráveis, ausente o vereador Antonio Alves Teixeira. A redação final do Projeto de Lei n. 90/2021 foi aprovada na sessão ordinária havida em 8 de dezembro de 2021, o que resultou na expedição do autógrafo n. 118, de 08 de dezembro de 2021. O autógrafo foi encaminhado ao Chefe do Executivo através do Ofício n. 2.546/2021.

¹¹ Que estima e fixa a despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2022.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Ocorre que, através do Ofício 392/2021 - GAB, protocolizado em 3 de janeiro último (Protocolo n. 9/2022), o Chefe do Executivo comunicou à presidência desta Casa que opôs **veto parcial ao referido autógrafo**.

Nessas condições, a propositura retorna ao exame desta Casa para análise, nos termos dos §§ 2º do artigo 240 do Regimento Interno e do art. 53 da Lei Orgânica do Município.

Inicialmente, verificamos que o Prefeito Municipal interpôs suas razões de veto à presente propositura sob alegação de afronta às disposições contidas no art. 166, § 3º, II da Constituição Federal, art. 175, § 1º da Constituição Estadual e art. 135, § 1º, II da Lei Orgânica do Município.

A proposta veio instruída com parecer emitido pelo Contador da Prefeitura Municipal, que sugeriu fosse vetada a emenda n. 11 pelos motivos abaixo elencados:

“Com todo respeito, mas tal Emenda Parlamentar sem cunho impositivo à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, mas tal emenda de certa forma deixa o Orçamento vinculado a um Recape/Asfalto em determinada Rua ou trecho de Rua. Atenção necessária se faz por motivo que, em havendo convênio com a União ou o Estado, tal convênio em destinação da Aplicação do Recape/Asfalto em Rua específica que não a que o Sr. Vereador Silvio Natal determina em Emenda, não pode ser realizado. Sem contar que, o Município deverá aplicar valor de contrapartida para convênios e ainda, tratando de Recurso de Emenda Parlamentar Federal ou Estadual e o valor total licitado ultrapassar, o Município deve aplicar recurso próprio para tal.

Também válido lembrar que, o Sr. Vereador Silvio Natal não aponta de qual “dotação” (especificação de classificação institucional, Classificação Funcional Programática e de Natureza da Despesa) específica deve ser anulado o valor para a criação da Emenda em questão.

Pelos motivos apresentados, sugiro ao Sr. Prefeito Municipal o veto da Emenda Parlamentar Sem Natureza Impositiva, afim de evitar problemas futuros quanto à vinculação do recurso em local específico”.

Ao analisarmos a matéria, constatamos que razão assiste ao Chefe do Executivo. A **necessidade de indicação precisa dos recursos necessários** já foi examinada pelo E. Tribunal de Justiça, conforme precedente abaixo transcrito:

“Ação Direta de Inconstitucionalidade. Emendas modificativas e aditivas à Lei 1.611/2015, de 04 de janeiro de 2016. Preliminar. Extinção. Pese ofensa a preceitos da Carta Magna, restou consignado, de forma clara, que as emendas impugnadas afrontaram dispositivos da Constituição Estadual. Princípio da causa petendi aberta. Rejeição. Mérito. Alteração do projeto de lei orçamentária de autoria do Chefe do Poder Executivo. Exclusão da verba alocada à municipalidade e repasse do valor à Câmara Municipal. Observância dos preceitos constitucionais. Emenda parlamentar modificativa que importou, apenas, em remanejamento de recursos e não ensejou incremento de despesas públicas. **Emenda aditiva, entretanto, que não indica os recursos necessários para a realização das medidas propostas e onera o erário. Inadmissibilidade. Afronta aos artigos 25; 174, parágrafo 8º; 175, parágrafos 1º e 2º; 176, inciso II, da Constituição Estadual. Ação julgada procedente em parte.** (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2002538-61.2016.8.26.0000; Relator (a): Sérgio Rui; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 11/05/2016; Data de Registro: 16/05/2016. Grifos da reprodução.)

Ante ao exposto, **opino pelo acatamento do veto**.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022

WAGNER F. MORAIS

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

SÍLVIO NATAL

02 – SOBRESTANTO - PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 06/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, CORRIGE O QUADRO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 67 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Trata-se de projeto de lei complementar de autoria do Chefe do Executivo, que corrige o quadro do Anexo I da Lei Complementar n. 67 de 15 de outubro de 2021.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Consoante as informações transmitidas na justificativa que acompanha a presente proposição, o Projeto de Lei Complementar visa **apenas corrigir o equívoco da quantidade**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

invertida, de dois cargos em comissão, trazido no Anexo I, da Lei Complementar n. 67 de 15 de outubro de 2021, através da qual fora aprovado à Reorganização Administrativa e Organizacional do Executivo.

O Executivo alega que, erroneamente, constou no referido anexo a quantidade de “11” cargos de Assistente Executivo, enquanto na verdade, seriam “12” desses cargos. Por sua vez, em vez de “27” cargos de Assessor de Gabinete Superior, conforme consta do referido anexo, o correto seria “26”.

O Prefeito informa tratar-se de um erro formal apenas no quadro anexo, pois na estrutura do corpo da lei, na distribuição dos cargos por secretaria, estaria correto.

Informa, por último, que entende ser desnecessária a inclusão de novos documentos para instruir a presente proposição, haja vista que o processo legislativo principal, estava de posse de todos os documentos necessários.

Revistos o processo n. 164/2021 e a Lei Complementar n. 67/2021, fizemos as seguintes constatações:

- no corpo da Lei Complementar n. 67/2021, houve a distribuição de 12 (doze) cargos de Assistente Executivo e 27 (vinte e sete) cargos de Assessor de Gabinete Superior, entre as secretarias e diretorias;

- na planilha subscrita pelo Coordenador de Recursos Humanos e pela Diretora de Recursos Humanos, acostada às folhas 63 e 64, do processo n. 164/2021, foram considerados 11 (onze) cargos de Assistente Executivo e 27 (vinte e sete) cargos de Assessor de Gabinete Superior, para o cálculo da nova estrutura.

Considerando que as falhas existentes na Lei Complementar n. 67 de 15 de outubro de 2021, excedem o Anexo I e atingem o corpo da norma, entendo que elas não poderão ser corrigidas conforme proposto pelo Executivo.

Ademais, a medida proposta implica em aumento da despesa pública, posto que o gasto total com um Assistente Executivo representa **R\$ 7.255,33** (sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos) (R\$ 4.986,48 – salário proposto + R\$ 2.268,85 – encargos), ao passo que o Assessor de Gabinete Superior corresponde a uma despesa de **R\$ 4.648,01** (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e um centavo) (R\$ 3.194,51 – salário proposto + R\$ 1.453,50 – encargos).

Isto posto, fica evidenciado que a alteração proposta não objetiva apenas a correção de erro formal no Anexo I, da Lei Complementar n. 67, de 15 de outubro de 2021.

Trata-se de uma alteração na estrutura dos cargos em comissão, que representará aumento de despesa, mesmo considerada à exclusão de um cargo de Assessor de Gabinete Superior, devido à diferença salarial existente entre os dois cargos.

Registre-se que a alteração proposta resultaria em uma diferença mensal de R\$ 2.607,32 (dois mil, seiscentos e sete reais e trinta e dois centavos), perfazendo R\$ 31.287,84 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) anuais.

Assim, fica claro que a proposição afronta às disposições contidas no inciso III, do art. 8º, da Lei Complementar n. 173/2021, *in verbis*:

“Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

II - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

Com relação aos aspectos orçamentários, a matéria será detalhadamente abordada pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Ante ao exposto e considerando, por último, que existe representação contra a Lei Complementar n. 67, de 15 de outubro de 2021, **opino contrariamente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS SÍLVIO NATAL

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei complementar de autoria do Chefe do Executivo, que corrige o quadro do Anexo I da Lei Complementar n. 67 de 15 de outubro de 2021.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresentamos voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que o projeto de lei deva ser aprovado.

Consoante as informações transmitidas na justificativa que acompanha a presente proposição, o Projeto de Lei Complementar visa apenas corrigir o equívoco da quantidade invertida, de dois cargos em comissão, trazido no Anexo I, da Lei Complementar n. 67 de 15 de outubro de 2021, através da qual fora aprovado à Reorganização Administrativa e Organizacional do Executivo.

O Executivo alega que, erroneamente, constou no referido anexo a quantidade de “11” cargos de Assistente Executivo, enquanto na verdade, seriam “12” desses cargos. Por sua vez, em vez de “27” cargos de Assessor de Gabinete Superior, conforme consta do referido anexo, o correto seria “26”.

O Prefeito informa tratar-se de um **erro formal** apenas no quadro anexo, pois na estrutura do corpo da lei, na distribuição dos cargos por secretaria, estaria correto.

Entendo que as razões elencadas pelo Chefe do Executivo merecem acolhida.

Com relação aos aspectos orçamentários, a matéria será detalhadamente abordada pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Ante ao exposto, **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 7 de dezembro de 2021.

OSEIAS DOMINGOS JORGE

03 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 120/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS DOMINGOS JORGE, DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE BANHEIROS UNISSEX NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a proibição de instalação de banheiro unissex no Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a matéria **não** se insere nas competências municipais ligadas à preservação do interesse local, **razão pela qual a propositura não reúne condições para validamente prosperar.**

Como sabido, ao Município foi atribuída competência para legislar sobre assuntos de **interesse local**, para suplementar a legislação federal e estadual no que couber e a competência dita comum, exercida pelos diversos entes federativos, representada por longo rol de temas que devem ser objeto de ação por essas esferas.

Na hipótese em comento, se o estabelecimento pertencer à **iniciativa privada, cabe ao próprio estabelecimento decidir se terá ou não um banheiro unissex.** No caso de repartições públicas, não compete sequer ao Prefeito Municipal vedar o uso de banheiro o destinado a um sexo a indivíduos que não se identifiquem com o sexo biológico ainda que não haja banheiro unissex nas repartições públicas sob pena de violação da Constituição Federal.

Há diversas decisões judiciais reconhecendo indenização a transexuais impedidos de utilizar o banheiro de sua preferência.

A questão originou o Tema n. 778 com repercussão geral e aguarda julgamento pelo Eg. STF:

"Possibilidade de uma pessoa, considerados os direitos da personalidade e a dignidade da pessoa humana, ser tratada socialmente como se pertencesse a sexo diverso do qual se identifica e se apresenta publicamente".

Por estas razões, o IBAM (Instituto Brasileiro da Administração Municipal) manifestou-se contrariamente ao conteúdo desta proposição (Parecer n. 4172/2021).

Recentemente, o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça deste Estado declarou a **inconstitucionalidade** de lei municipal que vedava a utilização de banheiros, vestiários e demais espaços segregados, de acordo com a identidade de gênero, em instituições que atendam ao ensino fundamental, público ou privado, instaladas no âmbito do Município, conforme ementa do acórdão a seguir transcrita:

"Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei nº 1.185, de 28 de setembro de 2015, de iniciativa parlamentar, que veda "a utilização de banheiros, vestiários e demais espaços



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

segregados, de acordo com a identidade de gênero, em instituições que atendam ao ensino fundamental, público ou privado, instaladas no âmbito do Município”. Matéria veiculada na lei que discute questão relativa à ideologia de gênero nas instituições que atendem ao ensino fundamental. Usurpação da competência privativa da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional (art. 22, XXIV, da CF). Violação do Pacto Federativo (arts. 1º, 144 e 237, inciso VII, da CE). **Patente, pois, a incompetência municipal para legislar sobre a matéria, eis que afronta as normas constitucionais e a disciplina complementar existente, configurando vício de inconstitucionalidade formal. Ação direta julgada procedente**”. (Ação Direta de Inconstitucionalidade - Nº 2137220-79.2018.8.26.0000, julgada em 9 de outubro de 2019).

No bem lançado parecer lançado pela doutra Procuradoria Geral de Justiça foi destacado que referida norma afronta os seguintes princípios da Constituição Federal:

“Art. 1º - A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III – a dignidade da pessoa humana; (...)

Art. 3º - Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

(...)

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

(...)

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes”.

Ante ao exposto, opino contrariamente à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 10 de dezembro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

SÍLVIO NATAL

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a proibição de instalação de banheiro unissex no Município.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário à manifestação do relator, por me opor frontalmente às suas conclusões.

O art. 30, inciso I da Constituição Federal dispõe que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local. O art. 15, I da Lei Orgânica do Município reproduz os ditames contidos na Carta Maior.

Nesse sentido, a presente proposição encontra supedâneo no art. 30, I da Constituição Federal e no art. 15, I da Lei Orgânica do Município, já que compete ao Município proibir ou não a instalação de banheiro unissex no âmbito do seu território.

Isto posto, opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 15 de dezembro de 2021.

OSEIAS DOMINGOS JORGE

Nova Odessa, 04 de fevereiro de 2022.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N.º 127/2021

Autoriza o Poder Executivo a delegar concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos total ou parcialmente, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Da Ratificação do Primeiro Aditivo ao Contrato de Consórcio Público

Art. 1º Fica autorizado o Município a ratificar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas - CONSIMARES, cujo teor foi aprovado em Assembleia Geral do Consórcio realizada em 06 de maio de 2021.

Parágrafo Único. Para o cumprimento das finalidades da gestão associada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos estabelecida no âmbito do CONSIMARES, o Município poderá aderir a plano intermunicipal ou regional de gerenciamento de resíduos sólidos.

CAPÍTULO II

Da Delegação dos Serviços

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a delegar total ou parcialmente, por meio do CONSIMARES, mediante concessão comum, patrocinada ou administrativa, a prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, por meio de prévia concorrência pública, a ser promovida de acordo com a legislação aplicável.

Parágrafo único. O objeto da concessão será a prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos nos Municípios integrantes do CONSIMARES, podendo abranger todas as atividades envolvidas por parte delas, e podendo incluir o manejo de resíduos sólidos de saúde, de construção civil e de grandes geradores e atividades de geração de energia decorrente do manejo de resíduos.

Art. 3º. A concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos pressupõe a prestação de serviço adequado, bem como a sustentabilidade econômico-financeira do respectivo contrato, nos termos das Leis federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º. A concessão de que trata esta Lei será formalizada mediante contrato de concessão, a ser celebrado entre o CONSIMARES e a empresa concessionária a ser constituída pelo licitante vencedor, na forma de sociedade de propósito específico.

Parágrafo Único. O contrato de concessão conterá todas as cláusulas obrigatórias e disporá sobre a remuneração da concessionária, os direitos e obrigações dos usuários e a adequação do serviço, estando o CONSIMARES autorizado a fixar no referido contrato a estrutura tarifária pertinente, conforme legislação aplicável.

Art. 5º O prazo de duração da concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e as regras de eventual prorrogação serão estabelecidos no contrato de concessão, devendo ser compatível com o prazo necessário para a amortização dos investimentos necessários para universalização dos serviços, observados eventuais limites relativos à modalidade a ser adotada.

Art. 6º Serão estabelecidos no contrato de concessão os procedimentos e hipóteses referentes à aplicação de penalidades à concessionária e à extinção da concessão.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as medidas necessárias para a constituição de garantia, pelo CONSIMARES, se necessária para fins assegurar as obrigações pecuniárias contraídas perante o contratado em caso de concessão patrocinada ou administrativa, mediante qualquer das modalidades previstas no artigo 8º da Lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

CAPÍTULO III

Da Regulação e da Fiscalização dos Serviços

Art. 8º A regulação e a fiscalização da prestação de serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos será exercida por entidade autônoma e independente, nos termos da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Art. 9º Nos termos do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público ratificado por meio desta Lei, o CONSIMARES está autorizado a delegar o exercício das atividades de regulação e de fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos a entidade apta para tais funções, por meio dos instrumentos jurídicos pertinentes, estando o Município, por meio do CONSIMARES, autorizado a firmar convênios para essa finalidade.

Art. 10 A entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, no exercício de suas funções, deverá atender aos seguintes princípios:

I – independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira;

II – transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 11 Sem prejuízo da delegação das atividades de regulação e fiscalização à entidade reguladora autônoma e independente, o CONSIMARES, de que o Município é integrante,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

também poderá exercer as atividades fiscalizatórias cabíveis, nos termos do contrato de concessão.

CAPÍTULO IV Das Disposições Finais

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos que se fizerem necessários para a efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 13 Fica revogado o Artigo 78 da Lei nº 3.142 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 14 Acrescenta-se o parágrafo único ao Art. 1º da Lei Municipal nº 2883 de 18 de setembro de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único: É permitida a queima de resíduos sólidos de origem pública, doméstica, comercial e de saúde, desde que seja efetuada em ambiente controlado, de acordo com a legislação ambiental pertinente e com aprovação da CETESB."

Art. 15 Integra a presente Lei, na forma de anexo único, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do CONSIMARES.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS - CONSIMARES

Os Municípios de Capivari, Elias Fausto, Hortolândia, Monte Mor, Nova Odessa, Santa Bárbara d'Oeste e Sumaré, membros integrantes do Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas - CONSIMARES, por meio de deliberação de sua Assembleia Geral,

CONSIDERANDO que:

A) Em 02 de maio de 2007, foi firmado o Protocolo de Intenções do CONSIMARES, originalmente pelos municípios de Americana, Hortolândia, Monte Mor, Nova Odessa, Santa Bárbara D'Oeste e Sumaré, tendo posteriormente sido incorporados os municípios de Capivari e Elias Fausto e se retirado o município de Americana, com a finalidade de realizar a gestão associada de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos no âmbito de seus territórios;

B) As obrigações e disposições legais da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei federal nº 12.305/2010), da Lei Geral de Saneamento Básico (Lei federal n 11.445/2007) e da Lei Geral de Consórcios Públicos (Lei federal nº 11.107/2005), todas atualizadas pela Lei federal nº 14.026/2020, que constitui o Novo Marco Legal do Saneamento, as quais disciplinam mecanismos que favoreçam a economia de escala e a articulação técnico-operacional para a viabilidade e a sustentabilidade dos serviços de manejo de resíduos sólidos e o atingimento de metas estabelecidas em normas, políticas e planos, especialmente quanto à adequação destinação final de tais resíduos;

C) A necessidade de adequar as disposições do Contrato de Consórcio Público do CONSIMARES para a realização de suas finalidades e ao Novo Marco Legal do Saneamento, inclusive para eventual concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos cuja gestão associada lhe foi atribuída;

D) A importância da adoção de medidas relativas à gestão associada de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos pelo CONSIMARES, para o atendimento da legislação aplicável a tais serviços, especialmente as citadas na alínea "b" acima;

RESOLVEM celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do CONSIMARES**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSIMARES

a. São subscritores do Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do CONSIMARES, os Municípios de Elias Fausto, Capivari, Hortolândia, Monte Mor, Nova Odessa, Santa Bárbara d'Oeste e Sumaré.

b. Os municípios de Capivari e Elias Fausto ratificaram sua inclusão no CONSIMARES por meio das Leis municipais nº 3.712, de 18 de agosto de 2010, e nº 2.626, de 25 de novembro de 2010, respectivamente.

c. O município de Americana não mais integra o CONSIMARES, conforme ato de retirada apresentado por seu representante legal em 06 de julho de 2015, ratificado em assembleia geral realizada em 06 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO ASSOCIADA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

2.1 O CONSIMARES está autorizado a realizar a gestão associada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, estando entre suas prerrogativas, em consonância e além daquelas previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Consórcio Público:

I – promover a integração do planejamento dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos;

II – elaborar ou revisar o plano intermunicipal ou regional de gestão integrada de resíduos sólidos, ou representar os municípios consorciados na elaboração ou revisão de plano relativo a tais serviços;

III – planejar, regular e fiscalizar os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, diretamente ou por meio de delegação a terceiros;

IV – prestar os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, de acordo com a rota tecnológica mais adequada e conveniente, diretamente ou por meio de delegação a terceiros;

V – outorgar à iniciativa privada, mediante licitação, a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, especialmente os de tratamento e disposição final, mediante prévia licitação; e

VI – compartilhar instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal.

§ 1º Poderá o CONSIMARES realizar também, por si ou por terceiros contratados mediante licitação, o manejo dos resíduos originários das atividades de construção civil e de serviços de saúde, bem como de grandes geradores, se assim for da conveniência e oportunidade do Consórcio e dos municípios.

§ 2º Os municípios integrantes do CONSIMARES estão dispensados da elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, desde que o plano intermunicipal ou regional adotado atenda ao conteúdo mínimo exigido em lei, nos termos do art. 19, § 9º, da Lei federal nº 12.305/2010.

2.2. Para cumprimentos das suas finalidades, o CONSIMARES poderá:

I – firmar convênio, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílio, contribuições e subvenções sociais ou economias de outras entidades nacionais ou estrangeiras;

II – delegar a terceiros as atividades concernentes à gestão associada, por meio dos procedimentos e instrumentos jurídicos pertinentes;

III – outorgar à iniciativa privada a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, especialmente os de tratamento e de disposição final, por meio de prévia licitação e celebração de contrato de concessão, na modalidade pertinente;

IV – fixar a estrutura tarifária para a prestação dos serviços objeto da gestão associada, a ser cobrada pelo CONSIMARES ou por terceiro contratado por meio de concessão precedida de licitação;

V – emitir documentos de cobrança e realizar a arrecadação de receitas resultantes da prestação de serviços ou atividades do CONSIMARES, podendo delegar essas atividades em caso da concessão referida no inciso III acima;

VI – elaborar, de forma direta ou por meio de terceiros contratados ou conveniados, planos, projetos e outros estudos para a consecução de suas atividades; e

VII – prestar apoio aos municípios consorciados, por meio dos instrumentos pertinentes, na execução de atividades relativas ao manejo de resíduos sólidos.

2.3 Os serviços objeto da gestão associada serão prestados diretamente sob responsabilidade do CONSIMARES ou mediante delegação a terceiros mediante contrato de concessão, em qualquer de suas modalidades, estando vedada a celebração de contratos de programa, nos termos do art. 13, § 8º, da Lei federal nº 11.107/2005, e observados todos os requisitos da legislação aplicável, inclusive a Lei federal nº 14.026/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES

3.1. O CONSIMARES está autorizado a:

I – delegar à iniciativa privada:

I. a realização de obras e a prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos por meio de contrato de concessão, mediante prévia licitação;

II. a emissão de documentos de cobrança e a arrecadação de tarifas e outros preços públicos referente à prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos, com a realização da gestão comercial de tal prestação.

§ 1º O prestador de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, seja o CONSIMARES diretamente ou terceiro contratado mediante concessão, deverá observar as metas e diretrizes estabelecidas no planejamento que contemple os municípios consorciados e a área da prestação dos serviços.

§ 2º Na hipótese da delegação referida no inciso I acima, o CONSIMARES poderá exercer, juntamente com a entidade reguladora, atividades de fiscalização dos serviços, especialmente



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

quando prestados por terceiro contratado em regime de concessão, nos termos estabelecidos no respectivo contrato, obedecidas as competências próprias da entidade reguladora.

3.2. Na hipótese de celebração de contrato de concessão, a contratação deverá ser precedida de licitação.

§ 1º A concessão terá por objeto a prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos nos Municípios integrantes do CONSIMARES, podendo abranger todas as atividades envolvidas por parte delas, e podendo incluir o manejo de resíduos sólidos de saúde, de construção civil e de grandes geradores e atividades de geração de energia decorrente do manejo dos resíduos.

§ 2º O prazo da concessão acima deverá ser compatível com o prazo necessário para a amortização dos investimentos necessários para o cumprimento das metas e índices de desempenho estabelecidos nos planos, nas normas de regulação e no próprio contrato de concessão, a serem observados pelo concessionário contratado.

§ 3º O contrato de concessão deverá estabelecer as normas relativas à prestação adequada dos serviços, fiscalização, aplicação de penalidades e extinção da concessão, bem como aquelas referentes à remuneração do concessionário privado, por meio de tarifas a serem pagas pelos usuários finais e/ou contraprestação pecuniária a ser paga pelo CONSIMARES, a depender do modelo de concessão.

§ 4º A estrutura tarifária será regulada e estabelecida no contrato de concessão, devendo o valor das tarifas contemplar os custos dos serviços, a capacidade contributiva dos usuários e a proporcionalidade com o serviço usufruído, prevendo-se o reajuste monetário anual de tais valores, bem como revisões ordinárias e extraordinárias, nas hipóteses pertinentes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato durante todo o prazo da concessão, consideradas as condições originais da proposta vencedora.

§ 5º O concessionário privado contratado poderá realizar a gestão comercial dos serviços concedidos, com a cobrança e a arrecadação de tarifas e outros preços públicos, diretamente e/ou por meio dos instrumentos jurídicos pertinentes a serem firmados com terceiros.

§ 6º Na hipótese de pagamento de contraprestação pecuniária pelo CONSIMARES ao concessionário privado, deverão ser observadas as regras orçamentárias e de rateio pertinentes aos municípios consorciados e ao CONSIMARES.

§ 7º Fica o CONSIMARES autorizado a constituir garantia para assegurar o pagamento de contraprestação pecuniária ao concessionário privado, se for o caso, mediante qualquer das modalidades previstas na Lei federal nº 11.079/2004.

§ 8º O contrato de concessão deverá prever em favor do concessionário privado a possibilidade de auferir outras fontes de receitas, tais como receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade tarifária ou da contraprestação pecuniária.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPRESENTAÇÃO EM MATÉRIA DE INTERESSE COMUM

a. O Consórcio tem competência para representar o conjunto de municípios consorciados perante a administração direta e indireta de outros entes federativos, organizações governamentais ou não governamentais, judicialmente e arbitralmente, quando se tratar de matéria concernente a seus objetivos e à gestão associada dos serviços de manejo de resíduos sólidos.

Parágrafo Único. O ajuizamento de ação judicial dependerá de aprovação dos membros da Assembleia Geral.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO NOS CONSORCIADOS

a. Na hipótese de entrada de novo município no CONSIMARES ou de retirada ou exclusão de consorciado integrante do CONSIMARES, deverá ser avaliado o impacto decorrente em convênios, contratos, acordos ou outros instrumentos de qualquer natureza firmados pelo CONSIMARES, incluindo a necessidade de readequação do equilíbrio econômico-financeiro de eventual contrato de concessão firmado.

CLÁUSULA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

I. O presente Termo Aditivo de Contrato de Consórcio Público terá eficácia com sua ratificação, mediante lei, por todos os municípios integrantes do CONSIMARES.

Parágrafo Único O presente instrumento, independentemente de ser ratificado, deverá ser publicado na imprensa oficial na forma de extrato, desde que a publicação indique o local e o sítio eletrônico em que se poderá obter seu inteiro teor.

6.2 Ratificam-se todas as disposições originais do Contrato de Consórcio Público do CONSIMARES que não sejam incompatíveis com o presente Termo Aditivo, revogando-se as que lhe forem contrárias.

E por estarem justos e acordados, subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo de Contrato de Consórcio Público.

[•], [•] de [•] de 2021.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- [•]
Prefeito de Capivari
- [•]
Prefeito de Elias Fausto
- [•]
Prefeito de Hortolândia
- [•]
Prefeito de Monte Mor
- [•]
Prefeito de Nova Odessa
- [•]
Prefeito de Santa Bárbara d'Oeste
- [•]
Prefeito de Sumaré

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 60, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo que autoriza o Poder Executivo a delegar concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos total ou parcialmente e dá outras providências.

A propositura do presente projeto de lei justifica-se para ajustar o Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas – CONSIMARES de modo a adequá-lo ao novo Marco Legal do Saneamento estabelecido pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, permitindo ao Consórcio adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações legais na forma delegada pelos municípios no sentido de atender as premissas definidas na Lei, dentro das seguintes diretrizes:

- a) Regionalização das atividades de manejo de resíduos sólidos urbanos;
- b) Racionalização, redução de custos, estímulo a livre concorrência, a competitividade, a eficiência, e a sustentabilidade na gestão integrada de resíduos sólidos dos municípios que compõe o CONSIMARES;
- i. Buscar a redução de custos e maior eficiência aos cidadãos que passarão a suportar os custos dos serviços de manejo de resíduos sólidos através da cobrança de tarifas em contas de consumo;
- c) Elaborar os planos de gestão de resíduos, nos termos da Lei, bem como estabelecer metas e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados, a serem obrigatoriamente observados na execução dos serviços prestados por concessão;
- d) Estabelecer receitas alternativas, complementares ou acessórias que permitam a redução de custos do tratamento e disposição final de resíduos sólidos;
- e) Definir prazos para prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos, compatíveis com a amortização de investimentos a serem realizados para prestação adequada e eficiente dos serviços;
- f) Definir tarifas de prestação de serviços de gestão de resíduos que assegurem a modicidade tarifária, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos;
- g) Promover convênios com Agências Reguladoras de Serviços de Gestão de Resíduos com o objetivo de regular os serviços prestados por empresas prestadoras de serviços, garantindo assim a segurança e a proteção dos cidadãos;
- h) Promover o controle social das atividades de prestação de serviços de gestão de resíduos sólidos, considerando os interesses de cooperativas de reciclagem e cidadão envolvidos nessas atividades.

Para tanto, encaminho a Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei que, esperando mereça integral aprovação dos membros dessa Casa de Leis.

Com protestos de elevada estima, subscrevo.

Nova Odessa, 07 de Dezembro de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 128/2021

Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Nova Odessa (CTER), nos termos da Lei Federal n.º 13.667/2018, e dá outras providências.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em conformidade com a Lei Federal nº 13.667 de 17 de maio de 2.018 e demais dispositivos normativos federais no âmbito do Sistema Nacional do Emprego (SINE).

Art. 2º O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Nova Odessa, identificado pela sigla- CTER, é órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, vinculado administrativamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, órgão responsável pela execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda em Nova Odessa.

Art. 3º O CTER terá por finalidade estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de fomento e apoio à geração de trabalho, emprego, renda e à qualificação e requalificação profissional no Município de Nova Odessa.

Art. 4º Compete ao CTER:

I – deliberar e definir acerca da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

II – apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), bem como a proposta orçamentária da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e suas alterações, a ser encaminhada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social responsável pela coordenação da referida política;

III – acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) e pelo Ministério da Economia;

IV – orientar e controlar o Fundo Municipal do Trabalho, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;

V – aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT;

VI – exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do Fundo Municipal do Trabalho;

VII – apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para o Fundo Municipal do Trabalho;

VIII – aprovar a prestação de contas anual do Fundo Municipal do Trabalho;

IX – baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo Municipal do Trabalho;

X – deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo Municipal do Trabalho.

Art. 5º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda-CTER será constituído, de forma tripartite e composição paritária, com nove membros titulares e respectivos suplentes, contando em sua composição, com a representação do Poder Público Municipal, dos Trabalhadores e dos Empregadores, conforme segue:

I- 3 (três) representantes do Poder Público;

II- 3 (três) representantes dos Trabalhadores;

III- 3 (três) representantes dos Empregadores.

§ 1º Os mandatos dos representantes é de até quatro anos, permitida a recondução, os quais, obrigatoriamente, deverão estar previstos em dispositivo do Regimento Interno do CTER de que trata o inciso V do Art. 4º desta Lei.

§ 2º Os Conselheiros, representantes do Poder Público, dos Trabalhadores, dos Empregadores, titulares e suplentes será feita por Portaria do Chefe do Poder Executivo, publicado na imprensa oficial local e no sítio oficial local da Internet.

§ 3º Os representantes do Poder Público poderão ser substituídos a qualquer tempo e exercerão suas funções no CTER enquanto investidos em cargo públicos.

§ 4º O ato da designação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação da titularidade ou suplência e a indicação do segmento por eles representados.

§ 5º Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 6º A presidência e a vice-presidência do Conselho, eleitas por maioria absoluta de votos dos seus membros, para mandato de até dois anos, será alternada entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do Poder Público, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

Art. 7º Compete ao Presidente do Conselho:

I – Presidir as sessões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;

II – emitir voto de qualidade nos casos de empate;

III – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

V – conceder vista de matérias constante de pauta;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

VI – decidir, “ad referendum” do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;

VII – prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do respectivo Fundo do Trabalho;

VIII – expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições;

IX – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.

Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso VI deste artigo será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

Art. 8º O CTER reunir-se-á:

I – ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente;

II – extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias/extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de dois terços de seus membros.

Art. 9º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas em dia, hora e local previamente marcados.

Parágrafo único. Os membros do Conselho deverão receber com antecedência a Ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso às matérias que dela constarem.

Art. 10. As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo, de que trata o parágrafo único do art. 8º, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

§ 1º As deliberações terão a forma de resolução, devendo ser expedidas em ordem numérica e publicadas em órgão da imprensa oficial local e no sítio oficial local na Internet.

§ 2º É obrigatória a confecção de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas no sítio oficial local na internet.

CAPÍTULO II

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Seção I – Do Exercício

Art. 11 A Secretaria Executiva do Conselho será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, a ela cabendo a realização das tarefas técnico-administrativas.

§1º O Secretário Executivo e eventual substituto serão formalmente designados para a respectiva função pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social ou Chefe do Poder Executivo, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local e no sítio oficial local na Internet.

Seção II

Das competências

Art. 12. Caberá à Secretaria-Executiva do Conselho:

I - preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;

II - agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;

III - expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;

IV - encaminhar, às entidades representadas no Conselho, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

V - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;

VI – sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo do Trabalho pelo Conselho; e

VII - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

Art. 13. Ao Secretário-Executivo do Conselho compete:

I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;

II - secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;

III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;

IV - minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do Conselho;

V - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;

VI - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- VII – cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SG-CTER;
- VIII - assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência; e
- IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho local.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FT/Nova Odessa

Seção I

Da instituição

Art. 13 Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho de Nova Odessa– FT/Nova Odessa, para atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.667 de 17 de maio de 2.018, de natureza contábil, com a finalidade de prover recursos para execução das ações e serviços e para o apoio técnicos relacionados à Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, em regime de financiamento compartilhado no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE).

§ 1º Sem prejuízo de sua natureza contábil, o FT/Nova Odessa, constitui-se em instrumento de gestão orçamentária e financeira no qual devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas afetas à Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e para o qual serão destinadas as transferências automáticas de recursos no âmbito do SINE.

§ 2º O FT/Nova Odessa será vinculado ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, a qual deverá prestar o apoio técnico e administrativo necessário à gestão do Fundo.

§ 3º O FT/Nova Odessa será gerenciado pelo CTER.

Seção II

Dos Recursos

Art. 14 Constituem recursos do FT/Nova Odessa:

- I – dotações específicas consignadas anualmente nos orçamentos municipais destinadas ao Fundo Municipal do Trabalho;
- II – os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), conforme disposto nos arts. 11 e 12 da Lei Federal nº 13.667/2018.
- III – os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;
- IV – os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
- V – o saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;
- VI – repasses provenientes de convênios firmados com órgãos estaduais, federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras;
- VII – repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como as transferências automáticas de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, nos termos da Lei Federal nº 13.667/2018.
- VIII – receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do município de Nova Odessa que lhe forem destinadas;
- IX – doações, auxílios contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- X – produto da arrecadação de multas provenientes de sentenças judiciais, juros de mora e amortizações conforme destinação própria;
- XI – recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse;
- XII – outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º Os recursos financeiros destinados ao FT/Nova Odessa serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do fundo, mantida em agência de estabelecimento bancário oficial e movimentados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, com a devida fiscalização do CTER.

§ 2º Os recursos de responsabilidade do município, destinados ao FT/Nova Odessa serão a ele repassados automaticamente, à medida que forem sendo constituídas as receitas e serão depositados obrigatoriamente em conta especial, a ser mantida em agência de estabelecimento bancário oficial federal.

§ 3º O saldo financeiro do FT/Nova Odessa, apurado através do balanço anual geral, será transferido automaticamente à conta deste fundo para utilização no exercício seguinte.

§ 4º O orçamento do FT/Nova Odessa integrará o Orçamento Geral do Município, em unidade orçamentária própria do fundo, nos termos da legislação vigente.

Seção III

Da aplicação

Art. 15 A aplicação dos recursos do FT/Nova Odessa obedecerá à finalidade a que se destina, contemplando:

- I – financiamento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no município de Nova Odessa;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- II – financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e atividades previstas no Plano Municipal de Ações e Serviços, pactuado no âmbito do SINE;
- III – fomento ao trabalho, emprego e renda, por meio das ações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 13.667/2018, sem prejuízo de outras que lhes sejam atribuídas pelo CODEFAF.
- IV – pagamento das despesas com o funcionamento do CTER, envolvendo custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, exceto as de pessoal;
- V – pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas, públicas ou privadas, para a execução de programas e projetos específicos na área do trabalho;
- VI – pagamento de subsídio à pessoa física beneficiária de programa ou projeto da política pública de trabalho, emprego e renda;
- VII – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
- VIII – construção, reforma, ampliação, aquisição, ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;
- IX – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da política municipal de trabalho, emprego e renda.
- X – custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, no desenvolvimento de ações, serviços, programas afetos ao SINE.
- XI – financiamento de ações, programas e projetos previstos nos Planos Municipais de Ações e Serviços da área trabalho.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do FT/Nova Odessa depende de prévia aprovação do CTER, respeitada a sua destinação para as finalidades estabelecidas nos incisos deste artigo.

Art. 16. Por meio do FT/Nova Odessa, o município de Nova Odessa fica autorizado a receber repasses financeiros de fundos estaduais e federais, mediante transferências automáticas fundo a fundo, bem como de outras instituições por meio de convênios ou instrumentos similares, atendendo a critérios e condições aprovados pelo CTER.

Parágrafo único. Para receber transferência de recursos do FAT, o Município deverá comprovar a destinação orçamentária de recursos próprios para a área do trabalho, por meio de dotações consignadas no FT/Nova Odessa.

Seção IV **Da administração**

Art. 17 O FT/Nova Odessa será administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, com o apoio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, cabendo ao CTER estabelecer normas, autorizar repasses de recursos e fiscalizar sua aplicação.

§ 1º O ordenador de despesas do FT/Nova Odessa será o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social, com competência para:

- I – efetuar os pagamentos e transferências dos recursos, através da emissão de empenhos, guias de recolhimento e ordens de pagamento;
- II – submeter à apreciação do CTER suas contas e relatórios de gestão que comprovem a execução das ações;
- III – estimular o recebimento de novas receitas e zelar pela regular aplicação dos recursos nas ações previstas nesta Lei;

§ 2º As atribuições previstas no § 1º deste artigo poderão ser delegadas, por ato do Chefe do Executivo, se presente motivo de ausência ou impedimento.

Art. 18. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social prestará contas trimestrais e anuais em relação às rendas provenientes do FT/Nova Odessa ao CTER e aos órgãos federais e estaduais, conforme suas exigências.

§ 1º Sem prejuízo do acompanhamento, controle e fiscalização exercidos pelo CTER, caberá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos automaticamente à esfera municipal, podendo requisitar informações referentes à aplicação dos recursos transferidos, para fins de análise e acompanhamento de sua utilização.

§ 2º A contabilidade do fundo deve ser realizada utilizando a identificação individualizada dos recursos na escrituração das contas públicas.

§ 3º A forma de comprovação da devida execução dos recursos transferidos pela sistemática fundo a fundo poderá utilizar sistemas informatizados, sendo que seu formato e metodologia deverão ser estabelecidos em regulamento.

§ 4º Caberá ao município zelar pela correta utilização dos recursos do FT/ Nova Odessa, bem como pelo controle e acompanhamento dos programas, projetos, benefícios, ações e serviços vinculados ao SINE, independentemente das ações do órgão repassador dos recursos e pela declaração anual ao ente responsável pela transferência automática, conforme estabelecido no parágrafo anterior.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar por decreto o remanejamento das dotações orçamentárias, com Fonte de Recursos do Tesouro Municipal e Recursos Federais, constantes no orçamento, até os limites de seus créditos, para abertura de crédito adicional especial.

Art. 20. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir por decreto, crédito adicional suplementar, nas dotações vinculadas ao Fundo Municipal do Trabalho – FT/Nova Odessa até o limite de suas efetivas arrecadações, se houver.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 68, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo que cria no âmbito municipal o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Nova Odessa (CTER), em conformidade com a Lei Federal n.º 13.667/2018, e dá outras providências.

A criação de tal Conselho visa a integração do Município de Nova Odessa ao Sistema Nacional de Emprego (SINE), órgão que objetiva o compartilhamento da gestão, financiamento e recursos técnicos entre as esferas do governo integradas.

Com efeito, o SINE visa promover a participação dos entes federativos em sistemas de educação e de qualificação profissional e tecnológica, com vista à elaboração, implementação e avaliação das políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

Além disso, o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda tem como atribuição acompanhar e avaliar as condições sociais e de propor o aperfeiçoamento nos planos de ações e serviços referentes à geração de emprego.

Nesse diapasão, como forma de viabilizar as políticas de fomento mencionadas, é também escopo dessa propositura legislativa a criação do Fundo Municipal de Trabalho que habilitará o Município de Nova Odessa a receber repasses federais e estaduais para concretidade do objeto deste Projeto de Lei.

Ante ao exposto, sendo estas informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, espero que o incluso Projeto de Lei mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis.

Com protestos de elevada estima, subscrevo.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 02/2022

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública, para cessão de servidores públicos nas formas que especifica”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública, para cessão de servidores públicos municipais, nos termos do Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º. A presente cessão será com ônus ao poder cedente e as despesas decorrentes desta correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementando se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 02 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que *“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública para cessão de servidores públicos*



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

municipais nas formas constes do Plano de Trabalho anexo”.

Na verdade, a cessão de servidores municipais para a Delegacia de Polícia de Nova Odessa, já ocorre de fato desde o final da década de 1980, época em que foi cedido àquela unidade o Guarda Civil Municipal Paulo Roberto da Silva, ali lotado até o presente e muitos outros que ali já passaram com a execução de seus préstimos.

Posteriormente, por exigência da Corte Estadual de Contas esta cessão passou a ser realizada mediante convênio previamente autorizado por lei aprovada nessa Casa Legislativa, sendo a última e ainda vigente, a Lei Municipal nº 1.989 de 02 de Junho de 2004, que ora se pretende renovar tendo em vista os termos do convênio ou Plano de Trabalho que foram sendo alterados.

Por fim, importante ressaltar que dado o diminuto número de servidores estaduais lotados na unidade policial respectiva, esta, sempre careceu do apoio do Poder Público Municipal para que continuasse prestando seus importantes serviços à nossa comunidade.

Para tanto, encaminho a Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei que, o qual, dado a sua importância, requeremos que trâmite nessa Câmara Legislativa em Regime de Urgência, nos termos do que dispõe o Art. 51 da Lei Orgânica Municipal e esperamos, que esta mereça integral aprovação dos membros dessa Casa de Leis.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022

“Revoga os artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal nº 914, de 17 de dezembro de 1984”

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal nº 914, de 17 de dezembro de 1984.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Odessa, 25 de janeiro de 2022.

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei complementar que revoga os artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal nº 914, de 17 de dezembro de 1984.

Há tempos esta Edilidade vem questionando o Poder Executivo sobre possíveis irregularidades na cobrança pela coleta do lixo em nosso Município. Recentemente, através do Requerimento nº 102/2021, de autoria do vereador Paulo Henrique Bichof, foram solicitadas informações sobre a possível cobrança em duplicidade (bitributação) já que há dois normativos em vigor dispendo sobre o assunto (Lei Municipal nº 3.142/2017 e Lei Municipal nº 914/1984).

Em resposta, o Chefe do Executivo não esclareceu a questão de forma satisfatória (Ofício n. 98/2021), o que motivou o subscritor a solicitar informações pormenorizadas ao IBAM – Instituto Brasileiro da Administração Municipal, cujo órgão presta assessoria a esta Câmara Municipal.

Em atendimento ao solicitado, aquele Instituto asseverou que a cobrança de taxa de limpeza pública prevista na Lei Municipal nº 914/1984 é incompatível com a Constituição Federal. Asseverou, outrossim, que a coleta de lixo domiciliar já é tributada por meio da cobrança de Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos e que a única cobrança constitucional que resta na Taxa de Limpeza Urbana já coincide inteiramente com o fato gerador de outra taxa, o que faz com que a cobrança de ambas as taxas configure ilícita bitributação. Transcrevo, a seguir, excerto do bem lançado parecer:

“Com relação, todavia, à acumulação da cobrança de Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos e Taxa de Limpeza Pública, cabe destacar que, nesse caso, há indevida bitributação e que **a cobrança de Taxa de Limpeza Urbana é incompatível com a Constituição Federal.**

De acordo com o artigo 139 do Código Tributário Municipal, a taxa de limpeza urbana é cobrada pelos seguintes serviços: coleta e remoção de lixo domiciliar; varrição, lavagem e capinação de vias e logradouros; limpeza de córregos, bueiros e vias pluviais.

Ocorre que a lavagem e capinação de vias e logradouros e a limpeza de córregos, bueiros e vias pluviais são serviços públicos indivisíveis que não podem ser fato gerador de taxas, na forma do artigo 145, II, da Constituição Federal.

A coleta de lixo domiciliar, embora serviço divisível, já é tributada por meio da cobrança de Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos. **Em suma, a única cobrança constitucional que resta na Taxa de Limpeza Urbana já coincide inteiramente com fato gerador de outra taxa, o que faz com que a cobrança de ambas as taxas configure ilícita bitributação.**

Destaque-se que o Supremo Tribunal Federal já firmou tese de repercussão geral no sentido de que a cobrança de taxa pelos serviços de coleta, remoção e tratamento de resíduos



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

sólidos é constitucional, mas a cobrança de por serviços de limpeza e conservação de logradouros e bens públicos ofende a constituição.

Nesse sentido, vejamos o seguinte trecho de decisão da Corte Constitucional:

"I - A taxa cobrada exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis não viola o art. 145, II, da Constituição Federal;

II- A taxa cobrada em razão dos serviços de conservação e limpeza de logradouros e bens públicos ofende o art. 145, II, da Constituição Federal;

III- É constitucional a adoção, no cálculo do valor de taxa, de um ou mais elementos da base de cálculo própria de determinado imposto, desde que não haja integral identidade entre uma base e outra."

(Tese definida no RE 576.321 QO-RG, rel. min. Ricardo Lewandowski, P, j. 4-12-2008, DJE 30 de 13-2-2009, Tema 146.)

Concluiu, por fim, que as disposições legais que instituem a taxa de limpeza pública devem ser revogadas:

"Por todo o exposto, concluímos que é constitucional a cobrança de Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos. Concluímos também que o Decreto Municipal nº 4.364/2021, que regulamenta a cobrança da referida taxa, não possui vícios de legalidade. **A taxa de Limpeza Urbana, prevista no artigo 139 do Código Tributário Municipal, contudo, é inconstitucional.** Isto é, os dispositivos legais referentes a referida taxa, datados de 1984, não foram recepcionados pela Constituição Federal de 1988, de modo que a taxa não deve ser cobrada e as **disposições legais que a instituem devem ser revogadas**". (Parecer n. 911/2021, de lavra de Júlia Alexim Nunes da Silva)

Compulsando o *site* do E. Tribunal de Justiça, o subscritor tomou conhecimento de que o Desembargador Geraldo Xavier já proclamou a ilegitimidade da cobrança da taxa de limpeza pública prevista no art. 139 do Código Tributário do Município de Nova Odessa, por infringência ao princípio da isonomia, conforme excerto do acórdão a seguir colacionado:

"(...) Taxa de limpeza pública (limpeza de vias e remoção de lixo). Exercícios de 2014 a 2016. Descabimento da cobrança. Rateio do custo do serviço de acordo com a testada e a área edificada do imóvel. Inadmissibilidade. Base de cálculo sem relação com o custo da atividade estatal. Inobservância do princípio da isonomia. Inteligência do artigo 150, II, da Constituição Federal Reconhecimento "ex officio". Matéria de ordem pública. (...)

No caso "sub examine" não se vislumbra relação entre o custo do serviço prestado diretamente à apelante e o cálculo do Município de Nova Odessa para cobrar a taxa de limpeza pública (limpeza de vias e remoção de lixo). E isso implica desrespeito ao princípio da isonomia, como adiante explicitado.

Suponham-se dois imóveis com a mesma produção de lixo: um com testada de 20 metros e outro com a de 40 metros. O dono deste, de acordo com o critério de cobrança do município, pagará o dobro do dono daquele, embora ambos devessem pagar igual quantia, porquanto produzem, por hipótese, o mesmo lixo. Claríssima, como se percebe, a violação ao artigo 150, II, da Magna Carta. **Frise-se, por derradeiro: inconstitucionalidade de cobrança de taxa é matéria de ordem pública, suscetível de conhecimento de ofício, a qualquer tempo e em qualquer grau de jurisdição.** (...)

Em epítome: **inevitável proclamar a ilegitimidade da cobrança da taxa**". (Agravo de Instrumento: 2046859-45.2020.8.26.0000 Agravante: Município de Nova Odessa. Relator: Geraldo Xavier: Julgamento: 18 de junho de 2020).

Em sendo o Poder Legislativo o lídimo representante da população, não resta outra alternativa a não ser propor a revogação dos dispositivos eivados de inconstitucionalidade.

Acrescente-se, por ser relevante, que o Supremo Tribunal Federal já reconheceu, em sede de repercussão geral, que a lei municipal que revoga tributo pode ser deflagrada através de projeto de iniciativa parlamentar:

"1. Tributário. Processo legislativo. Iniciativa de lei. 2. Reserva de iniciativa em matéria tributária. Inexistência. 3. **Lei municipal que revoga tributo. Iniciativa parlamentar. Constitucionalidade.** 4. Iniciativa geral. Inexiste, no atual texto constitucional, previsão de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo em matéria tributária. 5. Repercussão geral reconhecida. 6. Recurso provido. Reafirmação de jurisprudência". (Repercussão Geral no Recurso Extraordinário com Agravo 743.480 Minas Gerais)

Ante ao exposto, considerando-se que a presente proposição atende ao interesse público, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2022.

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

PROJETO DE LEI Nº 03/2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“Altera o Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso V), parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022”.

Art. 1º. O Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo 7, à Lei nº 3.420, de 05 de julho de 2021, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que “Altera o Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso V), parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022”.

O presente Projeto de Lei se dá devido a necessidade de adequar a não aplicação de índice inflacionário no IPTU para o exercício de 2022 e, no Demonstrativo 7, que acompanhou a LDO, bem como a LOA, não estava previsto tal renúncia de receita.

Conforme esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos, cópia anexa, o item 4, ora criado, foi compensado com o item 2 do Demonstrativo 7 da LDO para o exercício de 2022 anteriormente encaminhado à Câmara Municipal, referente à isenção de IPTU para contribuintes com área superior a 24.200 m², revogada pela Lei Municipal nº. 3.410, de 27 de maio de 2021.

Para tanto, encaminho a Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei que, esperando mereça integral aprovação dos membros dessa Casa de Leis.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“Autoriza o Município de Nova Odessa a promover aumento nos valores de cesta de alimentação mensal e cesta de Natal, conceder seguro de vida e subsidiar plano de saúde aos servidores públicos municipais a partir de 2022 e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Município de Nova Odessa autorizado a conceder o aumento no percentual de 10% do valor da cesta de alimentação mensal (pagos em pecúnia), vigente a partir do mês de janeiro de 2022, no importe de R\$ 552,89 (quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º. Fica autorizado a conceder o aumento no percentual de 10% do valor da cesta de Natal (pagos em pecúnia), vigente a partir do mês de janeiro de 2022, no importe de R\$ 524,39 (quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), sendo que o valor será creditado nos cartões de vale cesta mensal dos servidores até o dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Fica o Município de Nova Odessa autorizado a conceder seguro de vida para todos os servidores públicos municipais, a ser implantado no exercício de 2022 e, a subsidiar, de forma gradativa, plano de saúde para os servidores a partir do segundo semestre de 2022.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que “Autoriza o Município de Nova Odessa a promover aumento nos valores de cesta de alimentação mensal e cesta de Natal, conceder seguro de vida e subsidiar plano de saúde aos servidores públicos municipais a partir de 2022”.

O Sindicato dos Servidores Municipais Autárquicos Fundacionais Ativos e Inativos de Nova Odessa, por seu representante legal protocolou em 01 de março de 2021, o ofício n.º 11/2021 seguido da Pauta de Reivindicações referente ao Dissídio Coletivo.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Das mediações realizadas com os representantes legais do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Autárquicos e Fundacionais Ativos e Inativos de Nova Odessa, depois de criteriosa análise nas contas municipais, o município não acatou integralmente as propostas iniciais da classe motivado além de outras razões a situação da calamidade pública, todavia, após a aclamação dos servidores públicos municipais em Assembleia convocada pelo Sindicato, ajustou-se o seguinte: aumento de 10% nos valores da cesta de alimentos mensal e cesta de Natal, seguro de vida para todos os servidores públicos municipais e, subsidiar de forma gradativa ao plano de saúde, cujos benefícios serão atendidos exclusivamente no decorrer do ano de 2022.

A cesta de alimentos mensal, paga em pecúnia atualmente corresponde ao valor de R\$ 502,63 (quinhentos e dois reais e sessenta e três centavos). A partir do corrente mês de janeiro de 2022 referida importância corresponderá ao valor de R\$ 552,89 (quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

A Cesta de Natal, paga em pecúnia corresponde ao valor de R\$ 476,72 (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) e, passará para o valor de R\$ 524,39 (quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), a ser creditada nos cartões de vale cesta mensal dos servidores até o dia 30 de dezembro de 2022.

O seguro de vida a ser concedido para todos os servidores públicos municipais será implantado no corrente exercício de 2022.

O Subsídio de forma gradativa ao plano de saúde para todos os servidores públicos municipais ocorrerá a partir do segundo semestre de 2022.

Para tanto, faz-se necessária a aprovação do presente Projeto de Lei, que retroagirá os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Acompanham o presente, cópia da Ata de reunião entre os representantes da municipalidade e os representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Autárquicos e Fundacionais Ativos e Inativos de Nova Odessa, do parecer jurídico a respeito de eventual impedimento face a Lei Complementar nº 173/2020 e cópia do impacto orçamentário financeiro e atendimento às disposições contidas na LRF.

Estes são os elementos que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, almejando que o incluso projeto mereça integral aprovação dos membros dessa E. Câmara.

Atenciosamente,

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N. 05/2022

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal de Nova Odessa”.

Art. 1º. Serão divulgadas por meio eletrônico e com acesso irrestrito no sítio eletrônico oficial do município de Nova Odessa as listagens dos pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal.

Parágrafo único. A divulgação deverá garantir o direito de privacidade dos pacientes, sendo divulgado apenas o número do Cartão SIM/SUS e a data de seu nascimento.

Art. 2º. Todas as listagens serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Nova Odessa, que deverá seguir rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais assim atestados por laudo médico, ou por decisão judicial.

Art. 3º. As informações a serem divulgadas devem ser apresentadas por listagem geral, nos moldes do anexo único desta Lei, devendo constar o seguinte:

I - número do protocolo fornecido no ato da solicitação da consulta, do exame ou da intervenção cirúrgica;

II - a data de solicitação da consulta, do exame ou da intervenção cirúrgica;

III - o número do Cartão SIM/SUS do solicitante;

IV - a data do nascimento do solicitante;

V - o tipo da solicitação: C= Consulta; E= Exame; IC= Intervenção Cirúrgica;

VI - a especialidade a que se refere a solicitação;

VII - a data agendada pela Secretaria da Saúde para o atendimento das solicitações;

VIII - a situação atualizada da lista que constará as informações: R= Realizado; A=Aguardando; D=Desistência.

Art. 4º. As informações disponibilizadas deverão ser especificadas para o tipo de exame, consulta ou cirurgia aguardada e abranger todos os candidatos inscritos nas diversas unidades de saúde do município, entidades conveniadas ou qualquer outro prestador de serviço que receba recursos públicos municipais.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 5º. Fica desde já autorizada a alteração da situação do paciente inscrito na listagem de espera com base no critério de gravidade do estado clínico, quando devidamente comprovada a emergência por laudo médico, ou por decisão judicial.

Art. 6º. A inscrição em listagem de espera não confere ao paciente ou à sua família o direito subjetivo à indenização se a consulta, o exame ou a cirurgia não se realizar em decorrência das condições previstas no artigo anterior.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 27 de janeiro de 2022.

SÍLVIO NATAL

ANEXO ÚNICO

LISTAGEM DE PACIENTES QUE AGUARDAM POR VAGA DE CONSULTA, EXAME OU INTERVENÇÃO CIRÚRGICA NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL.

Número do Protocolo	Data da solicitação	Nº do Cartão SIM/SUS do solicitante	Data do nascimento do solicitante	Tipo de Solicitação: C=Consulta E=Exame IC=Intervenção Cirúrgica	Especialidade de solicitada	Data do Agendamento da Consulta	Situação atual: R=Realizado A=Aguardando D=Desistência	Condição do atendimento da solicitação: L= Lista E=Emergência J=Judicial

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal de Nova Odessa.

O objetivo da proposição é aperfeiçoar os sistemas de controle e aperfeiçoamento na gestão pública do Poder Executivo Municipal de Nova Odessa.

Conforme entendimento da doutrina (Wallace Paiva Martins Junior. "Princípio da publicidade", in Princípios de Direito Administrativo, São Paulo: Atlas, 2012, pp. 233-258, organização Thiago Marrara), a disciplina legislativa da publicidade administrativa é de **iniciativa concorrente**.

Norma com conteúdo idêntico foi declarada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal:

"RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. LEI MUNICIPAL N. 5.479/2019, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DE LISTAGENS DE PACIENTES QUE AGUARDAM CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. VÍCIO DE INICIATIVA PARLAMENTAR INEXISTENTE. OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. ACÓRDÃO RECORRIDO EM DISSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: PRECEDENTES. RECURSO EXTRAORDINÁRIO PROVIDO". (RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.256.172 SÃO PAULO – Relatora: Ministra Cármen Lúcia. Data do julgamento: 27 de fevereiro de 2020).

Registre-se, por fim, que em 8 de setembro de 2021 o Plenário desta Casa reprovou, por cinco votos contrários e três favoráveis, projeto do subscritor que tratava sobre o mesmo tema (PL 29/2021), **em que pese a situação crítica da saúde, que foi agravada pela pandemia do Covid-19**.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de janeiro de 2022.

SÍLVIO NATAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 01/2022

Altera disposições contidas no art. 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 1º. O art. 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Odessa passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 151. O Expediente terá a duração máxima de quatro horas, a partir daquela fixada para o início da sessão e se destina à aprovação da ata da sessão anterior, à leitura resumida de matérias oriundas do Poder Executivo ou de outras origens, à discussão e votação de requerimentos e moções, à leitura de indicações apresentadas pelos vereadores e ao uso da palavra, na forma do art. 153 deste Regimento".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

disposições em contrário.

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de resolução que altera disposições contidas no art. 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A redação atual do Regimento Interno estabelece que o Expediente terá a duração máxima de **duas horas**, a partir daquela fixada para o início da sessão.

Durante essa fase da sessão, os vereadores costumam convocar servidores para prestar informações sobre a Administração, exercendo, dessa forma, a função de controle e fiscalização do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal.

A prática vem demonstrando, porém, que nas sessões em que há convocação de servidores públicos, a discussão e votação de requerimentos e moções acaba sendo prejudicada. Em alguns casos, as convocações se tornam instrumento de manobra e protelação, privando a própria sociedade das medidas que devem ser aprovadas por este Parlamento.

Faz-se necessário ressaltar que o atual Regimento Interno data de 2006, ano em que foram apresentados 543 requerimentos e 273 moções. Atualmente a realidade encontra-se substancialmente alterada. No último exercício, por exemplo, foram protocolizados 1030 requerimentos e 353 moções. A maior atuação dos vereadores reflete diretamente no aumento da produção legislativa.

Dessa forma, é evidente que a regra regimental que limita o tempo do expediente em duas horas é obsoleta e deve ser alterada.

Propõe-se, assim, que a fase do Expediente tenha duração máxima de **quatro** horas, para seja possível, dentro da mesma sessão, concluir-se o processo de discussão e votação de matérias inseridas no Expediente, mesmo quando houver convocação de servidores públicos durante a sessão, nos termos do art. 16, X da Lei Orgânica do Município. Inequivocamente, tal alteração se compatibiliza com os princípios da **celeridade** e **eficiência**.

Diante do exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2022.

SILVIO NATAL

PROJETO DE LEI N. 06/2022

“Dispõe sobre a disponibilização de informações das escolas públicas no *site* da Prefeitura Municipal”.

Art. 1º. O Poder Executivo disponibilizará aos cidadãos, em seu *site* oficial, de forma visual e didática, as seguintes informações sobre as escolas públicas municipais:

- I – nome da escola;
- II – valor dos repasses realizados pela Secretaria Municipal de Educação;
- III – número de alunos atendidos pela escola, discriminado o número de alunos em educação especial, se houver;
- IV – número total de servidores lotados na escola, discriminados por cargos;
- V – número de servidores que estejam licenciados; e
- VI – valores repassados pelo FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

Parágrafo único. As informações elencadas neste artigo deverão ser objetivas, concisas e atualizadas mensalmente.

Art. 2º. As informações a que aduz o art. 1º desta lei serão disponibilizadas com os seguintes objetivos:

- I – estabelecer uma maior relação e interação entre a comunidade escolar, as escolas e a Administração Pública;
- II – disponibilizar ao cidadão informações a respeito do repasse da Secretaria Municipal de Educação às escolas;
- III – permitir o conhecimento público da alocação dos recursos nas escolas municipais; e
- IV – garantir que o cidadão possa exercer seu direito de fiscalização sobre a utilização do dinheiro público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2022.

SÍLVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que dispõe sobre a disponibilização de informações das escolas públicas no *site* da Prefeitura Municipal.

Considerando as modificações realizadas na Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, torna-se imperioso um controle maior dos repasses financeiros, considerando que os aportes que serão recebidos pelo Município serão expressivos.

Caso a presente proposição seja aprovada, o *site* oficial da Prefeitura Municipal deverá disponibilizar as seguintes informações das escolas públicas municipais: I – nome da escola; II – valor dos repasses realizados pela Secretaria Municipal de Educação; III – número de alunos atendidos pela escola, discriminado o número de alunos em educação especial, se houver; IV – número total de servidores lotados na escola, discriminados por cargos; V – número de servidores que estejam licenciados; e VI – valores repassados pelo FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

No tocante à legalidade da proposição, conforme entendimento da doutrina (Wallace Paiva Martins Junior. “Princípio da publicidade”, in Princípios de Direito Administrativo, São Paulo: Atlas, 2012, pp. 233-258, organização Thiago Marrara), a disciplina legislativa da **publicidade administrativa** não se revela como matéria que mereça trato normativo por impulso exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

O Tribunal de Justiça deste Estado já se pronunciou sobre este assunto com relação a Nova Odessa em duas oportunidades, *in verbis*:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei nº 3.277, de 16 de julho de 2019, do Município de Nova Odessa, que dispõe sobre a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados – Inobservância do princípio da publicidade, que dispõem sobre a transparência governamental - Ação improcedente” – (Direta de Inconstitucionalidade nº 2176155-57.2019.8.26.0000 – julgamento: 6 de novembro de 2019).

“Ação Direta de Inconstitucionalidade. Art. 2º, I da lei municipal nº 3.381, de 23.2.2021, que dispõe sobre a identificação diária dos vacinados contra o Covid-19 no sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Odessa. Improcedência. Dever fundamental da Administração em adotar o quanto necessário para prevenção de doenças. Ausência de vilipêndio à intimidade ou vida privada dos cidadãos. Transparência. Valor constitucional. Arts. 37 da CF e 111 da Const. de S. Paulo. Lei que não demanda iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo porque não trata de criação, estruturação e atribuições dos órgãos que lhe são vinculados. Diploma que se limita a prever a divulgação das listagens sem, contudo, interferir na gestão administrativa do Poder Executivo. A não adoção de tais providências comprometeriam o decidido na Suprema Corte, acerca da constitucionalidade acerca da obrigatoriedade não forçada da vacinação. Precedentes do STF e deste Órgão Especial. Ação improcedente”. (Direta de Inconstitucionalidade nº 2047923-56.2021.8.26.0000– julgamento: 7 de julho de 2021).

Resta evidente que a presente proposição tem por escopo permitir o conhecimento público da alocação dos recursos nas escolas municipais, garantindo que o cidadão possa exercer seu direito de fiscalização sobre a utilização do dinheiro público.

Ante ao exposto, espero contar com imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2022.

SÍLVIO NATAL